

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1691/2018.**PARTES:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.

CNPJ: 08.644.960/0001-04

OBJETO: Execução de Obras de Reforma com ampliação do Hospital Regional de Amambai/MS, localizado na Rua Jose Luiz de Sampaio, n 1137 - centro, com recursos do Fundo Mun. de Saúde, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme define este Edital.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2019, com vencimento para o dia 29/07/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

10.301.0015.1016.0000 – REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. José Carlos Roncone – Sócio Proprietário

CPF/MF Nº 437.906.230-91

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:D4B9AB0B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº
1540/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067629/2017.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.746.444/0001-94

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1540/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1540/2018, no

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

valor de R\$ 146.675,73 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco Reais e setenta e três Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 106/2017.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA

LOCAL E DATA: Amambai – MS, 06 de Julho de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Ediel de Moraes Pinheiro – Administrador

CPF: 481.840.719-49

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:C489BC69**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº
1609/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068306/2018.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: POSTO EMANUELE LTDA.

CNPJ: 37.539.459.0001/78.

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1609/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de combustíveis, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1609/2018, no valor de R\$ 85.371,23 (oitenta e cinco mil trezentos e setenta e um Reais e vinte e três Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 005/2018.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

10.301.0007.2031.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secretaria de Gestão.

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2190.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GOV.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

LOCAL E DATA: Amambai – MS, 01 de Março de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Thiago Moraes Salomão – Sócio Administrador

CPF: 828.076.121-72

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:25AD83A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº
1632/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069146/2018.
 CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 CONTRATADO: ART VIDEO EIRELI EPP
 CNPJ: 01.664.764/0001-44
 OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1632/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de materiais de Expediente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1632/2018, no valor de R\$ 6.262,16 (seis mil duzentos e sessenta e dois Reais e dezesseis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 013/2018.

Dotação Orçamentária:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.
 08.2444.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Benefício Eventual.
 08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
 08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
 08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
 02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
 13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto.da Rede e Vida Escolar.
 02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
 16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
 02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
 11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretário.
 02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
 18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
 15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
 02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
 20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
 04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
 02.07.00 – FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
 12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
 LOCAL E DATA: Amambai – MS, 04 de Abril de 2019.
 Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sr. José Aparecido Durados Vasconcelos – Proprietário
 CPF: 015.142.738-02

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E91699A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº
73/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067798/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 109/2017.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADA

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME - CNPJ-MF sob o nº
11.581.004/0001-27 – R\$ 37.044,64

AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP - CNPJ/MF sob nº
02.147.439/0001-77 - R\$ 70.521,00

BALTH & CIA LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº 37.538.964/0001-06
– R\$ 66.588,00

ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ/MF sob nº
01.968.338/0001-02 - R\$ 72.930,00

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob
nº 02.098.041/0001-98 – R\$ 32.010,78

Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço nº 73/2017, “Menor Preço por Item”, mediante “Sistema de Registro de Preços” (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A “Registro de preço para” futuro e eventual de Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 109/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Adão Vilhagra, Brasileiro

CPF/MF nº 989.634.221-00

Sr. Noeli Fontes Araujo

CPF/MF nº 407.156.201-34

Sr. Luiz Franciosi

CPF/MF nº 337.636.749-34

Sr. Francimario Marinho da Silva

CPF nº 448.625.391-49

Sr. Miguel Barbosa de Souza

CPF/MF nº 421.216.711-53

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:400DB1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº
76/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 018/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADA

YOSHIMITSU OGAWA EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob nº
12.926.152/0001-07 – R\$ 0,00

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME -
CNPJ/MF sob nº 05.074.839/0001-98 – R\$ 0,00

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
EIRELI – ME - CNPJ/MF sob nº 27.330.244/0001-98 - R\$ 0,00

NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob nº
22.467.805/0001-82 – R\$ 9.798,25

MARY NEHME ABDALLAH – ME - CNPJ/MF sob nº
26.825.406/0001-05 – R\$ 0,00

Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço nº 76/2018, “Menor Preço por Item”, mediante “Sistema de Registro de Preços” (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A

“Registro de preço para” futuro e eventual de Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 018/2018, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 07 de Maio de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Miria Angela Vilhalva Sanches

CPF/MF nº 029.561.931-71

Sra. Shirley de Oliveira Martins Correia

CPF/MF nº 391.105.161-15

Sr. Francisco Ricardo de Oliveira

CPF/MF nº 027.456.339-88

Sr. Vinícios Jorge Gonçalves

CPF/MF nº 230.040.548-25

Sra. Mary Nehme Abdallah

CPF/MF nº 201.292.201-59.

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:CA77FOED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº
78/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 014/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADA

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/MF sob nº 02.098.041/0001-98 - R\$ 23.607,50

AUTO ELETRICA CONESUL LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 11.581.004/0001-27 - R\$ 1.321,00

Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço nº 78/2018, “Menor Preço por Item”, mediante “Sistema de Registro de Preços” (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A “Registro de preço para” futuro e eventual de Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 014/2018, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 30 de Maio de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Miguel Barbosa de Souza

CPF/MF nº 421.216.711-53

Sr. Adão Vilhagra

CPF/MF nº 989.634.221-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:1ED8E135

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 540/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046018/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A – Contratada.

CNPJ: 08.816.067/0001-00

Objeto: Encerramento do contrato nº 540/2014.

VALOR; R\$ 0,03 (três Centavos)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 20 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Joelson Renato Barbosa - Securitário

CPF: 019.965.409-39

Marta Wouters Montya – Gerente

CPF: 603.184.650-00

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:8FACF4F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.011/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056645/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

T. S. CONSTRUTORA LTDA – EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12.

Objeto: Encerramento do contrato nº 1.011/2016

VALOR; R\$ 23.963,30 (vinte e três mil novecentos e sessenta e três Reais e trinta Centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações.

15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Amambai - MS, Em 03 de Junho de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Ariel Betezksowski Maciel – Procurador

CPF: 008.176.251-86

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:B91096AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1245/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062600/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AGP SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 26.883.665/0001-49

Objeto: Encerramento do contrato nº 1245/2017.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
 09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e atividade do Prevíbai.

Amambai - MS, Em 30 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Julian Luiz Sanches Toledo Santos – Proprietário.
 CPF: 028.428.081-00

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9970263

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
 ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1603/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068428/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2018
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - Contratada
 CNPJ nº 27.625.593/0001-38
 Objeto: Encerramento do contrato nº 1603/2018.
 VALOR; R\$ 12.790,25 (doze mil setecentos e noventa Reais e vinte e cinco Centavos).
 FORO: Comarca de Amambai/MS
DOTAÇÃO:
 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
 04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdência.
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
 02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coord. Desenvolvimento Comunitário.
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 21 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Israel Nantes Vieira Junior – Administrador
 CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E4CF320

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
 ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1618/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069145/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
 CNPJ nº 33.177.957/0001-67
 Objeto: Encerramento do contrato nº 1618/2018.
 VALOR; R\$ 27.338,24 (vinte e sete mil trezentos e trinta e oito Reais e vinte e quatro Centavos).
 FORO: Comarca de Amambai/MS
DOTAÇÃO:
 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
 04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0003.2128.0000 –Piso de Alta Complexidade – PAC 1
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
 13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 06 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Jaime Signori – Sócio Administrador
 CPF nº 307.812.800-87

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1DEAEF68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
 ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1619/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069145/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 SÃO LUIZ TINTAS LTDA – Contratada.
 CNPJ: 02.642.132/0001-42
 Objeto: Encerramento do contrato nº 1619/2018.
 VALOR; R\$ 53.484,02 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais e dois Centavos).
 FORO: Comarca de Amambai/MS
DOTAÇÃO:
 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
 04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
 12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
 02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0003.2128.0000 –Piso de Alta Complexidade – PAC 1
 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
 13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambai - MS, Em 06 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sra. Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
 CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6CD05718

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
 ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1620/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069145/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36

VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: Encerramento do contrato nº 1620/2018.

VALOR; R\$ 51.696,64 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis Reais e sessenta e quatro Centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Amambaí - MS, Em 06 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Idelza Machado Bueno Vizzotto – Sócia Proprietária

CPF: 325.237.001-82

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador: 17F4D31B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1633/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069318/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambaí – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

MARY NEHME ABDALLAH - ME – Contratada.

CNPJ: 26.825.406/0001-05.

Objeto: Encerramento do contrato nº 1633/2018.

VALOR; R\$ 8.913,00 (oito mil novecentos e treze Reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32.00 – Gêneros de Alimentação.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF.

Amambaí - MS, Em 08 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Mary Nehme Abdallah – Proprietaria

CPF: 201.292.201-59

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador: 0274D24D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1638/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069863/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambaí – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 15.498.439/0001-63

Objeto: Encerramento do contrato nº 1638/2018.

VALOR; R\$ 81.170,00 (oitenta e um mil cento e setenta Reais)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.

Amambaí - MS, Em 23 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Administrador

CPF: 085.129.579-72

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador: DB7A4A1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1661/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070029/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambaí – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATADO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

CNPJ: 08.409.136/0001-61.

Objeto: Encerramento do contrato nº 1661/2018.

VALOR; R\$ 4.182,35 (quatro mil cento e oitenta e dois Reais e trinta e cinco Centavos).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.

08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.

08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.

08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.

08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.

02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.

20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretário.

02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.

16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambaí - MS, Em 09 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sra. Larissa Rizo da Silva – Proprietária
 CPF: 046.302.761-22

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador: 18AB3B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1663/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070029/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 CONTRATADO: LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI ME.
 CNPJ: 27.261.526/0001-81.

Objeto: Encerramento do contrato nº 1663/2018.
 VALOR; R\$ 14.063,94 (quatro mil cento e oitenta e dois Reais e trinta e cinco Centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS
 DOTAÇÃO:

- 02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
- 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
- 27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
- 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
- 02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
- 18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
- 02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
- 02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
- 02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
- 04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
- 02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
- 16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
- 02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
- 11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretário.
- 02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
- 20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
- 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
- 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
- 02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- 08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
- 08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
- 08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
- 08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
- 08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.

Amambai - MS, Em 09 de Maio de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sr. Celso Neves Farias – Procurador
 CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador: 1E409C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE
ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1725/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072190/2018
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2018.
 Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
 CNPJ: 02.520.829/0001-40.
 Objeto: Encerramento do contrato nº 1725/2018.
 VALOR; R\$ 30.566,16 (trinta mil quinhentos e sessenta e seis Reais e dezesseis Centavos)
 FORO: Comarca de Amambai/MS
 DOTAÇÃO:
 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 30 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
 CPF: 924.598.111-87
 Sr. Odair José Balestrin – Sócio - Administrador
 CPF: 811.773.489-34

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador: C4DFBBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 198/2019 DE 01 DE JULHO DE 2.019.
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TIP – AO
SERVIDOR EDILSON PEREIRA VARGAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
 - Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 076541/19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença (TIP) ao servidor “EDILSON PEREIRA VARGAS”, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Referência 02 – Padrão I, CHS 220, inscrito sob a Matrícula nº 9613.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
 Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
 Diário nº _____ Fls: _____
 Em: _____

Publicado por:
 Vera Lucia Lara
Código Identificador: 36DF3B76

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PROJETO DE LEI Nº. 10, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as diretrizes, metas e prioridades para a elaboração do orçamento do Município;
- II – as diretrizes gerais da Administração Municipal;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais para a sua elaboração;
- IV – os princípios e limites constitucionais;
- V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII – a alteração na legislação tributária;
- VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
- XI – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. O Município observará os princípios fixados pela Constituição Federal, bem como as determinações contidas na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na LC nº 10, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

Das Diretrizes, Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento do Município.

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquia Municipal, observará, na fixação das despesas, os projetos e atividades elencados nos anexos, partes integrantes desta lei, não se constituindo, todavia, como um limite rígido ou estabelecimento de ordem cronológica na execução da despesa.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III – custeio administrativo;
- IV – investimentos;
- V – contrapartida de convênios.

Art. 4º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2020, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, conforme estabelece o art. 48 da LC nº 101/00, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Parágrafo único. Aplicam-se à administração indireta, no que couber, os limites e disposições da LC nº 101/00, cabendo a incorporação do seu orçamento anual, assim como as prestações de contas, às demonstrações consolidadas do Município.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária para 2020, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – na fixação das despesas serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, as diretrizes emanadas dos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
- II – na estimativa das receitas considerar-se-ão as projeções estabelecidas, no que couber, nos anexos desta Lei;
- III – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
- IV – a execução de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- V – nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
- VI – a inscrição em restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa do exercício.

Art. 7º A inclusão de operações de créditos não previstas no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, conforme preceitua a Constituição Federal e a LC nº 101/00.

§ 1º Observará um processo de planejamento permanente visando a descentralização e a participação comunitária; conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, da LC nº 101/00.

§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, nos termos do art. 16, § 3º, da LRF.

SEÇÃO III

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais para sua Elaboração

Art. 9º O orçamento da seguridade social deverá guardar consonância com o disposto nos arts. 194 a 198 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais: patronal e dos servidores;
- II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este art.;
- III – de transferências de recursos do Tesouro municipal;
- IV – de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
- V – de doações, a qualquer título.

Art. 10. Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando, para cada uma, o seu menor nível, e ainda:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – a natureza da despesa, que obedecerá a seguinte classificação:
 Despesas correntes - pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
 b) Despesas de capital – investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total dos Orçamentos.

Art. 12. A lei do orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o

programa de trabalho do governo e atenderá o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

SEÇÃO IV

Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 13. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – a receita do FUNDEB será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico, garantida a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.

Art. 14. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, regulamentada pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 dos recursos de que tratam o art. 158 e alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Art. 15. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 16. Às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43/01, contidas a partir de seu art. 36.

Art. 17. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 18. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts 18, 19 e 20 de LC nº 101/00, obedecendo ainda, o disposto nos arts. 21 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da LC nº 101/00.

Art. 20. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da LC nº 101/00 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.

Art. 21. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, com o FGTS, a Receita Federal e o Município, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Art. 22. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, § 3º da LC nº 101/00.

§ 1º. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 29, § 1º, da LC nº 101/00, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas;

III – a confissão de dívidas.

SEÇÃO V

Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 23. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 1º Os repasses à Câmara Municipal serão feitos, mensalmente, na proporção de um doze avos do total do orçamento do Poder Legislativo.

§ 2º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 24. O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.

§ 2º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.

§ 3º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da LC nº 101/00.

§ 4º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

§ 5º O Legislativo municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores;

Art. 25. Fica destinado às Emendas Parlamentares Individuais o limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida, sendo que a metade desse percentual será destinado às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do disposto no § 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, e artigo 68-A, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 10, de 21 de agosto de 2017.

SEÇÃO VI

Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 26. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos federais e estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/1996 e suas alterações posteriores;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro municipal;

VIII – das transferências destinadas à saúde, educação e à assistência social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 27. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º A lei orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4.320/64, do art. 12 da LC nº 101/00 e dos demais atos da legislação superveniente.

Art. 28. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando

como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º, do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

II - abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado após aprovação do Orçamento Programa a inclusão de novos elementos de despesas com uma nova fonte de recurso, desde que, já exista na funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial) o respectivo elemento da despesa, conforme preconiza o Subanexo XII da Resolução TC/MS nº 88/2018.

Art. 29. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 30. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 3º desta lei.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de redução da despesa ou aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 32. As receitas próprias de órgãos e fundos e autarquia serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Art. 33. A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2020 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, que faz parte integrante desta Lei.

SEÇÃO VII

Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 34. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – o recadastramento dos contribuintes e alteração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acesso física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – a revisão da pauta de valores da terra nua, para efeito de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;

V – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

VI – as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM, distribuídos em função da receita da União, do imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados;

VII – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria conforme previsão legal;

VIII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

IX – a modernização da administração pública municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 35. Os projetos de lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no art. 14, da LC nº 101/00.

Art. 36. Ocorrendo alterações na legislação tributária, inclusive de aumento de alíquotas dos impostos, taxas ou contribuições, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18 da LC nº 101/00.

Art. 39. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 18 e 19, da LC nº 101/00.

Art. 40. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 41. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e conseqüentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.

Art. 42. Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 43. A averiguação do cumprimento dos limites e a publicação dos demonstrativos estabelecidos nos arts. 19, 20, 22, 30 § 4º, 53, 54 da LC nº 101/00, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o art. 63 da mencionada lei.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 44. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na LC nº 101/00, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

§ 1º No caso do art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

SEÇÃO IX

Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 45. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais e de requisições de pagamento de pequeno valor, de conformidade com a legislação vigente.

SEÇÃO X

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 46. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XI

Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 47. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em

convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 2º É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, a transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:

I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;

II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder público, prioritariamente para atender as áreas de saúde e educação, extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais e à pessoa em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais, conforme disposições contidas no art. 19, I, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.

Art. 48. O orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação ou instrumento similar, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.

Art. 49. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.

Art. 50. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.

IV - atendam ao disposto no Art. 204, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do município destinadas à:

I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis;

II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.

III - implantação de projeto de urbanização e construção de infraestrutura pública.

Art. 52. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:

I - atenda aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LC nº 101/00;

II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.

Art. 53. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na LC nº 101/00, para os Poderes Executivo e Legislativo observarão a seguinte ordem de prioridade:

I - redução das despesas de custeio administrativo;

II - redução das despesas de capital.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste art. ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 54. A proposta orçamentária para 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do corrente ano, em consonância com a legislação vigente e Art. 67, § 9º, da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo do prazo estabelecido pelo art. 35 do ADCT.

Parágrafo único. As propostas de modificação no projeto da lei orçamentária anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 55. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do ano corrente, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 56. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 57. O departamento de planejamento, em consonância com o setor contábil, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 58. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 59. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 60. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 61. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 62. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 10/2019

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminho, à alta deliberação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que estatui as diretrizes, as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o próximo exercício.

O projeto ora apresentado, estabelece as prioridades a serem executadas no exercício financeiro de 2020, cujos projetos e atividades servirá de premissa básica para a elaboração da lei orçamentária para o próximo exercício.

Informo a Vossa Excelência e demais Vereadores que o projeto foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, contemplando mecanismos de controles tais como:

a -procedimentos a serem adotados nas alterações da legislação tributária;

b - equilíbrio entre receitas e despesas;

c- critérios e forma de limitação de empenhos.

Deve ser ressaltado que em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal, e art. 44 da Lei 10.257/2001 - Estatuto das Cidades, foi realizada no dia 26 de junho do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal, audiência pública, devidamente convocada, através de publicação nos meios oficiais de comunicação do Município, onde foram apresentadas e discutidas as diretrizes, os objetivos e as metas da atual administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, que foram inseridas no projeto de lei que institui a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Em resumo, o presente projeto contempla os projetos e ações de interesse da Administração, a serem implementadas no exercício de 2020, objetivando sempre atender às necessidades da população aparecidense.

Posto isto, solicito à análise e aprovação da presente proposição, aproveitando da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres pares manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:306D2C68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 039/2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 39/2019

Objeto: contratação, com dispensa de licitação (emergencial), para os serviços de reforma de ponte na estrada rural municipal, da região da pedra, sobre o córrego do pinhal, – em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS.

Valor total da contratação – R\$ 58.699,94 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento da dispensa – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Data da ratificação da dispensa – 17 de junho de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Regina Felisbino

Código Identificador:90ACC8D7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N° 045/2019 - “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NEUSA BOTELHO DA CONCEIÇÃO.”

PORTARIA – IPAMAT N° 045/2019

“Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Neusa Botelho da Conceição.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 55 ao Art. 60 da Lei Municipal nº 1068/2015 de 20 de outubro 2005 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio-Doença a servidora Neusa Botelho da Conceição, efetivo no cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada, e por este prorrogada de 27 de junho de 2019 com previsão de término em 25 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT nº **2019.05.00248R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 27 de junho de 2019, com previsão de término no dia 25 de agosto de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 01/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador: 1B6C691D

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N° 046/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO.”

PORTARIA – IPAMAT N° 046/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Nilza Rossito de Aguiar Carneiro.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Nilza Rossito de Aguiar Carneiro, efetiva no cargo de Cozinheira, de Matrícula IPAMAT nº 1276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 11 de junho de 2019, com previsão de término em 25 de outubro de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT nº **2019.05.01791P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 11 de junho de 2019, com previsão de término no dia 25 de outubro de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 01/07/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador: 80A87491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 003 -CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

EDITAL 003/CMDCA –

CONVOCA; Assembleia Geral para o dia 06/08/2019, com início às 8 horas com os participantes presentes.

CONSIDERANDO: Art. 5º da Lei Municipal 1.217/2008.

CONSIDERANDO: Término do mandato dos membros.

CONSIDERANDO, as entidades com Registro no CMDCA, com direitos a voz, voto e indicação dos membros:

- 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE;
- 2 – Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco;
- 3 – Associação Hospitaleira de Assistência Social – Casa da Hospitalidade;

CONVOCA,

Para o dia 06 do mês de agosto de 2019,
 Local; Sala de reuniões do CMDCA; Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 844 Centro,
 Horas 8:00. ASSEMBLÉIA GERAL, com as Entidade inscrita no CMDCA, e as pessoas interessados, para indicação de 3 membros Titular e Suplentes para compor o colegiado 2019/2021.

Art. 5º O CMDCA será constituído por seis membros, indicados paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, sendo:

- I** – três membros e respectivos suplentes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo, escolhidos dentre representantes das Secretarias de Saúde, Educação, Fazenda e Assistência Social;
- II** – três membros e respectivos suplentes das Organizações Não Governamentais, devidamente cadastradas no CMDCA.

§ 1º A escolha dos representantes das Organizações Não Governamentais será feita em assembléia geral e extraordinária, convocada oficialmente, a cada dois anos, pelo CMDCA e regulamentados por este.

Aparecida do Taboado MS, 01 de julho de 2019.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR

Presidente do CMDCA

Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, 844 Centro, CEP 79 570 – 000
 Fone 3565 4727

Publicado por:

Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador: 0E419774

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO “RH” Nº 066, DE 01 DE JULHO DE 2019.

DECRETO “RH” Nº 066, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS-7 – ASSESSOR JURIDICO”

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **CAIO ROCHA PIMENTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, símbolo DAS-7, com lotação na Advocacia Geral do Município e Dependências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D646A767

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 012/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
Adriana de Lima Barbosa - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, por um período de 01 (um) mes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

PRAZO: 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019.

DOTAÇÃO: 33.90.30 – Material de Consumo
Outros Material de Consumo

ASSINAM:Marcio Carlos da Fonseca
Adriana de Lima Barbosa
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:5342A50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETO Nº 124/2019 DE 29 DE JUNHO DE 2019**

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Akira Otsubo, Prefeito Municipal em exercício do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc

CONSIDERANDO o trágico acidente automobilístico ocorrido em rodovia estadual no dia 28 de junho de 2019 que vitimou as cidadãs bataguassuenses **Dolores Sanches Dias, Cláudia Rodrigues Ledesma, Eleny Aparecida Sanches Dias e Thaina Aparecida Rodrigues Ledesma,**

DECRETA:

Artigo 1º. LUTO OFICIAL por 7 (Sete) dias consecutivos em todo o território do Município de Bataguassu, em sinal de profundo pesar em decorrência dos falecimentos ocorridos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de junho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4A07A45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
REVOGAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 096/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de interesse do Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas.

O Município de Bataguassu – MS, através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse do Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas, o processo licitatório tombado sob nº. 096/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na Desmontagem, Montagem e Ajuste de eixo diferencial da Máquina Pá Carregadeira Caterpillar 924 K, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Bataguassu (MS), em 01 de Julho de 2019.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:84761B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/19**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto

Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO PICK-UP OU MINIVAN ADAPTADOS E EQUIPADOS PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, COR BRANCA, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PASSEIO DE 07 LUGARES, COR BRANCA, 0 KM, PROCEDÊNCIA NACIONAL NO MINIMO ANO/MODELO 2019 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 17/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 01 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:46431C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ-CARREGADEIRA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MINIMO 2019, 0 KM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, 0 KM, 6X4, COR BRANCA, ANO/ MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; AQUISIÇÃO CAMINHÃO, 0 KM, COR BRANCA, ANO/MODELO MINIMO 2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preço Unitário
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 17/07/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 01 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:B62C98D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XXI
PORTARIA N. 009 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”

Vanderley da Silva Bittencourt, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 2019/2024, que registra a ocorrência de uma colisão de trânsito envolvendo o servidor Sergio Silva Cardoso e o veículo de propriedade do município, qual seja Caminhão Pipa M.Benz/ATEGO 1719, Placa QAB-5597;

CONSIDERANDO que **Sergio Silva Cardoso** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III e VII do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Sergio Silva Cardoso**, inscrito na matrícula funcional n. 4596.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Vanderley da Silva Bittencourt, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2019.

VANDERLEY DA SILVA BITTENCOURT

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Leandro Vitolo Menezes

Código Identificador:EEFDC92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA XXI

PORTARIA N. 010 DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das atas nº 1 e 2 das reuniões realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias 19/06/2019 e 21/06/2019, em que se registra denúncias sobre excesso de velocidade, uso do celular durante a condução de veículos e desvio do trajeto sem autorização dos superiores por parte do servidor Elson Domingues;

CONSIDERANDO que **Elson Domingues** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, I, III e IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Elson Domingues**, inscrito na matrícula funcional n. 14273.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Regina Duarte de Barros Dovale, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Leandro Vitolo Menezes

Código Identificador:8DA31648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

FAZENDA XXI

PORTARIA N. 011 DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe Sobre Instauração de Sindicância, Nomeia Comissão Processante e Dá Outras Providências”

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 889/2019, que registra a ocorrência de um desentendimento e acusações envolvendo o servidor Inaldo Pereira Miranda;

CONSIDERANDO que **Inaldo Pereira Miranda** faz parte do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais deste Município de Bataguassu, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que os fatos acima narrados, em tese, se encaixam no disposto pelo artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de eventual infração administrativa, prevista nos artigos 188, III, IX e X do Estatuto do Servidor Público Municipal de Bataguassu, relativa aos fatos praticados pelo servidor **Inaldo Pereira Miranda**, inscrito na matrícula funcional n. 15970.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **José Edvaldo dos Santos**, matrícula funcional n. 6254, **Elcio Vilas Boas**, matrícula funcional 10200, e **Diogo Emanuel Souza de Lima**, matrícula funcional n. 15458, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Designe-se audiência para a oitiva da denunciante e do servidor, bem como das testemunhas, se houverem.

Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de julho de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Vitolo Menezes

Código Identificador:3E4EE815

SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº

007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, do município de Bataguassu-MS, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Nº 007/2019 de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial ANO X, Nº 2366 de 06 de junho de 2019, para contratação em caráter temporário de separador de recicláveis, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados:

Classificação	Nome do Inscrito	Inscrição	Pontuação
01	Chrisley Aparecida Oliveira Rezende	007	19,75
02	Fábio Dimarange da Silva	006	18,25
03	Elivaldo da Conceição Ferreira	004	16,75
04	Rafael Alexandre Silva dos Santos	008	16,25

O candidato convocado terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para entrega dos documentos descrito no Anexo I deste edital, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Bataguassu, MS 17 de abril de 2019.

NILO JOSÉ PERLIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto 356/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OBS: Cópias legíveis e sem cortes e todos os originais para conferência.

1 () ATESTADO ADMISSIONAL **BINI (Original)**, laudo da junta médica do Município, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental.

2 () 2 FOTOS 3x4 (**RECENTE**)

3 () RG

4 () CPF

5 () TITULO DE ELEITOR

6 () COMPROVANTES DE VOTAÇÃO DA ULTIMA ELEIÇÃO, do 1º e 2º turno, ou Declaração **Original** de “QUITE” eleitoral, fornecida pelo cartório eleitoral ou internet.

7 () RESERVISTA em caso de candidato do sexo masculino.

8 () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, e / AVERBAÇÃO (se divorciado)

9 () CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) cópia da página da foto e verso

10 () PIS/PASEP, número de cadastro.

11 () COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL (água, energia, telefone, IPTU, contrato de aluguel)

12 () NÚMERO DA CONTA BANCARIA (SE TIVER CONTA NO HSBC)

13 () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma acompanhado do histórico escolar, ou, aos concluintes do ensino médio, certificado de conclusão de curso);

14 () CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS DEPENDENTES, e ou, equiparados.

15 () CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS menores de 14(quatorze) anos.

16 () DECLARAÇÃO DE BENS (**original**), constando: ...Declaro para os devidos fins, que não possuo bens móveis e imóveis em meu nome. Se possuir bens, estes deverão ser relacionados na declaração, ou cópia da declaração anual apresentada à Receita Federal do Brasil (último calendário);

17 () Delaração de não acumulo de cargo (**original**) constando: ...Declaro para os devidos fins, que não ocupo cargo em empresa privada, emprego ou função pública e não acumula proventos de

aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;

18 () Declaração de não ter sido demitido por justa causa (**original**), constando: ...Declaro para os devidos fins, que não fui demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos cinco anos;

19 () Declaração de que não é micro-empendedor individual (**Original**), constando: ...Declaro para os devidos fins, que não sou micro-empendedor individual, microempresário individual ou empresário individual, e não exerço as funções de sócio ou dirigente de sociedade empresária e/ou sociedade anônima.

20 () Certidões de antecedentes criminais passadas pela **Justiça Estadual**: Cível e Crime Militar

WEB - Ação Cível (site: <http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ;

WEB - Ação de Crime Militar (site: <http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) ;

e da Justiça Federal, na segunda opção, para fins de Concurso Público, Concurso da Prefeitura de Bataguassu (site: <http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar>) ;

OBS: certidões observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos.

Publicado por:

Diego Aparecido Alves Costa Moreno

Código Identificador:B904539C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a três de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporá-MS., aos doze dias do mês de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO

PORTARIA Nº 094/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Lorisvaldo José da Silva	Motorista Classe A	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	03/06/2019 a 01/08/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9BCF7C3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 095/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA**, matrícula 019/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo compreenderá o período de 17/06/2019 a 13/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2F25EE04

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

VILSON RUIZ, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 029/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 27/05/2019 a 25/06/2019;**

JOICE JESUS ARMANDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019, **a partir do dia 27/05/2019 a 10/06/2019;**

LUNA MARA RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Merendeira, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 21/02/2019, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**

ELZA GOUVEIA DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 027/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**

IVANI DE ARAUJO ROCHA DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 030/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019;**

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Administrativo, matrícula 011/2019, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2019, **a partir do dia 04/06/2019 a 18/06/2019;**

LUIZ ANTONIO TEODORO, ocupando o cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 05/06/2019 a 19/06/2019;**

LARISSA FERNANDA DE LIMA RUIZ, ocupando o cargo de Enfermeiro, matrícula 001/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2017 a 21/01/2018, **a partir do dia 09/06/2019 a 23/07/2019;**

GUTEMBERG SANCHES NOGUEIRA, ocupando o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 002/2015, relativo ao período

aquisitivo de 25/03/2018 a 24/03/2019, **a partir do dia 11/06/2019 a 25/06/2019;**

ALEX RODRIGUES DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 17/06/2019 a 01/07/2019;**

LUZINETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 716, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 17/06/2019 a 16/07/2019;**

ISNARD LOPES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 120/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2016 a 19/09/2017, **a partir do dia 18/06/2019 a 17/07/2019;**

JOÃO PEDRO TREVIZANI FIUMARI, ocupando o cargo de Agente de Endemias, relativo ao período aquisitivo de 19/06/2018 a 18/06/2018, **a partir do dia 19/06/2019 a 18/07/2019;**

BRUNO ALVES QUEIROS MARTINS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 028/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 24/06/2019 a 23/07/2019;**

RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo aos períodos aquisitivos de 03/08/2016 a 02/08/2017 e 03/08/2017 a 02/08/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 25/07/2019;**

MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 034/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

JOSÉ PEDRO PEREIRA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 033/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

SIDNEI MARQUES DA SILVA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 043/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

ELENIR CANELLO, ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem matrícula 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2017 a 21/05/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 15/07/2019;**

MARCIA GLAUCE RODRIGUES DUARTE SANTANA, ocupando o cargo de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, **a partir do dia 01/07/2019 a 15/07/2019;**

MARLI VALENTIN DOS SANTOS MOURA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 008/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

SUELI DE SOUZA SOARES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 643, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

MARIA LÍDIA DA SILVA COTA, ocupando o cargo de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 01/07/2019 a 30/07/2019;**

SEBASTIÃO DA SILVA LINO, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matrícula 021/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 03/07/2019 a 01/08/2019;**

WALTER CREMASCO NETO, ocupando o cargo de Médico Ginecologista, matrícula 050/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 22/07/2019;**

PATRICIA SCHULZ FERNANDES, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 012/2016, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2017 a 05/06/2018, **a partir do dia 08/07/2019 a 06/08/2019;**

DEBORA DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Assistente de administração, matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 05/06/2018 a 04/06/2019, **a partir do dia 09/07/2019 a 23/07/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a vinte e sete de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:40042041**DEPARTAMENTO PESSOAL****PORTARIA Nº 098/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 293.175.838-81, RG nº 372.365.577/SSP/SP, lotada no cargo em comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de junho de 2019 conforme requerimento.

Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Código Identificador:6F9898B4**SETOR DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 036/2019.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, para atender o centro de referência especializada em assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 051/2019, processo administrativo nº 062/2019. **ADJUDICO** a empresa: **JULIANA PICININ DUARTE 06914639132**, inscrita no CNPJ nº 28.391.395/0001-10, para fornecer o item nº 01, no valor total de R\$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 01 de julho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:12215FB6**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO

Aquisição de Leite para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 137/2019, processo administrativo nº 052/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.92.2.057.3.3.90.30.00.00.00.00(024/2019),

07.92.2.058.3.3.90.30.00.00.00.00(37/2018),

07.92.2.060.3.3.90.30.00.00.00.00(043/2019),

07.92.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00(051/2018),

07.92.2.092.3.3.90.30.00.00.00.00(061/2019) e

07.92.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00(069/2019).

VALOR

R\$ 18.407,70(dezoito mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

FISCAL DO CONTRATO

Marinez de Paula Morel.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06(seis)meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

11 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:82115A21**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019****DAS PARTES**

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa W KUSIAK – ME, inscrita no CNPJ. Nº CNPJ Nº 18.246.125/0001-61.

OBJETO

Contratação de empresa responsável pela locação das barracas e estruturas, para serem utilizadas na 49ª FESTA DO PADROEIRO de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ADM nº 072/2019, Processo nº 060/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.03.2.014.3.3.90.39.23.00.00.00(99/2019).

VALOR

R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FISCAL DO CONTRATO

Ricardo Vieira dos Santos

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 3(três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

11 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
 Ordenador de Despesas.

Publicado por:
 Marlene Wruck Leite
Código Identificador: 737FA5E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA 05256990152, inscrita no CNPJ. Nº 21.499.334/0001-21.

OBJETO

Contratação de empresa para reforma do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 116/2019, Processo nº 061/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 07.92.1.044.4.4.90.51.00.00.00(1/2019).

VALOR

R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

FISCAL DO CONTRATO

Gabriel Jorge Dos Santos Barbosa.

VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03(três) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art.57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
 Ordenador de Despesas.

Publicado por:
 Marlene Wruck Leite
Código Identificador: 6F908D57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, E A EMPRESA FORTWEST SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.982.660/0001-05

OBJETO

contratação de empresa responsável pela disponibilidade de 35(trinta e cinco) seguranças para 39ª FESTA DO SERENO de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, no Recinto de Festa Diego Sanches Marchi, neste município, atendendo as disposições da Lei nº 8666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 079/2019, processo administrativo nº 064/2019, em conformidade com o disposto na Dispensa de Licitação 016/2019.

RECURSO

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.003.3.3.90.39.77.00.00.00(27/2019).

VALOR

R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

FISCAL DO CONTRATO

Ricardo Vieira dos Santos

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 3(três) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

19 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
 Ordenador de Despesas.

Publicado por:
 Marlene Wruck Leite
Código Identificador: 5B7697BC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.

DO OBJETO

Contratação de empresa responsável pela locação da barracas e estruturas a serem utilizadas na realização da 39ª Festa do Sereno de Batayporã, a realizar-se no período de 28, 29 e 30 de junho de 2019, em Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 071/2019, processo administrativo nº 059/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.2.003.3.3.90.39.23.00.00.00(27/2019).

DO VALOR

R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO

Ricardo Vieira dos Santos

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 3(três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

24 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Marlene Wruck Leite
Código Identificador: C73CE30F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa NIVALDO TEIXEIRA DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 07.510.554/0001-11.

OBJETO

Alienação dos espaços do Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, em conformidade com o discriminado abaixo, em virtude da realização da 39ª. FESTA DO SERENO, que se realizará nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 086/2019, Processo Administrativo nº 068/2019, nos termos do ART. 24, inciso V, da Lei 8666/93.

RECURSO

A receita arrecada no presente contrato será lançada a rubrico: 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 – Aluguéis e Arrendamentos – principal.

VALOR

R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO

Ricardo Vieira dos Santos

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 3 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRASecretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5306171B**SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019**DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 12.971.911/0001-45.**OBJETO**

a aquisição de material de consumo para reparação do cercado da área onde está instalado a UTR – Unidade de triagem de resíduos sólidos e construção de guarita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 146/2019, Processo nº 065/2019, nos termos do ART. 24, inciso II, da Lei 8666/93, em conformidade com o disposto na Dispensa de Licitação 017/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.05. 2.109. 3.3.90.30.24.00.00.00(203/2019).

VALOR

R\$ 10.176,51(dez mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DA FISCALIZAÇÃO

Fernanda Caroline dos Santos Frutuoso

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRASecretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:393C027B**SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019**DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **ABEGAO E FABRI LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 32.666.763/0001-62.**OBJETO**

Contratação de serviços médicos especialista em cardiologia e exames relacionados ao sistema cardiovascular, para atender os Usuários do Sistema Único da Saúde do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 221/2019, Processo nº 056/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.91.2.087.3.3.3.3.90.39.50.00.00.00(92/2019) e

06.91.2.105.3.3.90.39.50.00.00.00(108/2019).

VALOR

R\$ 335.400,00(trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) referente aos itens 1, 2, 3 e 4.

FISCAL DO CONTRATO

Jair Eduardo de Barros

VIGÊNCIA

O prazo para a Prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

27 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRASecretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesa.**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A25E468C**SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019**DAS PARTES**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa **ADRIANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPNJ nº 27.425.441/0001-91.**OBJETO**

Contratação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para atender o programa do Núcleo de Apoio da Saúde (NASF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 248/2019, Processo nº 057/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.91.2.063.3.3.90.39.50.00.00.00(79/2019) e

06.91.2.105.3.3.90.36.50.00.00.00(108/2019).

VALOR

R\$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

FISCAL DO CONTRATO

Jair Eduardo de Barros

VIGÊNCIA

O prazo para a Prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

28 de junho de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRASecretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesa.**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5668F7B3**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATO Nº. 139/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 15/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018****Partes:** O Município de Bodoquena/MS – Contratante.**Conveniência Niehues - LTDA** - Contratada.**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes e correlatos, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.**Valor global: R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)****Dotação Orçamentária:**

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA**

15.451.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.074 – Manutenção de Estradas Vicinais

180000 – Transferências do Estado - FUNDERSUL

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA 283

Bodoquena-MS, 04 de junho de 2019.

assinam: Jair Beltrameo Ferracini – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Conveniência Niehues - LTDA - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:E91BC528

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 150/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 20/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

Concrelaje Indústria de Pré Moldados de Concreto LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Mata Burro para a zona rural do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24 de junho de 2019 e termina dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 53.832,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

RECURSO PARA O PAGAMENTO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.701 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.026 – Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

180000 – Transferências do Estado - FUNDERSUL

44.90.51 – Obras e Instalações

FICHA 266

Bodoquena-MS, 24 de junho de 2019.

assinam: Jair Beltrameo Ferracini – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Contratante.

Concrelaje Indústria de Pré Moldados de Concreto LTDA - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:C6240851

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 29-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual **Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social, Saúde e Obras Município de Bodoquena-MS.**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-ms, 26 de Junho de 2019.

LAURO AQUINO NETO

Secretário Municipal Saúde

ILCLÉIA PEREIRA

Secretaria de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:115FC6E9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 151/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 16/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - Contratada.

Objeto: aquisição de Material Odontológico para atender a saúde bucal, na atenção básica, urbana e rural do Município de Bodoquena.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de junho de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 16.296,80 (dezesseis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Bodoquena-MS, 13 de junho de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:82C12070

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº. 152/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 16/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 75/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.

OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender a saúde bucal, na atenção básica, urbana e rural do Município de Bodoquena.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de junho de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 6.807,43 (seis mil oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos)

Bodoquena-MS, 13 de junho de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde.

OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA - Contratada.

Publicado por:

Joao Paulo Lima de Oliveira

Código Identificador:5128492F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias, colaborações, e fomentos celebrados com organizações da sociedade civil dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2019, no que couber, conforme segue:

- I- Gisele Jacques Flores;
- II- Zacarias de Araujo Pereira; e
- III- Ton Borges Valencio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 027, de 30 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:48F08195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de Gestor e dos membros da Comissão de Monitoramento Mista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

DECRETA:

Art. 1º Designar a Sra. **PATRÍCIA APARECIDA JARA GARCIA**, Servidora do quadro da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil, através de Termos de Colaboração, Cooperação ou de Fomento para o exercício de 2017 a 2020, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Ao Gestor da parceria compete:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
- II – informar ao Secretário Municipal de Administração a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º.- Ficam nomeados os representantes abaixo nominados, para atuar na Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento, cooperação e parceria, cuja interveniência seja da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que couber, conforme segue:

- I- Marcelo Gil da Silva;
- II- Thaís da Cruz Arruda; e
- III- Hélia Mara Sanches Cardoso.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5C879DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2019 DE, 18 DE JUNHO DE 2019.

Institui a comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento, parcerias e de colaboração de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto nº 102/2017 de entidades da sociedade civil no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei nº 1.455, de 11 de julho de 2017 e o disposto nos artigos 4º e inciso IX, 14 e § 4º e 49 e § 5º do Decreto nº 102, de 20 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 102, de 20 de julho 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que institui o roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento, acordo e parcerias visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a constituição de Comissão de Seleção, monitoramento como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público e outros atos inerentes;

DECRETA:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Titular: Priscila Ayume Matsumoto – cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo – Presidente;

II – Titular: André Luiz Morais de Almeida – cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo;

III – Titular: Milene Oliveira Gomes Rosa – cargo de provimento efetivo de Assistente de Administrativo;

IV – Suplente: Luciane Cintia Pazette – cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo; e

V – Suplente: José Eduardo Mundel – cargo de provimento efetivo de Pregoeiro.

Parágrafo único. Os indicados nos incisos IV a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria.

Art. 3º. O membro da comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º

A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta à continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Serão ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados a esta pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto nº 102, de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições do Decreto nº 139/2017, de 27 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Almeida Marks

Código Identificador:EC03C85C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019**

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2019.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;

Considerando que o edital do Processo seletivo simplificado nº 002/2019 prevê a instituição de uma comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por portaria;

Resolve:

Artigo 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, nos termos previstos no Edital nº 002/2019, composta pelos seguintes membros:

I – ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

II – ROSELI CREPALDI

III – GILMAR DOS SANTOS SOARES

Artigo 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 28 de junho de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Matheus Santos Oliveira

Código Identificador:A4A1B6AD

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO**

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1954/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 41/2019. OBJETO: Licitação Exclusiva para ME/EPP e equiparadas (LC 123/2006 e alterações) visando: Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS. Considerando discrepância entre o Termo de Referência e a Proposta de Preço, o Município de Brasilândia - MS torna publica as adequações a seguir: **ALTERAÇÕES: Fica alterando o Termo de Referência Anexo II do edital no que se refere ao item II “das especificações”**. O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passa a ser: às 8:30 horas, do dia 12/07/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital já com as alterações, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital com suas alterações também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:BF1DB6F4

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO**

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS comunica aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a publicação circulada no dia 27/05/2019, Pg. 16, Edição 2358, no Diário Oficial do Município referente ao ratifico da dispensa de licitação 29/2019 – processo 1784/2019 publicado conforme relatado em processo.

Brasilândia – MS, 28/06/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:B8DA091D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 29/2019**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 29/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de aparelho celular para atender o Conselho Tutelar de Brasilândia -MS.
 PROCESSO nº: 1784/ 2019
 FAVORECIDO: JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI
 VALOR: R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)

Brasilândia - MS: 28/06/2019.

Ordenadora de Despesa
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
 Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8B4A81CF

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019.
Processo nº 1784/2019 Dispensa de Licitação por Valor Nº 29/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI.
Objeto: *Aquisição de aparelho celular para atender o Conselho Tutelar de Brasilândia - MS.*
 Dotação para o presente exercício:
 Secretária Municipal de Assistência Social:
 07.02.08.244.508.2.087.44.90.52.00 Fonte 100 Ficha 387
 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
 Valor total: R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
 Data da Assinatura: 01/07/2019.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
 Secretária Mun. de Assistência Social

Contratada
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
 Julio Cesar de Souza EIRELI

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CBB4CD78

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO**

PORTARIA Nº076/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
 Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 060/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
 Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
 Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

01 de Julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:12210A7F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 32/2019**

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
 Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 32/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de sacos plásticos transparentes e sacos plásticos em bobina, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.
 PROCESSO nº: 1671/ 2019
 FAVORECIDO:
 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
 VALOR: R\$ 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais)

Brasilândia - MS: 28/06/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
 Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:32D0673F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL**
Processo: Nº. 2049/2019, **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 42/2019.
OBJETO: Serviço de Licenciamento Ambiental do loteamento do Projeto Casulo, Santana e Santa Emília e Cadastros Ambiental Rural (CAR) de reserva conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. A empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP foi INABILITADA, pois apresentou Certidão Fiscal Municipal, item 8.3 “a” do edital, considerando que a mesma está enquadrada como ME/EPP, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações posteriores, foi aberto prazo de 05 dias úteis para regularização a ser contado após assinatura da ata.

Brasilândia – MS, 01/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
 Núcleo de Licitações.

Publicado por:
 Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6195E5DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 2447/2019, **Modalidade:** Pregão Presencial Nº 45/2019.
OBJETO: Contratação exclusiva de ME/EPP/MEI ou equiparadas para: Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal, de Internet com garantia de banda, acesso Fibra Ótica, para atender a Administração

Municipal de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 15/07/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/07/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA

Núcleo de Licitações.

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4B54F4D3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fraldas para atender as demandas judiciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 15/07/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9560D80A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, tipo “Menor Preço por Item”. **Objeto:** Aquisição de uniformes e coturnos para os Socorristas do SAMU, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., a realizar-se no dia 16/07/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:60D0EAC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, tipo “MAIOR DESCONTO PERCENTUAL”. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes da **Tabela CMED, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 17/07/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:62BF9993

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 041, de 13 de junho de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”, para FUTURA e EVENTUAL contratação da prestação de serviços de Diagnostico Laboratorial de Análise Clínica “Exames laboratoriais”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **15 de Julho de 2019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 01 de Julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 041/2019

Publicado por:

Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8CD595C0

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº756**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº756
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.066,07.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:3DD1E29C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº757

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº757
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.591,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:80CBB703

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº758

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº758
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.661,12.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:F1BABCD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº759

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº759
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.126,47.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FA2FB527

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº760

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº760
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.279,05.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BB1A992C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 625,95.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D03B832

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº762

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº762
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 325,90.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC14789F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº763

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº763
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 250,84.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:24A82A10

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº764

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº764
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 366,58.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:D6946FDD

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº765

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº765
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 58,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:43FB250F

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº766

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº766
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 316,70.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:8E8E5CBD

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº767**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº767

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 145,80.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Abril de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:AAF04C6E

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº843**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº843

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 275,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:C048D4C8

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº820**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 138,21.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:2E291C4A

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº821**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº821
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 681,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2D62C3DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº822**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº822
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 749,27.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B00871A4

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº823**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº823
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 870,38.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C44A1620

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº824**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº824
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.425,91.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:A36A2FB1

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº825**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.389,60.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:76634997

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº826**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 981,64.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:FA06FF5B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº827**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 1.237,17.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Faria – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:728A3703

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº828

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº828
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2018

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Maurício Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R\$ 89,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.185 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Especial.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Maio de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7C49BEB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 049/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências”.

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 3.023, de 12 de junho de 2019, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de

julho de 2019 em R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de julho de 2019, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 01 de julho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:A9B1B4E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **AUTO POSTO M & K LTDA**

OBJETO: Fornecimento de 20.000 Litros de Óleo Diesel Comum, que será utilizados exclusivamente nas situações de emergência do município através do Convenio nº 004/2019- SGI/COVEN N.29.165/2019 AGESUL.

VALOR: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais), fixo e irrevogável.

PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 21 de setembro de 2019, contados da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria Municipal Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006 - Administração Geral, 1.015 - Conservação do Patrimônio Público, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Flademir Cesar Polesel

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de junho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:8D703615

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais de Construção, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2019, às 08:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de

atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:4FD0D42C

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019**, Processo Licitatório nº. 088/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para a Contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto abastecimento.

Empresa Vencedora: **S H INFORMÁTICA LTDA**, com a taxa administrativa 0,00% (zero por cento); Desconto de 3,5 % (três vírgula cinco por cento) de Desconto, perfazendo um valor total de **R\$ 1.676.576,52 (um milhão seiscientos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Deodápolis - MS, 01 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

Publicado por:

Valentina

Código Identificador:56C5E422

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 065/2019

Dispensa de Licitação nº: 029/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.

Vencedor: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, totalizando R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais);

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 24 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3C80D195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2019

Processo nº 0065/2019

Dispensa nº 0029/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de orçamento eletrônico, com registro de preço de peças genuínas ou originais destinadas à reparação automotiva de automóveis nacionais e importados, bem como caminhões.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.01.04.122.201-2.004.10000.3.3.90.39.00.000

Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 24/06/2019 a 23/06/2020

Data da Assinatura: 24/06/2019

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Arthur Koutsodimitropoulos e Douglas dos Santos Pecoraro, pela contratada.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:89765FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 093/2019

Processo nº 015/2019 – Pregão (Presencial) nº 012/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com doppler, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/19 a 28/07/19

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jackeline Teodora Coelho.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:C64EDCD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 075/2019

Processo nº 034/2019 – Pregão (Presencial) nº 021/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL - EPP.

OBJETO: aquisição de 01 (um) carro de emergência, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000961/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/19 a 20/08/19

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Carvalho.

Publicado por:

Edson de Biagg Custódio Junior

Código Identificador:E25C9B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria nº 042/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/05/2017 – 01/05/2018	01/07/2019 - 20/07/2019
DAIANI CAOBIANO NEVES	21/06/2014 – 21/06/2015	01/07/2019 - 20/07/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador: 7B482944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 62/2019

PORTARIA Nº 062/2019

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar nº 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria nº 041/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEILDO RODRIGUES DA SILVA	01/07/2017 – 01/07/2018	01/07/2019 30/07/2019
ARIANE BERBET STEINLE	06/07/2018 – 06/07/2019	01/07/2019 30/07/2019
CLEMILDA EMILIA DE OLIVEIRA	17/01/2018 - 17/01/2019	10/06/2019 09/07/2019

CLOVIS PINTO DA CUNHA	05/03/2014 – 05/03/2015	01/07/2019 30/07/2019
DJANIRA LINA GUALBERTO	01/02/2017 – 01/02/2018	01/07/2019 30/07/2019
FERNANDO MASSAO KAMEI	05/09/2015 – 05/09/2016	01/07/2019 30/07/2019
JORACI DA SILVA	01/01/2018 – 01/01/2019	01/07/2019 30/07/2019
JURANDIR CARVALHO TOLEDO	07/02/2018 – 07/02/2019	06/06/2019 - 05/07/2019
ROSELAINE OTAVIO	01/02/2018 - 01/02/2019	01/07/2019 30/07/2019
VIVIAN DA ROSA SILVA	05/09/2015 – 05/09/2016	01/07/2019 30/07/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador: 2D422C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

“ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Alterar a gratificação de função dos cargos comissionados sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 em 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída. Conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
ADRIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 62% PARA 39%
CLEIDE NASCIMENTO O. PRIMÃO	ASSESSOR DE GABINETE	DE 50% PARA 30%
DAIANE FERREIRA PEDRO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 75% PARA 40%
DREICY KELLEN L. MACHADO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 88% PARA 50%
EDILSON DOS SNATOS	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
ELIS ANGELA J. D. RIBEIRO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 120% PARA 76%
GERSON P. CECILIO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
GILBERTO MENDES	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 80% PARA 54%
JEANETE MARTINS GUARNIERI	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
JEOVA BEZERRA DA MECEIS	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 150% PARA 110%
JOAQUIM ALVES ANDRADE	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 150% PARA 100%
JORACI DA SILVA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 150% PARA 100%
JOSÉ FRANCISCO S. FILHO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
JOSÉ EMÍDIO DA SILVA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
LUIZ APARECIDO PENASSO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 70% PARA 46%
LUIZ CARLOS LAZARI	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 140% PARA 92%
LUIZ FERNANDO K. DA CRUZ	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 60%
MARLENE FELIX DA SILVA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 40% PARA 22%
RENAN DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 75% PARA 50%
SANDRA DE LOURDES FARIA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 70% PARA 46%
SHEILA PAVIN FLORIANO	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%
VALDELEI ROSA DA SILVA	ASSESSOR DE GABIENTE	DE 100% PARA 70%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador: 53B8C2AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO CMS/NO 001/2019

DELIBERAÇÃO CMS/NO 001/2019 Em, 24 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirão-MS, criado pela Lei nº 007 de 25 de janeiro de 2005 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 04 de dezembro de 2018,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

FABIO DA COSTA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

EDER PEREIRA BRUNO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Angélica Ladislau

Código Identificador:BOFFE31B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 14/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 347/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para o Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wildon Alves Evangelista

Código Identificador:4FE117FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 PROCESSO Nº 347/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório nº 347/2019 do Pregão nº 14/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, **CONVOCA** a empresa:

• Save Rendedor Retalhista Ltda estabelecida a Avenida Solon Padilha, nº 731, Loteamento Polo Empresarial Oeste, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.462.206/0001-85.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de

decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 01 de julho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Wildon Alves Evangelista

Código Identificador:45FC12C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 16/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 516/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: Arquimedes Furtado da Silva - ME

CNPJ: 70.361.472/0001-55

Valor Total: R\$ 46.178,14 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME

CNPJ: 17.263.639/0001-62

Valor Total: R\$ 50.807,30 (Cinquenta mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Empresa Vencedora: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda - EPP

CNPJ: 26.289.337/0001-54

Valor Total: R\$ 128.912,80 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda

CNPJ: 15.923.311/0001-08

Valor Total: R\$ 15.380,05 (Quinze mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos).

Empresa Vencedora: Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda

CNPJ: 00.144.229/0001-08

Valor Total: R\$ 5.281,68 (Cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 246.559,97 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 01 de julho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA

Pregoeiro

Publicado por:

Wildon Alves Evangelista

Código Identificador:43E76665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 917/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me

foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO COM MÃO DE OBRA DO VEÍCULO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS, PRIMEIRA LINHA OU SIMILARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

FORNECEDOR: SANT ANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2080 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Elemento Orçamentário: 144 - 04.001-08.244.0011.2080-3.3.90.39.20.0.1.29.000000 F. Recursos - 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 6.600,18 (seis mil, seiscentos reais e dezoito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 24 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:86D95E15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2019
PROCESSO Nº 9879/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, tipo oxigênio, para uso hospitalar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Mariana Silveria Furtado, de acordo com as necessidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20-06.002.10.302.0010.2034.3.390.30.00.00.102

VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/06/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D13B1066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 989/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais, tipo oxigênio, para uso hospitalar com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Mariana Silveria Furtado, de acordo com as necessidades e especificações constantes no Termo de Referência.

FORNECEDOR: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 20 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.36.0.1.02.000000 F. Recursos - 102 - Material de Consumo

VALOR: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 25 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4E453264

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 15/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 362/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para o Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 01 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:766F6CC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019
PROCESSO Nº 362/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório nº 362/2019 do Pregão nº 15/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para à

Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, **CONVOCA** a empresa:

• Cleiton Bruno Coutinho - ME estabelecida a Rua Castro Alves, nº 679, Nova Conquista, Cidade de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.639/0001-62

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 01 de julho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:096D03CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 975/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na recuperação tapa buraco serra na Fazenda Pirangi Latitude -18.651529°, longitude -53.504386° Município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA 00568020138

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.70.000074 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 19 de Junho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6323D66C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2019 PROCESSO Nº 362/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Cleiton Bruno Coutinho – ME inscrita no CNPJ: 17.263.639/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 43.614,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2019 a 01/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Denivan Barbosa Ferreira e Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Cleiton Bruno Coutinho pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:C386BC1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2019

PROCESSO Nº 1537/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.

VALOR: R\$ 7.842,68 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA DO EMPENHO: 01 de julho de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4DD00BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 815/2019

PROCESSO Nº 1537/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.

VALOR: R\$ 2.952,52 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA DO EMPENHO: 01 de julho de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C848D247

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 005/2019 EDITAL 003/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES
PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 060, de 7 de junho de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudantes no Programa Jovem Aprendiz, com a respectiva pontuação geral:

1 – Dos aprovados com a pontuação obtida:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Flávia Alessandra dos Santos Barbosa	8,00
2º	João Victor Silva de Oliveira	7,50
3º	Laisa Rubia Mendonça Corasi	7,00

2 – Dos desclassificados:

Por não atender ao pré-requisito exigido na alínea b, do item 5 do edital 001/2019 do respectivo processo seletivo.

ORDEM	NOME
01	Wevisley Jonas Amorim

3 – Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, tel. (67) 3274-1126, endereçados a Comissão do Processo de Seleção Simplificada, no prazo de dois dias úteis da data de publicação deste edital.

Figueirão, MS, 1º de julho de 2019.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Presidente

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

ALCILEI ROSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:61B2899B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
“PORTARIA Nº 024/2019-PRES”**

“PORTARIA Nº 024/2019-PRES”

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ÚLTIMA SESSÃO DO SEMESTRE E DO RECESSO DE JULHO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS”.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1 – Altera o dia e horário da última sessão ordinária desse 1º semestre de 2019 para o dia 15 de julho as 10 horas, excepcionalmente, em razão do recesso que acontecerá do dia 16 a 31 de julho de 2019, em conformidade com artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de junho de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:43197E02

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
“PORTARIA Nº 025/2019-PRES”**

“PORTARIA Nº 025/2019-PRES”

O Presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao Sr. **JOSÉ ALIENDRES**, funcionário desta Casa de Leis, onde ocupa o cargo de Assistente Legislativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de Julho de 2019, com término previsto para o dia 1º de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de Junho de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:35CD4474

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
“PORTARIA Nº 026/2019-PRES”**

“PORTARIA Nº 026/2019-PRES”

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO Sr. **JOSÉ ALIENDRES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1 – **EXONERAR JOSÉ ALIENDRES**, do cargo em Comissão, como Controlador, junto à Câmara Municipal.

Art. 2 - **PERMANECER**, no cargo Efetivo de Assistente Legislativo, junto à Câmara Municipal, **JOSÉ ALIENDRES**, ficando observado para efeito de remuneração, salário base na Lei nº 1.200, de 18 de junho de 2018, Padrão VI, com adicional de tempo de serviço 35,0% - conforme art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 30/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 1º de julho de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yuko Todaka
Código Identificador:9CDCA499

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 937/2019**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 937/2019
PROCESSO: 100/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 04/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6DD70D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 938/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 938/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0EDA0729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 939/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 939/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CEFEA684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 940/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 940/2019

PROCESSO: 121/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:33D76C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 941/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 941/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 50,03 (cinquenta reais e três centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7BE0445F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 77,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EA6F6259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 943/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EA53CB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 944/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 944/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:53C65A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 945/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 945/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8BBD213F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 946/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 946/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 312,91 (trezentos e doze reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:37D1C964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 947/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 947/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:992792DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2018, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28 de junho de 2018, Edição 2381.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias indicadas no projeto, incluindo as escolas localizadas nessas mesmas vias, de acordo com os anexos, parte integrante deste convite e conforme recursos provenientes do Convênio nº 28.762/2018, firmado entre o DETRAN-MS e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência da contratação até 02 de julho de 2019.

PRAZO: Fica renovado o prazo de vigência da contratação até 02 de julho de 2019, a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A8B9E986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 948/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 948/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:78837409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 949/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 949/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 154,40 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B4F95175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 950/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 950/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 82,49 (oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1D2DBD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 951/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 951/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 128,34 (cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0CD14D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 952/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 952/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4B42A223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 953/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 953/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 118,02 (cento e dezoito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:572B8C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 954/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 954/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2ACAA6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 955/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 955/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A76EE013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 956/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 956/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE

PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 90,67 (noventa reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AB77ECC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 957/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 957/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B4E5EDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 962/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 962/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B224D6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 968/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 968/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0401.04.122.301.2010.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 06/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:FE283634

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 973/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 973/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D43B12C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 974/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 974/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C381BA01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 975/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 975/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0AA35435

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 976/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 976/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 12/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F11AFB2F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 977/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 977/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 226,25 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5BC25C6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 978/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 978/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.382,88 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1D36A239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 979/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 979/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 10/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A648169E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 986/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 11/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:81010B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 987/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 11/06/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0C14F431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 993/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 993/2019

PROCESSO: 23/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 566,75 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 13/06/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D05AA4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 994/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 994/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.220,38 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:A171576F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 995/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 995/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 127,89 (cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:33F8C966

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 996/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 996/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 824,10 (oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8EDDE657

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 997/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 997/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 127,89 (cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:65599790

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 998/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 168,50 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:49A7F84B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 999/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 999/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.935,11 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5BBD12FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 1000/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1000/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.291,84 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:07A778A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO EMPENHO Nº 1001/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1001/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.220,59 (três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:381DBFD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1002/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1002/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.437,93 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:60631C14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1003/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1003/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 910,91 (novecentos e dez reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:9E7E3A1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1004/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1004/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 734,13 (setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:5231CBD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1005/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1005/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.293,09 (um mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:15ABFBBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1006/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1006/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.786,71 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BA117980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1007/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1007/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.689,64 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:360B6242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1008/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1008/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAMMERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.441,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9B5266DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1009/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1009/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,23 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:33B50B51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1010/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1010/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,34 (um mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E03D85E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1011/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1011/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5773550C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1012/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1012/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9CE910BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1013/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1013/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.338,00 (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:401FC22E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1014/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.392,00 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:607C2F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1015/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:986E115F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1016/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D16A3D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1017/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1017/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BBCE1D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1018/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1018/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:804CF021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1019/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.890,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.361.501.2021.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:030D6A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1020/2019

PROCESSO: 123/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F6298D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1022/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F48B9307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1023/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BBB172D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1024/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 14/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:53693593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1043/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1043/2019

PROCESSO: 86/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E L. F. FRANTZ - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E LAJES DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.08.122.701.2071.339032.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 20/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:655633F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1045/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1045/2019

PROCESSO: 37/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CAMPOTEL MATERIAIS DECONSTRUÇÃO E EQUIP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4D10A252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1046/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1046/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 206,60 (duzentos e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:94B5A41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1047/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1047/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:11DF5F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1048/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1048/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 891,20 (oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3CEC009A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1049/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1049/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BDE485D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1051/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1051/2019

PROCESSO: 37/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E LUZ E CIA EIRELI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE

GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 33,00 (trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D45C990E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1052/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1052/2019

PROCESSO: 37/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 9,00 (nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 19/06/2019

ATA 09/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:37C0FBFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1058/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1058/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 24/06/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7EFA189B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e NIUMA CAMARGO AREVALO – CONTRATADA

OBJETO: Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Laboratório.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.651,38

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.601 – Saúde Humanizada para Todos

2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de Junho de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:70115053

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2019 EM, 01 DE JULHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA NELI MARTINS DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, a servidora **Neli Martins de Souza** – Matrícula 91-1, detentora do cargo efetivo de **Artífice de Copa e Cozinha**, Símbolo: III – Nível: C15, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL**.

Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a 01/07/2019, revogados as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:EEC47B28

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2019 EM, 26 DE JUNHO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA WANESSA FRANCO ARALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 60 (sessenta) dias a servidora Sr.ª **WANESSA FRANCO ARALDI**, Matrícula 1711-1, do cargo de Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 10/06/2019 a 16/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:43E2AFA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 210/2019 EM, 26 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA GISLAINE DE MACEDO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 30 (trinta) dias a servidora Sr.ª **GISLAINE DE MACEDO SOUZA**, Matrícula 1977-1, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 20/06/2019 a 19/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:1B7FED9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2019

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0010/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção e reforma de sanitários e cercamento da reserva permanente da usina Piray, de acordo com o projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I.

Vencedor(es): E. MELO ARCE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 59.360,18 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos);

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 28 de junho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:44EA41C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO Nº 036/2019.

O Município de Japorá/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “menor preço – por item”, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação, Curso de Inteligência Emocional e Coach em Grupo aos professores da Rede Municipal de Ensino e Profissionais dos Núcleos Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Japorá/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.”

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorá/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.

Abertura: 12/07/2019 – Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorá/MS).

Japorá/MS, 01/07/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:5F2DD4D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 originada no Processo Licitatório 009/2019 Pregão Presencial 005/2019, Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações específicas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorá/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÁ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorá/MS, 02 de julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.

Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:DF61BE73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 originada no Processo Licitatório 015/2019 Pregão Presencial 008/2019, Objeto: Registro de Preço visando futura Aquisição de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares para manutenção preventiva e corretiva de bomba injetora e módulo eletrônico para a frota de veículos a diesel, (ônibus, caminhão, caminhonete e tratores) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 02 de julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:1A611155

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada no Processo Licitatório 016/2019 Pregão Presencial 009/2019, Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de bomba injetora e módulo eletrônico para a frota de veículos a diesel, (ônibus, caminhão, caminhonete e tratores) da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de desenvolvimento agropecuário e meio ambiente; secretaria municipal de infraestrutura; secretaria municipal de educação; secretaria municipal de saúde e gabinete do prefeito do Município de Japorã/MS. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 02 de julho de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:EFB3B219

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA, COM A LISTA DOS CANDIDATOS
COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

Resolução de nº 005/2019, 11 de junho de 2019.

Dispõe sobre as inscrições para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, com a lista dos candidatos com as inscrições Deferidas e Indeferidas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pelas Leis Municipais de nº 092/2002 e pela Lei nº240/2015, pelo seu Regimento Interno, e em reunião extraordinária pela ATA nº174/2019.

Resolve:

Artº 1º - Deferir as inscrições que estão em conformidade com Lei, para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, dos seguintes candidatos:

Antonio Clemente Correia
Rufino Deni
Dagna Gislaíne Romero
Valdemar Garcia Ortiz
Gean de Lima Máximo
Poliana de Souza Apolinário
Neuzeli Alonso Martins
Rosimeri Arcanjo dos Santos
Elis Regina Gonçalves
Romário Suliano dos Santos
Elza Freitas
Maiko Fernandes de Oliveira
Rodrigo Pereira de Melo
Luzimar dos Santos de Braz
Élido Bolgarin
Letícia Menegassi Nascimento

Artº 2º - Indeferir as inscrições que estão em desconformidade com Lei, para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Japorã/MS, dos seguintes candidatos:

Sirlene Souza Sobrinho
Agda Rocha Riquelme
Tatiane Barbosa Iomar da Silva
Iomar da Silva

Artº 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 01 de julho de 2019.

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:A194DDB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO
FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E A
REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA EXERCÍCIO DE
2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 E A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas de 2018.

Art. 2º- Aprovar a Reprogramação de Saldos de 2017 para 2019 dentro das Proteções:

Proteção Social Básica

- Dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos. (R\$18.856,83).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Sete reais e cinquenta e cinco centavos. (R\$7,55)

Aprimoramento de Gestão

- Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos. (R\$ 2, 962,55).

Art. 3º- Aprovar a Reprogramação de Saldos de 2018 para 2019 dentro das Proteções:

Proteção Social Básica

- Quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos. (R\$ 45, 583,22)

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- Dez mil reais setecentos e cinquenta e oito e dezessete centavos. (R\$10.758,17).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 18 de junho de 2019

ROSA MARIA DA SILVA

Presidente do CMAS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:6CA7CD71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS**

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 10 de junho de 2019.

Horário: 08:30

Local: Sindicato Rural de Jaraguari/MS - localizado na Rua Izolino Alves Pereira, n°. 300, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:

Declarou-se aberta a 18ª Reunião Ordinária do CMDRS, onde estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Mamede J. Borges (AGRAER), Wederson dos A. Pereira (IAGRO), Francisco Roberval de Araujo (Associação Furnas do Rincão), Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural) e Dayana Ribeiro (Prefeitura - SEDEMA), conforme lista de presença assinada.

Expediente:

A reunião iniciou-se com a leitura da ata anterior referente a 17ª Reunião Ordinária para aprovação. Em seguida iniciaram as discussões.

1. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o CMDRS:

1) Em resposta ao Ofício N°12/CMDRS/2019, o Ofício N° 272/2019/ GAB/PREFEITO esclareceu que: “1) em relação à divisa com o Município de Jaraguari e Campo Grande, estamos fazendo tentativas com o Gabinete do Prefeito da Capital, a fim de resolver definitivamente a questão. Estivemos em reunião com o Doutor Promotor de Justiça desta Comarca, solicitando apoio, em que o mesmo se prontificou a auxiliar; 2) em relação à divisa com o Município de Rochedo, foi realizada reunião, na Câmara de Vereadores deste Município, e feito prévio acordo, em relação a permuta necessária para resoluções dos limites. Sendo assim, encontra-se em andamento, pelas cartografias, os desenhos de mapas a fim de apresentar aos Legislativos dos dois municípios e, posteriormente, levar à Assembléia Legislativa para homologação e aprovação necessária; 3) Em relação à divisa com o Município de Bandeirantes, houve uma reunião, naquele município, com a presença de Vereadores dos dois municípios e Executivos, os quais ficaram sem definição prévia.

2) Em resposta ao Ofício N°14/CMDRS/2019, o Ofício N° 002/2019 do Sindicato Rural de Jaraguari- MS informou que as solicitações foram feitas para os meses de julho e agosto, mas ainda sem

confirmação pelo sistema do SENAR. Assim que a tiverem, o Sr. Francisco Roberval Araújo será comunicado.

3) O conselheiro Wederson dos A. Pereira (IAGRO) informou sobre o Centro de Estudo e Desenvolvimento Profissional de Jaraguari, situado na rua Gonçalves Luiz Martins, n° 300, o qual oferece cursos de: matemática, português para concursos, informática, inglês e digitação, nos períodos vespertino e noturno para crianças e adultos.

2. Data da próxima reunião:

A próxima reunião, de caráter ordinário, está agendada para o dia 01/07/2019, às 8:30, Câmara Municipal de Jaraguari.

4. Encerramento:

Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, a secretária retomou a palavra e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 18ª Reunião Ordinária.

Jaraguari/MS, 10 de junho de 2019.

DURVAL FERREIRA FILHO
Vice - Presidente
DAYANA RIBEIRO
Secretária

Publicado por:

Gesica Marques Dornelles Machado

Código Identificador:B83CD16C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO DE N°. 002/2019**

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de n°. 275/2019 – publicada em 06/06/2019, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, torna público para os interessados o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preço de n° 002/2019, Processo Administrativo de n°. 605/2019, Processo Administrativo Licitatório de n° 043/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JATOBÁ PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SOB O N° 844772/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e DECLARA inabilitada a empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n° 23.864.908/0001-49, e habilitadas as empresas: GOMES & AZEVEDO LTDA, com CNPJ sob o n° 03.688.640/0001-24 e FORTES CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob n° 07.521.499/0001-21. A ata de julgamento está disponível para todos os interessados na íntegra, no site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Os envelopes contendo os documentos de proposta das empresas inabilitadas estão à disposição para retirada, caso as mesmas não apresentem recursos contra sua inabilitação. DATA: 01/07/2019.**

CRISTIANE UESATO

Presidente C.P.L.

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:815042F5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 586**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de parcelamento de

débitos com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A- SANESUL”

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos junto à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, no valor de até R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), em até 120 (Cento e Vinte Parcelas), para quitação dos débitos resultantes da dívida com consumo de água/esgoto dos próprios municipais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder aos ajustes e baixa contábeis no Balanço do Município, em virtude das operações celebradas e autorizadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:75AED33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 587**

“Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros para realização da 15ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 8º Seminário sobre uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Julho de 2019.”

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para realização da 15ª Feira de Sementes Nativas e Crioulas de Juti, MS e 8º Seminário sobre o uso e conservação do cerrado do sul de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Julho de 2019.

Art. 2º - O valor das despesas será limitado a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:35FA433F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 067/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 66ª CONVOCAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Público 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clínica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

- 1.4.1 – Hemograma Completo;
- 1.4.2 – Glicemia de jejum;
- 1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
- 1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
- 1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 01 de Julho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 067/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I - 66ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
Classificação	Nome
21º	ERICA CAROLINA DA SILVA SOUZA
22º	FRANCIELI DOS SANTOS

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 067/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia do documento de Identificação;

- e) cópia do Cartão do CPF;
- f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) Carteira de Trabalho CTPS;
- N) CNH, quando for requisito do cargo;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
- q) Laudo de Inspeção Médica
- r) Título de Eleitor;
- s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 066/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:84D74144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 170/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, o **Sr. JOSÉ MARCIO NEVES**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA**, aprovado em concurso na 1ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:DA5CDEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 171/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, a **Srtª. JÚLIA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, aprovada em concurso na 1ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A632494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 172/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **MÔNICA MARCELA DA SILVA VASCONCELOS**, para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 5ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E235A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 173/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ÉRICA VIEIRA LOPES**, para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 8ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:188DB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 174/2019

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **CRISTIANA MARTINS DE CASTRO** para exercer o cargo efetivo de **TRABALHADORA BRAÇAL**, aprovada em concurso na 4ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, ficando investida na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 01 de Julho 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:CD390E70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 040/2019

O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **15 de Julho de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 01 de Julho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:D4CA7F95

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº138/2017

Processo Licitatório nº091/2017 – Edital de Pregão Presencial nº052/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L.W. RODRIGUES-ME** CNPJ nº CNPJ sob o nº18.473.291/0001-09. Objeto da Rescisão: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião geral e ginecologia para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e 02 (dois) profissionais em clínica geral, para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Data: 01/07/2019. ASSINA: **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS** – Prefeita Municipal – **FERNANDO DA SILVA VIEIRA** – Secretário Municipal de Saúde, **LUCIANO WAGNER RODRIGUES** – Contratada.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:473C9B3F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2016

Processo nº028/2016. Tomada de Preço nº004/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSTRUTORA SANTONS BUENO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº043/2016. O prazo de vigência do referido contrato será PRORROGADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste 6º Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado, observando o disposto na Lei nº8.666/93 e suas alterações. Vigência de 27/06/2019 à 27/12/2019. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº8.666/93. Data da assinatura: 25/06/2019. Assinam **ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS** – Prefeita Municipal, **FERNANDO DA SILVA VIEIRA** – Secretário Municipal de Saúde, e **SEBASTIÃO DE PAULA SANTOS** – Representante.

Publicado por:

Laís Barros de Souza

Código Identificador:CA80378D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4661

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
---	-----------------

Decreto Orçamentário nº 4661 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROCESSO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
192 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
Total de Reduções ...:	3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 25 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceição

Código Identificador:F1610968

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4631

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
---	-----------------

Decreto Orçamentário nº 4631 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 110/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2016, BEM COMO AO PROCESSO Nº 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
73 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	73.000,00
	73.000,00
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
83 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	285.000,00
	285.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	358.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0F48A88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE LADÁRIO, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

DAS PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e o Município de Ladário - MS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 03.330.453/0001-74, doravante denominada MUNICÍPIO, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e o MUNICÍPIO, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao MUNICÍPIO, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

IRANIL DE LIMA SOARES E

Prefeito Municipal

SR. MARCIO MARCELO FREIRE DE PAULA

Gerente de Agência 0014 Banco do Brasil

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D82835C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo 127/2019 - Termo de Fomento nº001/2019

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ – APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ/MS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº03.030.798/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha nº705, bairro Maria Leite, Corumbá-MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Ladarense de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Ladarense portadores de necessidades especiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/.

Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem se atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar **Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá–APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.**

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a APAE.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “*bem comum*”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor

refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação* – como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ – APAE – Instituição que atende os municípios de Ladário e Corumbá –, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais dos municípios de Ladário e Corumbá, sendo uma entidade de utilidade pública, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja visto tratar-se de parceria com instituição que oferece o atendimento exclusivo em Educação Especial.

Diante do exposto, apresento a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ladário/MS, 24 de junho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Código Identificador:2DE1D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2019 - Processo nº 082/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE

ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

Data da Sessão: 15 de julho de 2019.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br / licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Código Identificador:AC1D5EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 035/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em favor das empresas **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **73.328.999/0001-76** no valor de **R\$808.063,85** (Oitocentos e oito mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. **24.596.082/0001-47** no valor de **R\$333.458,09** (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. **12.706.257/0001-42** no valor de **R\$ 577.673,15** (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. **06.298.377/0001-55** no valor de **R\$434.349,01** (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **26.842.935/0001-09** no valor de **R\$ 283.061,11**(Duzentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e onze centavos), **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** inscrita no CNPJ sob nº**27.024.068/0001-67** no valor de **R\$ 425.821,26** (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), **COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº**24.784.505/0001-52** no valor de **R\$129.465,85** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e **S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.880.880/0001-26** no valor de **R\$200.543,20** (Duzentos mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 27 de junho de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:421A28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019– PROCESSO Nº 035/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2019, que versa sobre **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, realizada em 10/06/2019 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 73.328.999/0001-76 no valor de R\$808.063,85 (Oitocentos e oito mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 24.596.082/0001-47 no valor de R\$333.458,09 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.706.257/0001-42 no valor de R\$ 577.673,15 (Quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.377/0001-55 no valor de R\$334.349,01 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e um centavo), **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.842.935/0001-09 no valor de R\$ 283.061,11 (Duzentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e onze centavos), **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** inscrita no CNPJ sob nº27.024.068/0001-67 no valor de R\$ 425.821,26 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), **COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº24.784.505/0001-52 no valor de R\$129.465,85 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e **S.E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26 no valor de R\$200.543,20 (Duzentos mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ladário - MS, 27 de junho de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:C72DEA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1629/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1629/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA

CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 48.304,80 (Quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 12 de Junho de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4DC5092D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 128.813,28 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 15 de Abril de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:27785AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 128.813,28 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 13 de Maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:1D986195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

PARTES: Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 16.101,66 (Dezesseis mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 22 de Maio de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:DBF7FD1E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
ERRATA DE RATIFICAÇÃO - DL 004/2019**

ERRATA DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS. VENCEDOR: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de Março de 1969**, estando devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0009-60.

Laguna Carapã-MS, 25 de Junho de 2019.

Publicado por:

João Miguel Moraes Lopes

Código Identificador:F0D3CDDC

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 11/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018, conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018.

- à Carteira de Identidade (RG)
- à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
- à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
- à Certificado Militar (masculino)
- à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
- à CPF
- à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
- à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
- à Certidão de Nascimento ou Casamento
- à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- à Declaração de Bens
- à Declaração de não Acumulo de Cargo
- à Conta Corrente (Banco do Brasil)
- à PIS/PASEP
- à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
- à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO

Inscrição	Nome do Candidato
170851	Oscar Antonio Fernandez

Laguna Carapã-MS, 28 de junho de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:13EB7B8A

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/Nº 82 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

“Dispõe Sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da outras providências”.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de com mandato de 02 (Dois) meses, conforme a lei Municipal n. 077- 95 de 28 de Setembro de 1995, como segue:

Representante Governamental:

Secretaria de Saúde: Titular: Geise Alves Fernandes em substituição a Ivone Ramona Gimenez Vega

Suplente: Dirlaine Brandão Torres em substituição a Fabiane Oliveira Triches.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, MS 27 de Junho de 2019

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador: 75E4E6C6

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019**

PROCESSO Nº 045/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa Adão Pereira Lima ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100-	Material	de
consumo		
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100	Material	de
consumo		
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.33.00.00-102	Material	de
consumo		
82.02.011.10.301.0019.2013-3.3.90.30.00.00-114	Material	de
consumo		
142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100	Material	de
consumo		
331.02.006.12. 361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101	Material	de
consumo		
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129	Material	de
consumo		
11.02.012.08.244.0015.2077-3.3.90.30.00.00-129	Material	de
consumo		
72.02.012.08.244.0015.2010-3.3.90.30.00.00-182	Material	de
consumo		
43.02.012.08.244.0006.2042-3.3.90.30.00.00-100	Material	de
consumo		

VALOR: R\$ 107.249,50 (cento e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador: 84B0C6DB

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019**

PROCESSO Nº 045/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa Laguna Comercio de Alimentos Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100-	Material	de
consumo		
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100	Material	de
consumo		
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.33.00.00-102	Material	de
consumo		
82.02.011.10.301.0019.2013-3.3.90.30.00.00-114	Material	de
consumo		
142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100	Material	de
consumo		
331.02.006.12. 361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101	Material	de
consumo		
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129	Material	de
consumo		
11.02.012.08.244.0015.2077-3.3.90.30.00.00-129	Material	de
consumo		
72.02.012.08.244.0015.2010-3.3.90.30.00.00-182	Material	de
consumo		
43.02.012.08.244.0006.2042-3.3.90.30.00.00-100	Material	de
consumo		

VALOR: R\$ 419.267,71 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Lucia Ana Barossi Carlesso - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador: 0DA45EED

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019**

PROCESSO Nº 045/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100-	Material	de
consumo		
157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100	Material	de
consumo		
132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.33.00.00-102	Material	de
consumo		
82.02.011.10.301.0019.2013-3.3.90.30.00.00-114	Material	de
consumo		

142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100 Material de consumo
 331.02.006.12. 361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 Material de consumo
 26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 Material de consumo
 11.02.012.08.244.0015.2077-3.3.90.30.00.00-129 Material de consumo
 72.02.012.08.244.0015.2010-3.3.90.30.00.00-182 Material de consumo
 43.02.012.08.244.0006.2042-3.3.90.30.00.00-100 Material de consumo
 VALOR: R\$ 171.260,32 (cento e setenta e um mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI- Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:865FED0D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019**

PROCESSO Nº 045/2019
 PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa JChagas Alimentos Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 47.02.005.04.123.0003.2004-3.3.90.30.00.00-100- Material de consumo.
 157.02.010.15.122.0004.2001-3.3.90.30.00.00.100 Material de consumo
 132.02.011.10.122.0019.2037-3.3.90.33.00.00-102 Material de consumo
 82.02.011.10.301.0019.2013-3.3.90.30.00.00-114 Material de consumo
 142.02.009.23.691.0004.2007-3.3.90.30.00.00-100 Material de consumo
 331.02.006.12. 361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 Material de consumo
 26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 Material de consumo
 11.02.012.08.244.0015.2077-3.3.90.30.00.00-129 Material de consumo
 72.02.012.08.244.0015.2010-3.3.90.30.00.00-182 Material de consumo
 43.02.012.08.244.0006.2042-3.3.90.30.00.00-100 Material de consumo
 VALOR: R\$ 51.416,93 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.
 Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Wagner Nascimento M. Antonio- Pela Contratada.

Publicado por:
 Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:572A4216

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PORTARIA Nº 121/2019**

Nomear a Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear a servidora ERIKA REGINA DE LIMA, no cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete I, a contar da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:0F9970EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 TERMO DE POSSE Nº 008/2019**

DATA: 01/07/2019
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSORA DE GABINETE I
PORTARIA Nº 121/2019
NOME: ERIKA REGINA DE LIMA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
 Presidente

ERIKA REGINA DE LIMA
 Nomeada

Publicado por:
 Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:154400A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 PORTARIA Nº 122/2019**

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear o servidor CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:52BE3093

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 009/2019

DATA: 01/07/2019
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR
PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº 122/2019
NOME: CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS
Nomeado

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:D37E045C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 123/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O inciso I da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2019, que "Concede férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias ao servidor AMAURI PEREIRA DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 26 de janeiro a 04 de fevereiro, e de 03 a 12 de julho do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 2018/2019."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:433ECF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 124/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 108, de 10 de junho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O inciso I da Portaria nº 108, de 10 de junho de 2019, que "Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Conceder férias ao servidor RUI MARTINS DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Vigia, no período de 13 de julho a 1º de agosto do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:C431C30C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 125/2019

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora KÁTIA LUCIA MARTINS TALON, lotada no cargo efetivo de Técnico-Legislativo Administrativo, no período de 29 de julho a 17 de agosto do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:73C70DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 126/2019

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Nomear o servidor FELIPPE JOSE DOS SANTOS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, a contar da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:99F9C4DD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 010/2019

DATA: 01/07/2019
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ACESSOR GABINETE I
PORTARIA Nº 126/2019
NOME: FELIPPE JOSE DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

FELIPPE JOSE DOS SANTOS
Nomeado

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:A676EEF3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 127/2019

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor EWERTON DUARTE DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:1439E240

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO Nº. **183/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **130/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA – EPP**, com os itens: 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 041, 042, 043 E 044. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **061/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E6BFE9EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

PROCESSO Nº. **152/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **117/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, com o lote 01, subitens: 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **059/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:0FEC5A25

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019

PROCESSO Nº. 186/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **AUTOMIX SOLUCOES EIRELI – ME**, com o item 001 E 002, totalizando o valor de R\$ 6.752,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **186/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **131/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **186/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **131/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: E5E1299E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **186/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **131/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXAS TÉRMICAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: AUTOMIX SOLUCOES EIRELI – ME, CNPJ 19.031.878/0001-12. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 009E44AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PROCESSO Nº. **150/2019**– PREGÃO PRESENCIAL Nº. **115/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS, BERÇOS PARA RECÉM-NASCIDO COM CUNA/CUBA, CONSTANTE NO ITEM 001, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **063/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 763B755B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019

PROCESSO Nº. 188/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM VOLANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL E AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO PREFEITO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **M N BRITO DE OLIVEIRA**, com o item 001 totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **188/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **132/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **188/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **132/2019** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017; **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: B21CDFFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **188/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **132/2019**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM VOLANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL E AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO PREFEITO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **M N BRITO DE OLIVEIRA** CNPJ **33.736.403/0001-52**. Comunicamos que os representantes legais da notificada, terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:

Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador: 65D99724

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PROCESSO Nº. **158/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **119/2019**
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** Empresa Vencedora: **P FEDERIZZI - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **055/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:C1DC27F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PROCESSO Nº. **159/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **120/2019**
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONTAINER METÁLICO, CONSTANTES NOS ITENS 001 E 002, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP**, com o item 002 e **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **056/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
 Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:4373FEAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 367, DE 01 DE JULHO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

JONAS FREITAS RIBEIRO NETO

Vigia/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
 Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
 A partir de 05 de julho de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
 Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3AF7CCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0081, DE 01 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Com fulcro nas leis nº. 4.373/65 (Código Eleitoral) e nº. 6.999/82 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 20.753; Considerando a requisição formulada pela Juíza Eleitoral da Comarca de Paranaíba/MS, da servidora abaixo mencionada, para prestação de serviços eleitorais; Considerando, ainda, que este ato de cessão observa que a servidora já desempenhou tarefa idêntica, tendo inclusive recebido treinamento para tal o que, otimiza o gasto público envolvido e permite a eficácia da cessão;

RESOLVE:

Artigo 1.º Prorrogar a cedência da servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, matrícula nº59, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na 13ª Zona Eleitoral, conforme solicitação de requisição através do Ofício nº 3646/2018-TER/ZE013, com ônus para a origem, conservados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo

Artigo 2.º A servidora será cedida pelo prazo de mais um ano, a contar de 26 de Junho de 2018 a 25 de Junho de 2019;

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de Julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
 Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
 Diretor Administrativo

Publicado por:
 Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:B62BED3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0082, DE 01 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a segurada **JUCELY APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 60-1, ocupante do Cargo de Recepcionista, Símbolo ADM-3, Referência 3, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 027/2019- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:E5E4C56C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0083, DE 01 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a segurada **SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS**, matrícula nº 67-1, ocupante do Cargo de Secretária Legislativa, Símbolo ADM-1, Referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 055/2015- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:3B1D1FC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0084, DE 01 DE JULHO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição”

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao segurada **SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66-1, ocupante do Cargo de Técnico em Finanças, Símbolo ADM-1, Referência 1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de Dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005-RPPS, conforme Processo nº 026/2019- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba- Previm.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:9DBA3BD7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 018/2019**

PORTARIA Nº 018/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Funcionário **EDSON GONÇALVES RAMOS**, ocupante da Função de **CONTROLADOR INTERNO**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 28 de dezembro de 2017 à 28 de Dezembro de 2018, a contar do dia 01 de Julho de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO

1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:31B1C919

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL Nº 05/01/2019

PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE.

A comissão encarregada da realização do processo de escolha para composição dos membros do conselho tutelar, titulares e suplentes, nomeada pela Resolução nº 02/2019,

No uso de suas atribuições legais, torna público o GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MULTIPLA ESCOLHA, conforme segues:

PROVA A

1	E	11	B
2	D	12	B
3	E	13	E
4	A	14	A
5	B	15	A
6	C	16	A O U D
7	B	17	C
8	B	18	B
9	B	19	D
10	Nula	20	A ou E

PROVA B

1	D	11	E
2	A	12	E
3	C	13	B
4	B	14	B
5	Nula	15	B
6	B	16	B
7	A	17	E
8	A O U D	18	A
9	B	19	C
10	A O U E	20	D

PROVA C

1	A O U E	11	Nula
2	E	12	B
3	D	13	B
4	E	14	E
5	A	15	A
6	B	16	A
7	C	17	A O U D
8	B	18	C
9	B	19	B
10	B	20	D

PROVA D

1	D	11	A O U E
2	C	12	B
3	A	13	A O U D
4	E	14	A
5	B	15	B
6	B	16	Nula
7	B	17	B
8	B	18	C
9	E	19	A
10	E	20	E

Pedro Gomes-MS 01 de julho de 2019.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Membro da Comissão

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Membro da Comissão

HELLEN KEYSE RODRIGUES
Membro da Comissão

ROSA EUGENIO CALIXTO
Membro da Comissão

DAYANE TEODORO BARBOSA
Membro da Comissão

ELEXANDRE LEONARDO CAMPOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:D85F7ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 023/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes em deslocamento à cidade de Campo Grande para tratamento médico e respectivos acompanhantes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado **DESERTO** – Desde já fica remarcado para o dia **12 de julho de 2019, às 08:00horas para abertura dos envelopes**

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:C75A1EDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação do Resultado do Pregão Presencial nº 037/2019, Processo nº 049/2019 ocorrida em 28 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2381, páginas nº 72 e 73 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

C.L.R. COM. MAT. PROD. HIG. LIMP., SANEA, para os itens 05, 08, 25, 38, 41, 55, 57, 58, 60, 65, 69, 74, 75, 80, 85, 86, 100, 109, 110, 112, 113, 125, 126, 146, 150, 155, 176, 178, 179, 181, 185, 208, 209 e 227, perfazendo o valor total de R\$ 177.015,01.

LEIA SÊ:

C.L.R. COM. MAT. PROD. HIG. LIMP., SANEA, para os itens 05, 08, 25, 38, 41, 55, 57, 58, 60, 65, 69, 74, 75, 80, 85, 86, 100, 109, 110, 112, 113, 125, 126, 146, 150, 155, 175, 176, 178, 179, 181, 185, 208, 209 e 227, perfazendo o valor total de R\$ 177.015,01.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de Julho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:7B0DE7DE

**SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 1 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2015 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1040 de 01/07/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339093-Indenizações E Restituições	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JULHO DE 2015

JOSE DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5AECE888

**SETOR DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 27 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2015 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1040 de 27/07/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC. MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.5032.096-339014-Diárias - Civil	5.000,00

ART. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JULHO DE 2015

JOSE DOMINGUES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9887E5BF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2019**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Tatiane Vencio da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Lavadeira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.013,23 (hum mil e treze reais e vinte e três centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 01/07/2019 a 31/07/2019, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.e

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Tatiane Vencio da Silva

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:8B80EBE8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2019**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Jakeline Montagna

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Assistente Administração, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 08 horas diárias.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.642,62 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.e

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Jakeline Montagna
Data da Assinatura: 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:2A638C56

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 028/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE JULHO DE 2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 028/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2019.

Portaria nº. 028/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/07/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.068/2019 – Processo Licitatório n.099/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:B639C82B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 029/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE JULHO DE 2019

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 029/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2019.

Portaria nº. 029/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/07/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.077/2019 – Processo Licitatório n.0115/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:08322F7B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 030/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE JULHO DE 2019

Portaria nº. 030/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS,01/07/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento Público n. 001/2017 Contrato n. 043/19

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:46DB9370

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 01 DE JULHO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2019.

Portaria nº. 031/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 01/07/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Convite n.09/2019 – Contrato n.41 e 42/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:3C360E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 012/2019

Edital n. 012/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 04/07/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
31	ROSANA BENIGNA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,00	8º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de julho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto “P” 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:65799D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
MANDADO CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto nº 1.951/2019 PMSGO/GAB de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 2364, de 04/06/2019, página 62, vêm através deste, informar para ciência de Vossa Senhoria, conforme Art. 233 da Lei Complementar nº 028/2007, que corre em seu nome Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 06627/2019 a partir da referida publicação.

Informo que Vossa Senhoria poderá retirar as cópias do referido processo junto a Secretaria Municipal de Saúde com a Senhora Michele Pagnussat.

A Comissão encontra-se instalada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2019

ADRIANO CELSO GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Inquérito

Nome do Servidor: Cícera Maria de Jesus Pereira
Endereço: Rua Santo Antônio, 1163, Bairro Milani. Servidor da PMSGO – SMS Celular: (67)

Recebi a 1º Via. Em:/...../, às.....horas

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D75C7FFE

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2382, em 01 de julho de 2019.

Lei Complementar Nº 207/2019 De 28 De Junho De 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 141, de 29 de maio de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O cargo em Comissão de Assessor Jurídico passa à jornada de trabalho diária de quatro horas e a remuneração ao valor de R\$ 2.409,23 (dois mil quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos).”

Art. 2º Fica alterada a Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 2015, que passa a vigor conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 28 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar Nº 207/2019 De 28 De Junho De 2019

Quadro Gerencial de Pessoal do SAAE

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE						
CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO	
Presidente da Autarquia	PE-1	9.279,10	1	8	Ensino Completo	Superior
Superintendente	SE-1	7.281,00	1	8	Ensino Completo ou Cursando	Superior
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.786,49	2	8	Ensino Completo ou Cursando	Superior
Coordenador de Projetos	CD-1	3.829,81	1	8	Ensino Completo ou Cursando	Superior
Assessor Jurídico	AJ-1	2.409,23	1	4	Advogado (a)	
Secretário	SC-1	1.587,04	1	8	Ensino Completo	Médio

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D9A889C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.966/2019

Decreto nº 1.966/2019 PMSGO-GAB 27 de junho de 2019.

Nomeia Comissão Organizadora do 22º FESTOESTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado no item 5 do Regulamento do FESTOESTE,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Comissão Organizadora do 22º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste – FESTOESTE, nos

termos do item 5 do seu Regulamento, composta pelos servidores a seguir elencados:

Maria Irene Reginato Eibel
Edwin Diogo Guillhen Garcia
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Lourdes Bresolin Pitchenin
Hérica Menoli Pesarini Bortolini
Cleonice de Jesus Ochoa
Mário Luiz Correa dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 27 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9892FB46

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 6407/2019

Processo Licitatório nº 112/2019

Pregão Presencial nº 075/2019

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Siqueira e Calado Ltda EPP, CNPJ nº 08.296.935/0001-79

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 075/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União

Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de julho de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA

Assessora Jurídica - OAB/MS 18.610 - B

Procuradoria Jurídica-PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:082FC446

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 730

Processo Administrativo nº: 0335/2019

Processo Licitatório nº: 026/2019

Pregão Presencial nº: 015/2019

Ata de Registro de Preços nº 002/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)

Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda

Data: 18/06/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:571DF308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de um veículo tipo caminhão, 4x2 com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, novo, zero quilômetro, sem uso anterior equipado com coletor compactador de resíduos de 19m³, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de Julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BF71CFB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que

tem como objeto a **Seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem Hospitalar, com fornecimento de máquinas, dispenser, equipamentos e materiais e produtos padronizados pela CCIH (segue tabela), de forma contínua à execução adequada dos serviços e deverá apresentar certificado de capacitação dos postos de trabalho conforme NR 32 limpeza e conservação 32.8.1 (Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência.” 32.8.1.1 A comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, à disposição da inspeção do trabalho.”), esta deverá ser apresentada no ato do contrato mantendo comprovação com registros da formação continuada anual ou quando ocorrer nova admissão de funcionários, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira – Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 15 de Julho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Julho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:29DCE3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002/2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO GABRIEL DO OESTE - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 01 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CARLOS FLAVIO DE MORAES FILHO	542.462.291-72	9809 /00009/2019
CARLOS FLAVIO DE MORAES FILHO	542.462.291-72	9809 /00010/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo: Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afiação: 01/07/2019

Data de desafiação: 16/07/2019

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0C97F39D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019 - SAAESGO - 01 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 069/2019.

Art. 2º - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C0CBC23B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019 - SAAESGO - 01 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSEMAR NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer **Cargo em Comissão de Secretária**, Símbolo SC-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:22F02437

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/2019 - SAAESGO - 01 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE

Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 177, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar nº 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:

Paula Vanessa Rohr

Código Identificador:3548982D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 971**

PORTARIA Nº 971, de 01 de julho de 2019.

“Dispõe sobre o recesso do Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Em conformidade com § 1º do art. 5º do RI da Câmara Municipal, com o art. 25 da Emenda de Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal, determinar o recesso legislativo a partir de 01 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º O horário de atendimento ao público, no período de recesso do Legislativo Municipal será das 7:00 às 11:00 horas (MS).

Art. 3º No período de recesso legislativo ficarão os seguintes vereadores responsáveis para darem atendimento na Câmara Municipal, assim como responderem pelo que for necessário para os serviços eventuais que possam ocorrer, a saber, Vereadores: **Hercules Flavio Barbosa, José Antonio de Souza Júnior, José Cecilio da Silva Filho e Paulo Nascimento Bastos** no período de 01 a 15 de julho; e **Eronilson da Costa Parreira, Luciano da Silva Geralde, Silvio César Bezerra Leite e Valquirio Tadeu Candido** no período de 16 a 31 de julho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01 de julho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:

Flávia Rayane Marques Ferreira

Código Identificador:F04AF0D1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 972**

PORTARIA Nº 972, de 01 de julho de 2019.

“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Flavia Rayane Marques Ferreira**, Contadora, Símbolo TNS, Nível XIII, a partir de 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01 de julho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:

Flávia Rayane Marques Ferreira

Código Identificador:EFCE0320

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 973**

PORTARIA Nº 973, de 01 de julho de 2019.

“Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Aparecida de Fátima Alves Cambuim**, Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2, a partir de 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 01 de julho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:

Flávia Rayane Marques Ferreira

Código Identificador:6CD7B93C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO- ACIR KAUÁS**

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço à João Selvírio de Souza, 997, Centro, CNPJ nº. 15.410.665/0001-40, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo prefeito Sr. Fernando Barbosa dos Santos, e, do outro lado, o Sr. **Acir Kauás**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG de nº 559.440 SSP/MS e do CPF/MF de nº. 042.264.538-91, residente e domiciliado à Rua Vereador Adelmo Zambom, 721, Selvíria - MS, a seguir denominado EXPROPRIANDO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do imóvel urbano, designado pelo Lote “K” da Quadra 14 do Loteamento Cidade de Selvíria, tendo como área total a medida de 468,75 metros quadrados, acompanhando o alinhamento da Rua Roberto Barraco, daí deflete à direita com Ângulo de 90° 00’00’’ e segue por 37,50 metros confrontando-se com os Lotes I, daí deflete à direita com ângulo de 90°00’00’’ e segue por 12,50 metros confrontando-se com parte do Lote K (matricula 31.205) e finalizando deflete novamente à direita com ângulo de 90°00’00’’ e segue por 37,50 metros confrontando-se com os Lotes “M”, “N”, “O”, até encontrar o início do presente roteiro, sem benfeitorias, tendo sido anotado em 30/05/2019 a Demolição de uma edificação no local, devidamente registrado junto ao CRI de Três Lagoas na matrícula 15.919, de propriedade de Acir Kauás, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade com o Rg. sob o nº 559.440 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Vereador Adelmo Zambon, 721, Centro, nesta cidade de Selvíria, conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório e matrícula anexas, o qual é parte integrante deste Termo de Acordo;

Parágrafo Único - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 243, datado de 26 de junho do ano de 2019, cópia anexa, e é de propriedade do EXPROPRIANDO por força da Matrícula de nº. 15.919, livro 2, fls.01, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas - MS

CLÁUSULA SEGUNDA– O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão nomeada pelo Decreto de 212/19, deste valor será descontado R\$ 16.326,56 (dezesseis trezentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos) referente aos termos de confissão de dívida nº 000103/2019-0, 000099/2019-0, 000105/2019-5, 000106/2019-3, 000107/2019-1, 000104/2019-8, 000108/2019-9, 000113/2019-9, 000112/2019-1, 000111/2019-3, 000110/2019-5, 000109/2019-7, perfazendo um saldo remanescente ao expropriado no valor de R\$ 28.673,44 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Parágrafo primeiro - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização.

Parágrafo segundo – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado de uma única vez, no ato de assinatura deste termo.

Parágrafo terceiro - O pagamento da justa indenização será efetuado através de cheque nominal em nome do EXPROPRIANDO.

CLÁUSULA TERCEIRA– Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior e, se for o caso, com os acréscimos decorrentes de eventual mora, o EXPROPRIANDO dará quitação geral, de forma irrevogável e irretratável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo a EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, mediante prévia lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo à rescisão do presente acordo administrativo, a EXPROPRIANTE estará obrigada a imediatamente

proceder à desocupação, ao EXPROPRIANDO, do imóvel expropriado que lhe será cedido nos termos do parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de caracterização de esbulho possessório.

Parágrafo segundo – Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do EXPROPRIANDO em ceder a EXPROPRIANTE à posse total do imóvel expropriando, arcará aquele com a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA– Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIANDO se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo- lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando.

CLÁUSULA QUINTA– Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa nº 02.02.03 -Secretaria de Administração, 04.122.0004.1030 – Aquisição de imóveis necessários ao desenvolvimento do município, 44.90.61.00.

CLÁUSULA SEXTA- Caso haja descumprimento por parte do EXPROPRIANDO ou da EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLÁUSULA NONA- Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas - MS para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra signatárias.

Selvíria, 01 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS

Expropriante

Expropriado

Testemunhas:

Nome: Sandro Cesar Fantini Nome: Luciano
RG: 2.098.778 SSP/PR

Marcelo Lopes da Silva
RG: 35.166.501-8 SSP/SP

Publicado por:

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos

Código Identificador:C582B4F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2019

Processo nº 0050/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa REGEL ROCHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS –MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 6 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0080

1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.39.00-115049 - Ficha: 0114

1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-3.3.90.39.00-170074 - Ficha: 0161

2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.40.39.00-181505 - Ficha: 0120

4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0008

Valor: R\$ 30.675,00 (trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 18/06/2019 à 18/12/2019

Data da Assinatura: 18/06/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e REGEL ROCHA, pela contratada

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:AFF5CF85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 128/2018.**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 128/2018.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBULTA

OBJETO: FICA SUPRIMIDA DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA R\$ 10.125,00 (DEZ MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) SUPRIMIDO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A R\$: 515. 474,70 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93. .

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2019

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO BAMBULTA

Sete Quedas – MS, 27/06/2019 DE 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:29D847E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
128/2018**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO
128/2018**

CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO 074/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO BAMBULTA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$: 10. 125,00(dez mil cento e vinte e cinco reais). Desta forma, a cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor de R\$: 525. 599,70 (quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA 24/08/2018/2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E AUTO POSTO BAMBULTA.

DATA: 27/06/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:B3A52557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019**

EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019, para eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE (CBUQ)**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS. Vigência: 06 (SEIS) MESES. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 18/06/2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeira.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:37E7BF55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019**

EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS 001/2019, para atender demanda do Registro de Preço para *Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.* Vigência: 01 (UM) ANO. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 04/06/2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeira.

Publicado por:

Cristiane Comelli

Código Identificador:14973F24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019**

EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS 003/2019, para atender demanda da aquisição futura e eventual de Filtros e Óleo Lubrificante para a Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de

preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 19/06/2019.

CRISTIANE COMELLI

Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DFDE9B4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL**

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorizar a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

SETE QUEDAS – MS, 01 DE JULHO DE 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4BC39906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONNER PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES.

Valor da Aquisição: R\$ 17.500,80 (dezesete mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

Sete Quedas - MS, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B7A4C805

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de ALIMENTAÇÃO PRONTA, SERVIDA EM MARMITA, DESTINADAS A PACIENTES E RESPECTIVOS ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE EM PONTA PORÃ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Valor da Aquisição: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Sete Quedas - MS, 01 de julho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F7D8ADF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019**

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Especial, formulada por Olivar Rodrigues, em data de 01 de Abril de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Olivar Rodrigues, Aposentadoria Especial a partir de 01 de Julho de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.º.84,§III e Súmula Vinculante nº 33 do STF e Lei de Benefícios do Regime de Previdência Social nº 8.213/91, Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS e Art. 40, e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Julho de 2019.

Sete Quedas - MS, 01 de Julho de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente Do IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Benefícios Do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C579F45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019**

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Especial, formulada por Cleusa Pereira Freitas, em data de 07 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Cleusa Pereira Freitas, Aposentadoria Especial a partir de 01 de Julho de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.º.84,§III e Súmula Vinculante nº 33 do STF e Lei de Benefícios do Regime de Previdência Social nº 8.213/91, Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS e Art. 40, e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Julho de 2019.

Sete Quedas - MS, 01 de Julho de 2019.

AIRTON TROMBETTA MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretor Presidente Do IPSSQ Diretora Secretária e Benefícios do IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:563D1F7F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº14/2019**

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA O MENOR PAULO MARQUES LILI NETO, O ESPOSO EDIMAR PEREIRA LILI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para o Menor: Paulo Marques LILI Neto (filho) e Edmar Pereira Lili(esposo), na condição de dependentes, da ex-servidora Elizabete Dias, titular do cargo de Professora do município de Sidrolândia/MS, falecida na data de 27 de janeiro de 2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Conforme alteração dada pela Lei 13.135/2015, que alterou o dispositivo do art. 77 da Lei 8.213/1991, que preceitua o seguinte em sua nova redação:

- II para filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21(vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com Deficiência.(filhos)

- 20 (vinte) anos, entre 41(quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de Idade; (Esposo)(a)

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA

Diretora Presidente

Publicado por:

Fabio Luis Pedroso

Código Identificador:948AFD72

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº17/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. NADIR FERREIRA SALLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de julho de 2019, para a segurada Sra. Nadir Ferreira Salles, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe N-I H, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com

proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 39, inciso I, alínea c e § 1º, alínea, inciso III alínea “B”, bem como art. 53 da lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA

Diretora Presidente

Publicado por:

Fabio Luis Pedroso

Código Identificador:61F80E60

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 15/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. VERA LUCIA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2019, para a segurada Sra. Vera Lucia Rosa, ocupante do cargo de Zeladora, Classe N-I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com provento Integral e com paridade na fundamentação Legal da Lei Complementar Municipal n. 023/2005 art. 42, inciso I, II, alínea a, 45, inciso I, e 54 e 55 C/C Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6º, nestes termos os proventos serão a totalidade da renumeração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria por tempo de contribuição calculado na forma da Lei, previsto no art. 39 § 1, d, da Lei 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA

Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:BEED24BC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 16/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
SEGURADA SRA. JESUINA DA ROCHA ROSA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2019, para a segurada Sra. Jesuina da Rocha Rosa, ocupante do cargo de Gari, Classe N-I K, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com provento Integral e com paridade na fundamentação Legal da Lei Complementar Municipal n. 023/2005 art. 42, inciso I, II, alínea a, 45, inciso I, e 54 e 55 C/C Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6º, nestes termos os proventos serão a totalidade da renumeração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria por tempo de contribuição calculado na forma da Lei, previsto no art. 39 § 1, d, da Lei 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:8D35B68A

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1960, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL 1960, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sidrolândia para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinadas com as contidas no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e organização do orçamento;
- III** – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** – as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
- V** – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;
- VI** – as diretrizes específicas do orçamento de investimento;
- VII** – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
- VIII** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- X** – as disposições finais.

§ 1º Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA, a serem definidas no Orçamento Programa.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 4º da lei Complementar nº 101/2000, as despesas prioritárias para o exercício 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:

- I** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- II** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** – à diminuição da desigualdade social.

§ 2º À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º O Município de Sidrolândia viabilizará atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º A proposta orçamentária do Município de Sidrolândia, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar os princípios de justiça, incluído a tributária, de controle social e da transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

- I** – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II** – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III** – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6º Para efeito desta lei entende-se por:

- I** – diretriz: o conjunto de princípios que orientam a execução do Programa de Governo;
- II** – função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – sub-função: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretizar os objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: um instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada projeto, atividade, e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais e respectivos subtítulos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 88/2018.

Art. 8º O Orçamento Programa que o Poder executivo encaminhará à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2019 compreenderá a programação dos Poderes, Executivo e Legislativo, seus órgãos, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes; e

II – Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V – inversões financeiras e

VI – amortização da dívida.

§ 3º Nas especificações das modalidades de aplicação será, observado no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III – Aplicações Diretas.

§ 4º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos, da receita municipal, de acordo com o ato legal instituído pelo Tribunal de Contas.

Art. 10. Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente pode ser aprovado caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2020, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 13. A despesa total com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, na proporção de 1/12 avos, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados nos veículos de comunicação do município ao menos:

I – pelo poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

II – pelo poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º O Poder Executivo deverá manter atualizado o endereço eletrônico de livre acesso aos cidadãos com os instrumentos de gestão previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A Câmara Municipal, Fundações, Autarquias e a Previlândia enviarão até o dia 10 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 4º Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 c/c os arts. 43 e 44, ambos da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 16. No prazo de 60 dias após a publicação da LOA o poder executivo disponibilizará o decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da lei federal nº 4.320, de 1964, c/c art. 8º da lei de responsabilidade fiscal, com base nas receitas previstas e nas despesas fixadas na lei orçamentária anual.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira para as seguintes despesas abaixo:

- I** – racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
- II** – redução dos gastos com combustíveis;
- III** – contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
- IV** – eliminação de despesas com horas extras;
- V** – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- VI** – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. As propostas parciais do Executivo e do Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Fundos serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2019 e apresentadas a Secretaria de Finanças e Planejamento até o dia 10 de setembro do mesmo ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 20. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 21. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 23. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças e Planejamento, até 10 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, devidamente atualizada, em respeito ao Art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 24. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano

Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada para o exercício financeiro.

Art. 25. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.

Parágrafo único. Deverão ser criadas nas propostas orçamentárias das Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social, além da Assessoria de imprensa, dotação para suprir as despesas constantes do caput deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, em atendimento à legislação vigente.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

- I** – fixadas despesas sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II** – incluídas despesas a título de investimentos, Regime de Execução Especial ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;
- III** – vincular receita de impostos, a órgãos, fundos ou despesas ressalvadas as previstas nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
- IV** – feitos pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes, desde que, haja recursos previstos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, com finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de seleção através de chamamento público, atendendo a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Lei do Marco Regulatório;

§ 1º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2020 o Poder executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades que preencham os requisitos estabelecidos no caput e que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios ou instrumento congêneres.

Art. 29. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 30. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

- I** – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II** – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- III** – contrapartida das operações de crédito; e

IV – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 40 desta Lei.

§ 1º Somente depois de atendida as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. O Poder Executivo manterá em 2020, o Controle Interno, visando, dar cumprimento às exigências legais.

Parágrafo único. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea “e”, e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno ou pelo sistema de planejamento referido no caput deste artigo, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças.

CAPÍTULO V DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 32. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado de Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade e da exclusividade.

§ 1º Os estudos para a definição do Orçamento da Receita para o Exercício de 2020, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos três últimos exercícios e a projeção para os exercícios seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 33. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 34. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I** – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
- III** – as alterações tributárias.

Art. 35. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) da sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 36. O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme preceitua o art. 8º, da Portaria nº 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 38. A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 39. O orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 40. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 41. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do dispositivo neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

§ 3º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

CAPÍTULO VII DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 42. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I** – das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
- II** – das Receitas Próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
- III** – de transferência de recursos do orçamento fiscal do Município, sob forma de contribuições;
- IV** – de convênios ou transferências de recursos do Estado e/ou da União.

Art. 43. A proposta orçamentária da seguridade social será elaborada pelas Unidades Orçamentárias e os Conselhos dos respectivos Fundos que irão acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos orçamentos, respeitando as prioridades definidas no artigo 2º, desta Lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar 101, de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 45. O reajuste salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

em observância aos limites definidos na Lei complementar 101, de 2000.

Art. 46. Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:

- I** – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- II** – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;
- III** – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- IV** – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º Observadas às disposições contidas nos artigos 46 e 47 desta lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de lei visando:

- I** – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 18 Inciso III, e 50 Inciso III, da Lei Orgânica do Município;
- II** – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- III** – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente.

§ 2º Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, programarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

- I** - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;
- II** - instituição de valor máximo de remuneração, para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;
- III** - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;
- IV** - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 47. As regras previstas nos artigos 46, 47 e 48 desta lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia.

Art. 48. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 aplica exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I** – sejam acessórios, instrumentos ou complementares, aos assuntos que constituem área e competência legal do órgão ou entidade.
- II** – não sejam a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder no exercício de 2020, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme dispõem a alínea “b” do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00.

Art. 50. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no artigo anterior, será realizada ao final de cada quadrimestre, conforme dispõe o art. 22 da Lei Complementar n. 101/00.

Parágrafo único. Na hipótese da despesa de pessoal exceder ao limite de 54% no Executivo e 6% no Legislativo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 51. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes desde que sejam para suprir deficiência de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do município observados os limites legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 52. Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 53. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro indexador que venha a substituí-lo, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 54. O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

- I** – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
- II** – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;
- III** – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
- IV** – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;
- V** - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;
- VI** - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;
- VII** - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho;
- VIII** – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 55. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2020 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções, incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 56. O Município de Sidrolândia poderá ampliar o prazo para pagamento de Tributos Vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de lei específica.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas às previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 58. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado dando igual tratamento para os contratos de Obras.

Art. 60. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das disponibilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida

pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

§ 2º. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos e dos Órgãos da Administração Indireta.

§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado após aprovação do Orçamento Programa a inclusão de novos elementos de despesas com uma nova fonte de recurso, desde que, já exista na funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial) o respectivo elemento da despesa, conforme preconiza o Subanexo XII da Resolução TC/MS nº 88/2018.

Art. 64. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 65. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 66. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 67. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em Parcerias ou outras.

Art. 68. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada Unidade Orçamentária, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 69. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 70. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas seções II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 71. Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos que integrem o Orçamento Programa de 2020 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 26 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:69BCF14A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1961, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

LEI MUNICIPAL 1961, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre as obrigações das concessionárias prestadoras de serviços públicos no Município de Sidrolândia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou privadas quando executarem obras, reparos ou outros serviços na via pública, na pista de rolamento de veículos, na calçada ou em qualquer área de circulação de pedestre, só poderão iniciar as atividades quando previamente autorizadas pelo setor do Município responsável pelos reparos e manutenção da via respectiva.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei são vias públicas as ruas, avenidas, estradas, túneis, pontes, caminhos, passagens ou quaisquer outros logradouros de domínio público.

Art. 2º As concessionárias de serviços públicos e o setor responsável do Município adotarão as providências necessárias ao remanejamento e organização do trânsito nos locais que houver execução de obras.

Parágrafo único. As obras ou reparos previstos nesta lei só poderão ter início após a instalação de sinalização, como placas informativas, equipamentos de segurança, bloqueio de alerta e proteção dos riscos que a atividade pode aos veículos ou pedestres em circulação.

Art. 3º Além do cumprimento das obrigações constantes no art. 2º, deverá conter no local placas informativas com as seguintes descrições:

- I** – A finalidade da obra, reparo ou serviço em execução;
- II** – Identificação completa da concessionária e/ou empresa pública ou privada responsável pela respectiva execução;
- III** – Data de início e término da obra, reparos ou serviços;
- IV** – Identificação da autoridade pública responsável pela autorização e fiscalização dos serviços e do cumprimento desta lei.
- V** – Declaração de que a obra, reparo ou serviços cumpres os requisitos constantes nesta lei.

Art. 4º As entidades citadas no artigo 1º desta lei, são responsáveis pelo cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º, tais como a instalação de equipamentos de segurança e placas e informativas à suas expensas.

Art. 5º As concessionárias, empresas públicas ou privadas, que para realização de obras, serviços ou reparos tenham que romper ou remover revestimento ou outro acabamento ou proteção de pista de rolamento de veículos ou de circulação de pedestre, inclusive obra de arte e equipamentos, sinalização de trânsito horizontal ou vertical, deverão proceder a reposição da pavimentação, revestimento, fechamento de buracos, nas condições encontradas, às suas expensas.

§ 1º O prazo para fechamento de buracos, valas e reposição de pavimentação será de 48 horas após o término dos serviços;

§ 2º O prazo poderá ser prorrogado por até 72 horas, desde que a empresa comprove por escrito essa necessidade e seja autorizado pela autoridade municipal competente.

§ 3º Os serviços constantes neste artigo deverão ter garantia mínima de 6 meses se realizados em vias ou passeios públicos não pavimentados e de 18 meses, se realizados em vias ou passeios públicos pavimentados.

Art. 6º O descumprimento desta lei por parte das entidades citadas no art. 1º, acarretará as seguintes medidas:

- I** – notificação para o seu cumprimento e advertência para sanar a irregularidade em 48 contados do seu recebimento;
- II** – o descumprimento da obrigação no prazo citado no inciso anterior, acarretará a aplicação de multa de 5 salários mínimos.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva execução.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 26 de junho de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4E7CADB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 021, DE JUNHO DE 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 021, DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **136ª (Centésima Trigésima Sexta)** Reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2019, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar favorável a Aprovação do Plano de Contingência da Dengue Período de 2019 e 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2019.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde
Sidrolândia-MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:2DC41D04

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 022, DE JUNHO DE 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 022, DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **136ª (Centésima Trigésima Sexta)** Reunião ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2019, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

Considerando a necessidade de aprovação de modelo padronizado do Relatório Quadrimestral conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012, no artigo 36, parágrafo 4º; e

Considerando à Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas, na elaboração dos Relatórios Quadrimestrais. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, A cada quatro mês deverá

constar das pautas e assegurado o pronunciamento do Gestor, para que faça Prestação de Contas, através de Audiência Pública, em relatório detalhado contendo dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial, de acordo com o art. 12 da Lei nº. 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios e diretrizes do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favoravelmente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde Referente ao 1º Quadrimestre de 2019, período de Janeiro a Abril, dos recursos e das ações e serviços prestados a população pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2019.

PR. PEDRO MACEDO GRANJA
Presidente da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretario Municipal de Saúde
Sidrolândia-MS

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:62D40880

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 007/2019/CMDCA - PROCESSO DE ESCOLHA EM
DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E
SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, QUADRIÊNIO
2020/2024.

A Comissão Especial, instituída pela Resolução 005/2019/CMDCA, alterada pela Resolução 007/2019/CMDCA, publicadas no Diário Oficial/ASSOMASSUL, PUBLICA gabarito do exame de conhecimento específico aplicado na data de 30 de junho e relação dos candidatos aprovados no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar - Quadriênio 2020/2024.

Gabarito:

Questão	Resposta
01	A
02	A
03	C
04	B
05	C
06	D
07	D
08	D
09	A
10	D
11	A
12	C
13	D
14	B
15	C
16	B
17	B
18	A
19	A
20	A

Relação dos candidatos aprovados:

Nome do Candidato	Número de Inscrição
Devanir Custódio Alves	002
Lucilene Jara Lopes Acosta	005
Marlon Batista Gabriel	010
Luciana Aparecida Domingos	011
Milena Carolina dos Santos Botto	014
Kátia Silveira Pereira	019
Rodolfo Marocchio Tavares	021
Sirlene de Oliveira Ferreira Moraes	024
Mirella Fagundes Nestor	025

Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva	027
Flávia Ximenes Pereira	035

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2019.

Comissão Especial:

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE

ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

MAURÍCIO BRITO DIAS

EVA GALDINO DE OLIVEIRA

THIERRY MARQUES RATIER

MARIA IVONE DOMINGUES

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:BB4EDBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº718/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA LUZ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:05/06/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA PEREIRA LUZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F46DD65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº719/2019/SEME

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: TATIANE AMANCIO DOS SANTOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA:05/06/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE AMANCIO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D882F77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº483/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): MARIA VIRGINIA NANTES GOMES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº483/2019/SEME firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.

Sidrolândia-MS, 28 de Junho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA VIRGINIA NANTES GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:1D92F958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03625/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:76C781C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03336/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 16 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E DEMAIS COMPONENTES, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E DEMAIS COMPONENTES, para atender as necessidades da Fundação

Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 28 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:8D610C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04585/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 19 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 26 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:30BF95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 160, de 10 de julho de 2017, através da Secretaria Municipal de Governo, vem realizar este Chamamento Público para:

A seleção de propostas visando à celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a ser formalizada por este Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia – MS, até o dia 31/07/2019. Para abertura dos envelopes no dia 01/08/2019 às 08h00m.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/noticias> ou junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS ou pelo telefone (67) 3372-7400.

Sidrolândia, 01 de Julho de 2019

ADEMILSON T. DE MATOS

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6B58A52F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019**

PROCESSO Nº 067/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde e DECOM – COM. DE EQUIP. PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento e material (material permanente, melhor qualidade, e menor preço) em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições, constante do Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.129,00 (Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 03 (tres) meses com prazo de vigência até 17/09/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 17/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Edson Guzzela.**- Representante legal da Empresa.

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:155EB527

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019**

PROCESSO Nº 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde e TEIXEIRA PELLINI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados as pessoas carentes da rede Pública Municipal, para atender a Gerencia Municipal da Saúde do Município de Sonora - MS, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 203.445,00 (Duzentos e Tres Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 05/06/2020.

Data: 05/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Mun. de Saúde e **Patricia Teixeira Pellini** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6F855A1C

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019**

PROCESSO Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho** - Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz** - Gerente Mun. Educação e **C. P. N. COMÉRCIO DE BEBIDAS SONORA LTDA** – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de bebidas (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 55.317,30 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Dezesseite Reais e Trinta Centavos.).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 05/06/2020.

Data: 05/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e **Rogério Farinon Rosa** - Representante legal da Empresa.

Publicado por:

Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:ADE028A4

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019**

PROCESSO Nº 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivan Cristino dos Reis Filho** - Fundo Mun. Assist. Social, e **AC DOS SANTOS FILHO** – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicar e ministrar oficinas para atender o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência social – CNAS Nº 33/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 65.160,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada até **17/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação,

devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 17/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, e Alci Cardoso dos Santos Filho - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:3E4E6D8A

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019**

PROCESSO Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde e DECOM – COM. DE AQUIP. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcela (saldo) de matérias permanentes, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 6.598,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses com prazo de vigência até 17/10/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 17/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Mun. de Saúde e Edson Guzzela - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:FC3554FC

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019**

PROCESSO Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde e **DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcela (saldo) de matérias permanentes, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.432,00 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses com prazo de vigência até 17/10/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 17/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde e Marcelo José Petry - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:46E31E00

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019**

PROCESSO Nº 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde e **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcela (saldo) de matérias permanentes, através de emenda parlamentar, proposta nº 10381.732000/1180-01; portaria nº 3134 de 17/12/2013, portaria nº 1813 de 18/06/18, para as unidades básica de saúde: Sonora – MS, Vista do Lago, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde. Consoante este Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais).

Prazo: : O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 04 (quatro) meses com prazo de vigência até 17/10/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 17/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde e Eduardo Giacopini Pogliese - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:7ED51ADD

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019**

PROCESSO Nº 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Partes: Município de Sonora - MS e **GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 132.308,90 (Cento e Trinta e Dois Mil Trezentos e Oito Reais e Noventa Centavos.).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 19/06/2020.

Data: 19/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, e Gabriela Gontijo Benevides - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:AE9911D1

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019**

PROCESSO Nº 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Partes: Município de Sonora - MS e GOIAS MAT. E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - EPP.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 42.741,95 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos.).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 19/06/2020.

Data: 19/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, e Luiz Carlos Pereira Junior - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:258B9B22

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019**

PROCESSO Nº 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: A contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.283,91 (Treze Mil Duzentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa e Um Centavos).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 19/06/2020.

Data: 19/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e José Luiz Rette - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:67DA8C63

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019**

PROCESSO Nº 069/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: A contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais elétricos, para prédios públicos (melhor qualidade e menor preço) em atendimento as solicitações das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.182,95 (Seis Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 19/06/2020.

Data: 19/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, Grazielle Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e Luciano Suriano de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:17DFDA7A

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019**

PROCESSO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde e C. O. M. COM. E ASSIST. TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção nos Equipamentos Odontológicos, para atender a demanda deste município, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

VALOR TOTAL: em R\$ 1.439,00 (Hum Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 25/06/2020.

Data: 25/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde e Jucélia Regina Mariano da Silva - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:80D56F2A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde e C. O. M. COM. E MARCELO DE SOUZA LIMA – ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção nos Equipamentos Odontológicos, para atender a demanda deste município, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

VALOR TOTAL: em R\$ 31.175,00 (Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 25/06/2020.

Data: 25/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde e Jucélia Marcelo de Souza Lima - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:970329B1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Partes: Município de Sonora - MS, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, e IDELMAR LAURENTINO DE LIMA 86766228172.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a: Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básica do tipo "EVENTUAL" para serem doadas a pessoas carentes do Município, atendidas pela Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais),

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 26/06/2020.

Data: 26/06/2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivan Cristino dos Reis Filho - Fundo Mun. Assist. Social, e : Idelmar Laurentino de Lima - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0E6A5340

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 104.326,50 (Cento e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 02,03,05 a 09,11,26,41 a 44, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 67, 70, 74, 76, 80, 82, 83, 84, 87, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 113, 117, 128, 129, 131 a 134, 136, 138, 143, 155, 156, 157, 165, 166, 167, 170, 175, 176, 178, 179, 180, 185, 198, 199, 201, 209, 212 ,215, 216, 217, 220, 221, 223, 231, 238 a 242, 246, 247,249,250,254,256,257,258.

K J DA SILVA VIEIRA EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 102.957,95 (Cento e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Cinco Centavos)**, referente aos itens; 01, 12 a 18, 20 a 25, 32 a 36, 45 a 48, 53 a 56, 60 a 66, 68, 69, 71, 72, 73, 85, 91, 95, 101, 105, 107 a 112, 114, 116, 125, 126, 127, 130, 139 a 142, 148 a 154, 172, 173, 177, 181, 183, 186 a 189, 193 a 197, 202 a 208, 211, 213, 232 a 237, 243, 244, 245, 248, 252, 253, 255, 260.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$-224.173,08 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Setenta e Tres Reais e Oito Centavos)**, referente aos itens; 04, 10, 19, 28 a 31, 37 a 40, 49, 75, 79, 81, 88, 94, 99, 100, 102, 115, 118 a 124, 135, 145, 158 a 164, 168, 169, 174, 182, 184, 191, 192, 200, 210, 218, 219, 222, 224 a 230, 251, 259.

DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 35.095,22 (Trinta e Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)**, referente aos itens; 77,78,86,90,137,144,147,171,214.

Sonora – MS,01 de Julho de 2019.

CELSE ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Adjudico e Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0E695CE9

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 632**

DECRETO N.º 630/19 DE 1 DE ABRIL DE 2019

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000025		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	10.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	100.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000105		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	200,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	RS	80.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	40.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000237		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	150.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	30.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	5.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	26.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	40.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000558		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000690		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	32.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000709		
339014 - Diárias - Civil	RS	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS	571.200,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000106		
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	RS	200,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000135		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	10.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000137		
449051 - Obras e Instalações	RS	10.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000139		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	15.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	RS	20.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	10.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
449051 - Obras e Instalações	RS	10.000,00
50102 - 23.694.1011.2107 - Ficha: 000234		
459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	RS	25.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000235		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	20.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000246		
449051 - Obras e Instalações	RS	150.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000248		
449051 - Obras e Instalações	RS	5.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000249		
459061 - Aquisição de Imóveis	RS	20.000,00

70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000273		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000276		
339030 - Material de Consumo	RS	5.500,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000278		
339030 - Material de Consumo	RS	5.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000307		
319013 - Obrigações Patronais	RS	30.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	RS	110.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339030 - Material de Consumo	RS	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	26.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	22.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000543		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	5.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000666		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000709		
339014 - Diárias - Civil	RS	5.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	27.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	RS	5.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000754		
339030 - Material de Consumo	RS	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000765		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000766		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS	571.200,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de abril de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de abril de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:DF164523

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 641**

DECRETO N.º 641/19 DE 20 DE MAIO DE 2019

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.000.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.000.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000095		
339030 - Material de Consumo	RS	75.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000102		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	75.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.000.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000166		

339030 - Material de Consumo	RS	50.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	50.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000180		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	50.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000267		
339030 - Material de Consumo	RS	50.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000273		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	50.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	100.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000371		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	500.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	1.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS	5.500.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de maio de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:3D67CF24

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 647**

DECRETO N.º 647/19 DE 13 DE JUNHO DE 2019

***DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS***

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030 - Material de Consumo	RS	20.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	30.000,00
50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000203		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	26.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000264		
339014 - Diárias - Civil	RS	10.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000344		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	60.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000375		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	32.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	RS	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	120.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	RS	14.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	RS	14.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000503		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000516		
335043 - Subvenções Sociais	RS	60.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000674		
339014 - Diárias - Civil	RS	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	18.000,00

80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000770		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS	447.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	90.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	56.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	32.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000433		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000436		
339030 - Material de Consumo	RS	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	90.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000475		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	RS	30.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	RS	40.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000502		
449051 - Obras e Instalações	RS	48.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000595		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000669		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	8.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	20.000,00
80102 - 08.243.8010.2103 - Ficha: 000719		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	RS	447.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 13 de junho de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 13 de junho de 2019 por mim.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:FA712761

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: EDINA JOSÉ PANES MEI. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019 – OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Sacolas Ecológicas Personalizadas a serem distribuídas durante as atividades da Semana do Meio Ambiente, que tem como público alvo os integrantes do projeto "CONVIVER" deste Município-VIGÊNCIA a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita. Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes

Taquarussu - MS, 01 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:41EDC794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 500/2018.

CONSIDERANDO, a necessidade de devolução de saldo financeiro ao Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de saldo residual de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquarussu e o Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$–120,00 (cento e vinte reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – CHEFE DE GABINETE		
04.122.0104.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1. FONTE: 0027 – Indenizações e Restituições	R\$	120,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$	120,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	120,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.

Em: segunda-feira, 03 de junho de 2019.

(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
02 – GABINETE DO PREFEITO		
01 – CHEFE DE GABINETE		
04.122.0104.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00.0.1. FONTE: 001 – Inden. Restituições Trabalhistas	R\$	120,00
TOTAL PROJ/ATIV	R\$	120,00
TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	R\$	120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 03 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1D2FE0DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º. 07/2019 TERENOS/MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a escolha de representantes do CMAS para compor a Mesa Diretora – Mandato de 27/06/2019 a 27/06/2020.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS - CMAS**, reunido em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1208/2017 de 06 de novembro de 2017 que altera a Lei nº. 1072/2012 de 20 de novembro 2012 e pelo Regimento Interno do CMAS,

Resolve:

Art. 1º. Eleger os (as) conselheiros (as) abaixo identificados (as) para compor a mesa diretora do CMAS, para o mandato de 1 (um) ano de 27 de junho de 2019 a 27 de junho de 2020, conforme a seguir:

Presidente

Entidades Prestadoras de Serviço - Associação Pestalozzi de Terenos/MS.

Maria Freitas dos Santos Ferreira

Vice - presidente

Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho – DDHAST

Rodrigo da Silva Bezerra

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor retroagindo a 27 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – MS, 27 de Junho de 2019.

MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8954A690

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 1.276 /2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do Programa de Atendimento Psicológico e Social no Sistema Municipal de Ensino Público de Terenos – MS por meio de equipe inter e/ou multiprofissionais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Atendimento Psicológico, Psicopedagógico e Social em todas as unidades escolares que integram a Rede de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio quando houver, no Município de Terenos - MS.

Art. 2º Com fundamento nos princípios constantes do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial, na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e no pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, o Sistema Municipal de Ensino manterá nas unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio quando houver na Escola, equipe inter e/ou multiprofissional para acompanhamento dos discentes.

Parágrafo Primeiro. A equipe inter e/ou multiprofissional será constituída por profissionais com formação em Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, devidamente inscritos no órgão competente e seus Conselhos Profissionais quando houver, para acompanhar o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Segundo. Cada unidade educacional com mais de 120 (Cento e Vinte) alunos deverá dispor em seus quadros pelo menos

uma equipe formada pelos profissionais constantes na presente Lei, exceto pedagogo, para o atendimento e orientação aos educandos.

Parágrafos Terceiro. O profissional psicólogo além da orientação educacional aos discentes fornecerá dados necessários a gestão da unidade para que as questões surgidas tenham o tratamento legal e administrativo conjunto ao bem-estar da instituição de acordo com os princípios pedagógicos a serem adotados no estabelecimento.

Art. 3º Cada unidade de Ensino Fundamental e Médio que integra a Rede Pública Municipal deverá contar com ambiente físico adequado e destinado ao funcionamento da equipe inter e/ou multiprofissional, constante da presente Lei, que prestará o atendimento Psicológico, Psicopedagógico e social ao estudante matriculado, e dar suporte técnico à direção e aos professores.

Parágrafo Primeiro. A equipe inter e/ou multiprofissional, constante da presente Lei, deverá ser composta por, no mínimo, um (a) psicólogo (a), um (a) pedagogo (a) e um (a) assistente social e prestará atendimento preventivo ou terapêutico ao estudante, conforme a situação ou caso detectado no dia-a-dia da unidade de Ensino, conforme coeficiente distribuído no Art. 13 da presente Lei.

Parágrafo Segundo. A equipe inter e/ou multiprofissional dará orientação aos pais, familiares e/ou responsáveis pelos estudantes, sempre que necessário ou sempre que solicitado a fazê-lo.

Art. 4º Para cumprimento da presente Lei, o Governo Municipal poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior que ministrem o Curso de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social sediados no Estado de Mato Grosso do Sul quando da contratação de pessoal técnico, através de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Quando da realização de Concurso Público, será necessária a destinação de vagas para profissionais Psicólogos, Pedagogo e Assistente Social em número suficiente para atender **exclusivamente** ao programa constante da presente Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes administrativos e orçamentários necessários ao cumprimento dos dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 7º As equipes multiprofissionais e/ou inter-profissional deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais, bem como no acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos em situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, onde contará com a colaboração das famílias e dos órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.

Seção I Do Serviço Social Do (a) Profissional Assistente Social

Art. 8º Compete ao Serviço Social Escolar e ao Profissional Assistente Social:
Efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;

Elaborar e executar programas de natureza sócio-familiar, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;

Integrar o Serviço Social Escolar a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços sócio assistenciais, voltados aos pais e alunos no âmbito da educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais, instituições privadas e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;

Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;

Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;

Participar em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como o esclarecimento sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;

Elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existam alunos egressos das classes especiais;

Empreender outras atividades pertinentes às prerrogativas inerentes ao profissional Assistente Social, não especificadas neste artigo.

Parágrafo Único: O Serviço Social Escolar será exercido por profissionais habilitados nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de Junho de 1993 (Código de Ética do Assistente Social) e modificações respectivas, observadas as condições estabelecidas em lei.

Seção II Da Psicologia Do (a) Profissional Psicólogo (a)

Artigo 9º Compete aos profissionais de Psicologia:

Diagnosticar, *prevenir e trabalhar os diversos problemas do cotidiano escolar que dificultam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos;*

Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, com vistas à melhoria do desenvolvimento humano dos alunos, das relações professor-aluno e aumento da qualidade e eficiência do processo educacional, através de intervenções preventivas, podendo recomendar atendimento clínico, quando julgar necessário;

Dar atenção especial à identificação de comportamento anti-social relacionado a problemas de violência doméstica, assédio escolar, conhecido como bullying, abuso e/ou exploração sexual e uso de drogas, bem como, demais tipos de violência.

Parágrafo Primeiro. *A assistência psicológica será prestada por profissionais devidamente habilitados, que permanecerão nas dependências da instituição durante o período escolar.*

Parágrafo Segundo. Deverá estes profissionais atender a Resolução do Conselho Federal de Psicologia, conforme a Resolução CFP Nº 010/05 aprovado e em vigor a partir de 27 de Agosto de 2005, e modificações respectivas, observadas as condições estabelecidas em lei.

CAPÍTULO II DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ENVOLVIDAS

Artigo 10º - O Poder Executivo Municipal deverá por meio dos Sistemas de Ensino, de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS) dispor de seis meses, a partir da publicação desta lei, para tomarem as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Artigo 11º - Fica Vedada ao Poder Público Municipal a utilização dos profissionais já existentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para cumprimento das demandas inter e/ou multiprofissionais da Rede Municipal de Ensino.

Seção I Da Carga horária de Trabalho

Artigo 12º - Os (as) profissionais mencionados (as) nesta presente Lei atenderão as disposições trabalhistas previstas por seus respectivos Conselhos Profissionais.

Seção II

Da Composição Inter e/ou Multiprofissionais

Artigo 13º - Se utilizará a composição mínima **obrigatória** pelo coeficiente de crianças, adolescentes e/ou jovens matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, obedecendo-se a contratação de profissionais por meio de processo seletivo simplificado e/ou preferencialmente por Concurso Público Exclusivo, conforme perfil abaixo descrito:

• **Escolas com até 120 (Cento e Vinte) Alunos matriculados:** 01 Assistente Social, 01 Psicólogo.

• **Escolas com até 240 (Duzentos e Quarenta) Alunos matriculados:** 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 01 Psicopedagogo.

• **Escolas acima de 300 (Trezentos) Alunos matriculados:** 02 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos e 01 Psicopedagogo.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 14º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Educação, bem como, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Política Municipal de Proteção a Infância e a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 15º Fica instituído o Comitê Gestor das Equipes Inter e Multiprofissionais do Sistema Municipal de Ensino Público de Terenos – MS, sendo compostos pelos seguintes membros:

Conselho Municipal de Educação e/ou Similar com 02 (dois) membros paritários;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com 02 (dois) membros paritários;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com 02 (dois) membros paritários;

Conselho Municipal de Saúde – CMS com 02 (dois) membros paritários;

Art. 16º O Presente Comitê Gestor será presidido por seus membros, conforme ordem de instauração do artigo anterior.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor fica vinculado a Política Municipal de Educação, devendo aprovar em sua primeira reunião o seu regimento interno.

Art. 17º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2AA38289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 208, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA RITA CRISTALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 10 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 06 de Novembro de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BF5352E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 209, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LIDIANE SOUZA CAVICHIOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 16 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 17 de Junho de 2019.

TERENOS, 11 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Gera

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BA251734

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 212, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA ELEACI GOMES ROMEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário – Área Rural, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 20 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 19 de Junho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:90137D41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 213, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora AFONSA DE SANTA ANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 90 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 23 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 24 de Junho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:49B1AB56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 214, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Pagem, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 27 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 26 de Julho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3128CB2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 215, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 30 de Maio de 2019, devendo retornar as suas atividades em 30 de Julho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:5EBA36F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 217, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora GISELE APARECIDA MAURO, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, Licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado. A contar de 03 de Junho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:24C0F653

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 218, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JUCÉLIA FIALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 06 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 08 de Julho de 2019.

TERENOS, 18 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 18.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D2A78646

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 220, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ERASMO LIMA PINHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 07 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 08 de Julho de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA

Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DE35443F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “PE” N. 221, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora BENICIA QUINHONES, ocupante do cargo efetivo de Professor, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 10 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 09 de Setembro de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DA8724AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 005/2019.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água no Assentamento São Pedro do Sul, em conformidade com projeto, memorial descritivo dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que em face a empresa vencedora do certame, manifestar a desistência do objeto e o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, solicitar a convocação ao licitante remanescente na ordem de classificação. Fica convocada a empresa classificada em segundo lugar no certame MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.099.139/0001-74, já habilitada no autos, em manifestar seu interesse de contratar o objeto do certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Terenos/MS, 28 de junho de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente

ROBSON LÚCIO DE OLIVEIRA
Membro

ELIANE DE ALMEIDA GOMES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:64542C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 222, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 16 de Agosto de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:384A4476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 225, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LAURA LIRA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 16 de Agosto de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:09380BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 226, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NAIANA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 15 de Outubro de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BEC018E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 227 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 03 de Junho de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 03 de Julho de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:279130A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 228, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LIDIANE SOUZA CAVICHIOLI, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 17 de Junho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 14 de Agosto de 2019.

TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:10CB6157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 240 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora LOANDA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (URBANO), do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, a contar de 12 de Junho de 2019, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2019.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E06DC0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 239, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
THAMIRES CRISTINA COSTA RAMALHO	4015	n-II	20	01/06/2019 28/06/2019
THYELI DE ALMEIDA RIBEIRO	4011	N-II	20	06/06/2019 24/06/2019

TERENOS, 27 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.06.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:53ADF7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA “PE” N. 242, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a ANA PAULA ANGELICA RAMPARO, prorrogação por mais 30 (trinta) dias, referente ao Concurso Público, para assumir o cargo de Atendente, conforme prevê o estatuto dos Servidores no Art. 29 da Lei Complementar nº 035/16, de 31 de Março de 2016. A contar de 01 de Julho de 2019, por motivos de exames médicos.

TERENOS, 28 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 28.06.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8FC84499

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 113/2019 - NOMEAÇÃO DA SENHORA
GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA N. 113/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a senhora GILMARA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 945.050.631-00, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CMAP-2, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI, nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004-Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:48068C8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N. 114/2019 - NOMEAÇÃO DA SENHORA
ELIANA QUEIROZ ALVES.**

PORTARIA N. 114/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DA SENHORA ELIANA QUEIROZ ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, a senhora ELIANA QUEIROZ ALVES, portadora do CPF nº 989.942.121-91, no cargo em comissão de chefe de gabinete parlamentar, símbolo CMAP-1, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI, nos termos do artigo 21, VI, alínea “j” da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:D41EA2A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 360, DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 205, de 02 de maio de 2017.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 6º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), combinado com os arts. 102 e 108, ambos da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de

2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas,

RESOLVE:

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 205, de 02 de maio de 2017, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **SEBASTIANA VIEIRA VITÓRIA**, matrícula 5602-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe D, Referência 2, Nível II, lotada então na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2017.02.12384P.

Artigo 2º - Diante da anulação de que trata o artigo anterior, deverá a beneficiária promover a restituição ao erário dos proventos de aposentadoria percebidos durante a vigência do ato atacado, na forma prevista pelo Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 28 de junho de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB33BC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.957/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de S. M. da C. T. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos II e XIII; e no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no descumprimento dos deveres funcionais de “observar as normas legais e regulamentares” e “estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções” e no cometimento da infração de “*proceder de forma desidiosa no desempenho da função*” conforme Comunicação Interna nº 1706/19 e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F73B164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.978/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de C. A. B. de C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da conduta previstas no art. 137, inciso II da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no eventual cometimento da conduta de “abandono de cargo” conforme documentos anexos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C825970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.218/SEMAD/2019**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. da S. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 120, inciso VIII da Lei nº 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento da infração de “promover manifestação de apreço e despreço no recinto da repartição”, conforme Comunicação Interna nº 493/2019 do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial e Predial.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 26 de junho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A0C9563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 073/2019**

COMUNICADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **PRO 19 ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, face ao resultado da “fase de habilitação” do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:A077578B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.189/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva com troca de peças do equipamento videocolonoscopio Modelo: CF-Q150L utilizado para a realização de procedimentos médicos na Clínica de Diagnósticos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2112	25/06/2019	R\$ 16.893,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 114010 Ficha 289

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:56563F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20.214/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviços de tratamento ambulatorial denominada Iodoterapia (iodoablação) para atendimento da Ação de

Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Zuleide Maria da Costa - Autos 0800723-61.2019.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: MEDICINA NUCLEAR TRES LAGOAS LTDA

Valor R\$ 1.490,00(hum mil, quatrocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:5DB83276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.212/2019

Ratificação

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017 **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Locação de imóvel situada na Rua João Silva, nº 1.008-Lapa, para atender ao Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de carvalho Filho", no Município de Três Lagoas- MS.

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Local: DATLOC IMOBILIÁRIA EIRELI

VALOR: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046–Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte 114010 -Ficha 289

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Patrícia Santos Fonseca

Código Identificador:85D68E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Processo Administrativo n.º 078/2019

Auto de Infração e Multa n.º 032/2018

Autuado: Bruna Sales Faustino 38287616824

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 032/2018 e Laudo de Constatação nº 034/2018, ambos lavrados pela

autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Bruna Sales Faustino, CNPJ nº 26.924.314/0001-74, com endereço à Rua Coronel Josino da Cunha Viana, nº 1372, Vila Nova, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 24/04/2018, encontra-se à fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03/04. A imagem de fl. 04 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 15/05/2018, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO IX Nº 2099 p. 94, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 15/05/2018, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 15/06/2018, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 032/2018, lavrado para exigir o pagamento de 250 (duzentos e cinquenta) UFIM's e R\$500,00 (quinhentos) reais na forma mencionada no instrumento em pauta, à Bruna Sales Faustino, CNPJ nº 26.924.314/0001-74, com endereço à Rua Coronel Josino da Cunha Viana, nº 1372, Vila Nova, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:2BAC712C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1666**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		12/06/2019	1666
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 de 1

CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	180.501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00744/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					347.465,05		1.264,29	346.200,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA - PLACA NRZ 3062 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.264,29	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: BC8B8DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1669**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								12/06/2019	1669
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP						CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65			
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES, 790									
MUNICÍPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00742/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					346.200,76		7.502,16	338.698,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		7.502,16		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 6A2B93FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1670**

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								12/06/2019	1670
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	457	11.01	04	122	0003	2024	3.3.90.39.19	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00753/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					100,00		99,96	0,04	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PNEUS DO VEICULO FIAT UNO - PLACA HSH 3574 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		99,96		

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	DORCELINA MOREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária De Desenvolvimento Economico
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6BE1BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1671

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							12/06/2019	1671
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	453	11.01	04	122	0003	2024	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00752/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.004,85	722,12	282,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEICULO FIA TUNO - PLACA HSH 3574 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		722,12	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					DORCELINA MOREIRA DE LIMA			
Prefeito Municipal					Secretária De Desenvolvimento Economico			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:671292AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							13/06/2019	1674
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172				CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00754/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						220,07	30,00	190,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		30,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E00C1596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							13/06/2019	1675

Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 110634									
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172						CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						00755/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.037,81		760,00	277,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, CONFORME ATA Nº 29/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		760,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal								Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 7C6369F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1676**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335.0001-06			
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								13/06/2019	1676
CREDOR: 110634								Reserva	1 de 1
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos						00756/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						322,67		300,00	22,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, CONFORME ATA Nº 29/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		300,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA								MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal								Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 80A74ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1706**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335.0001-06			
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO								14/06/2019	1706
CREDOR: 4108								Reserva	1 de 1
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56	
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICÍPIO: SELVIRIA				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação						00762/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.686,71		1.916,00	770,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.916,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	MARIA MARGARIDA DE MATOS
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	
24.283.121/0001-56	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DADC1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1707

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1707
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	382	10.01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00759/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						5.525,85	1.035,00	4.490,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE), CONFORME ATA Nº 01/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.035,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DA37A7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1708
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00763/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						65.618,01	1.293,55	64.324,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.293,55
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:213DD414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1709

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO.									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00758/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						64.324,46	7.475,00	56.849,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 01/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	7.475,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F4B0D2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1710**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1710
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO.									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00760/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						22.148,21	2.760,00	19.388,21	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 01/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	2.760,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A69C2EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1711**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1711
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME						CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56			
ENDEREÇO: RUA VEEADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00764/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						20.388,21	834,30	19.553,91	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	834,30	

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	MARIA MARGARIDA DE MATOS
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME	
24.283.121/0001-56	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:95BDD0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								14/06/2019	1712
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154									
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME				CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10					
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00757/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.770,71		4.025,00	4.745,71	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 01/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	4.025,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:09C3CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								18/06/2019	1720
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.01	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00768/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.738,67		66,06	3.672,61	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	66,06	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:23A09BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								18/06/2019	1721

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.01	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00767/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					474,80		96,40		378,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		96,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5EC12B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1726**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								19/06/2019	1726
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	286	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.01	1 15 052	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00779/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					39.797,16		326,11		39.471,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		326,11
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4B186E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1727**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								19/06/2019	1727
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4218									
NOME: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME					CNPJ/CPF: 20.299.623/0001-14				
ENDEREÇO: R. QUATORZE DE JULHO 1.169, S/N									
MUNICIPIO: Campo Grande				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.16	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00773/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					95.038,57		1.519,40		93.519,17
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 35/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.519,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	MARIA MARGARIDA DE MATOS
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	
20.299.623/0001-14	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6B9EF791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1728

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								19/06/2019	1728
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4133									
NOME: EVALDO JOSE MANTELATO - ME				CNPJ/CPF: 10.655.463/0001-45					
ENDEREÇO: RUA 15, 877									
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.16	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00774/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					93.519,17		624,07	92.895,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 35/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		624,07
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
EVALDO JOSE MANTELATO - ME									
10.655.463/0001-45									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2F5DE5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								19/06/2019	1729
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111543									
NOME: ART VIDEO EIRELI				CNPJ/CPF: 01.664.764/0001-44					
ENDEREÇO: R QUATORZE DE JULHO									
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.16	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00776/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					92.895,10		284,13	92.610,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 35/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		284,13
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
ART VIDEO EIRELI									
01.664.764/0001-44									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6FD6F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1730

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
CNPJ:03563335/0001-06								19/06/2019	1730
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.01	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00777/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						338.698,60	6.098,50	332.600,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULOS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		6.098,50
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: E7F77E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1731**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
CNPJ:03563335/0001-06								19/06/2019	1731
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 4108									
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56	
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICÍPIO: SELVIRIA				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00769/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						724,33	288,60	435,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 - SECRETARIA DE OBRAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		288,60
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 8A86AD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1732**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
CNPJ:03563335/0001-06								19/06/2019	1732
NOTA DE EMPENHO								Reserva	1 de 1
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO									
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00770/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						435,73	244,50	191,23	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 - SECRETARIA DE OBRAS									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		244,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							
26.587.679/0001-50							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E477AC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1733**

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE						OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						19/06/2019	1733	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 4108								
NOME: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME				CNPJ/CPF: 24.283.121/0001-56				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICÍPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	453	11.01	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00771/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					282,73	92,65	190,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 - AGENCIA DE EMPREGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		92,65	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					DORCELINA MOREIRA DE LIMA			
Prefeito Municipal					Secretária De Desenvolvimento Economi			
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EBBADCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1734**

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE						OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						19/06/2019	1734	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 4172								
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME				CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50				
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	453	11.01	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00772/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					190,08	13,60	176,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019 - AGENCIA DE EMPREGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		13,60	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					DORCELINA MOREIRA DE LIMA			
Prefeito Municipal					Secretária De Desenvolvimento Económico			
Fornecedor								
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								
26.587.679/0001-50								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:69A61E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1735**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								19/06/2019	1735
CREDOR: 167								Reserva	1 de 1
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.01	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00778/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					378,40		186,46	191,94	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA LAG 5614, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	186,46	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5C44001D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1740**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								24/06/2019	1740
CREDOR: 4171								Reserva	1 de 1
NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68	
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.16	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00784/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					25.438,40		1.350,00	24.088,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 AQUISIÇÃO DE TORNERS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 23/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	1.350,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME									
26.732.482/0001-68									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1AE0105B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1741**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								24/06/2019	1741
CREDOR: 4171								Reserva	1 de 1
NOME: D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68	
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.16	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00783/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR VALOR		EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					92.610,97		900,00	91.710,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 AQUISIÇÃO DE TORNERS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 23/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		900,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
DDP NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME							
26.732.482/0001-68							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 71F72FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1742**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								24/06/2019	1742
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4171									
NOME: DDP NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME				CNPJ/CPF: 26.732.482/0001-68					
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.16	1 15049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00782/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						51.002,52	450,00	50.552,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 AQUISIÇÃO DE TORNERS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº23/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		450,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
DDP NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME									
26.732.482/0001-68									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 2AE686DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1743**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								24/06/2019	1743
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.01	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00780/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.672,61	42,40	3.630,21	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HQH 4151, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		42,40		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 53A2AAD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1744**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							24/06/2019	1744	
CREDOR: 167							Reserva	1 de 1	
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.01	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00781/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.630,21		634,19	2.996,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		634,19
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8EF760B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1750**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							25/06/2019	1750	
CREDOR: 2150							Reserva	1 de 1	
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00787/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					50.552,52		400,00	50.152,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		400,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D85068D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1751**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							25/06/2019	1751
CREDOR: 4172							Reserva	1 de 1
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00790/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.745,71		3.866,98	878,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		3.866,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							
26.587.679/0001-50							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 1BA5E8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1752**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								25/06/2019	1752
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP				CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65					
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES, 790									
MUNICIPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00786/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					332.279,95		1.408,58	330.871,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PÁ CARREGADEIRA 930 CATERPILLAR - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019 -									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			1.408,58	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					IGOR SANTOS VOUGADO				
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos				
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: FD089299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1754**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1754
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME				CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50					
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00792/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					19.553,91		248,90	19.305,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			248,90	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 8B903899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1755**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1755
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4172									
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME								CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50	
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00791/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					59.849,46		1.620,17	58.229,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.620,17
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AED5332F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1756**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1756
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90	
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00800/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					58.229,29		180,00	58.049,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:56CD11FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1757**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1757
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90	
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00798/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					58.049,29		170,00	57.879,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		180,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		170,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C4E32E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1758**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1758
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00799/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						878,73	240,00	638,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA A CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		240,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8FB1811E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1759**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1759
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00796/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						19.305,01	190,00	19.115,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		190,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:09C45C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1760**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1760
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00793/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					751,73		210,00	541,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		210,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			MARIA MARGARIDA DE MATOS						
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Educação						
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:42457B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1761**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1761
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00794/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					638,73		550,00	88,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		550,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			MARIA MARGARIDA DE MATOS						
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Educação						
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:67EA1F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1762**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1762
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP						CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65			
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES, 790									
MUNICIPIO: Pindorama						UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00802/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					330.871,37		2.000,52	328.870,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B, CONFORME ATA Nº 14/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.000,52
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO	
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos	
Fornecedor							
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							
20.649.395/0001-65							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 5E98DB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1763**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1763
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP				CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65					
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES, 790									
MUNICIPIO: Pindorama			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00805/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					328.870,85		5.409,16	323.461,69	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		5.409,16		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 1BBB7DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1764**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1764
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE				CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57					
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00803/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					297.391,96		396,00	296.995,96	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM TRATOR MASSEY FERGUSSON 265, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		396,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: ADD21064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1765**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1765
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 111788									
NOME: ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							CNPJ/CPF: 32.590.912/0001-57		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00804/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					296.995,96	834,20	296.161,76		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM CAMINHAO PIPA, PLACA HQH 3139, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		834,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 7F710EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1766**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1766
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790									
MUNICIPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00801/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					323.461,69	8.348,42	315.113,27		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 120K, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		8.348,42
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							IGOR SANTOS VOUGADO		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP									
20.649.395/0001-65									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 4F07FFF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1767**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1767
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4135									
NOME: J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65		
ENDEREÇO: R. CARLOS GOMES , 790									
MUNICIPIO: Pindorama				UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00806/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					315.113,27	3.902,29	311.210,98		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA RD406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 14/2019.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		3.902,29
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						IGOR SANTOS VOUGADO	
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serviços Urbanos	
Fornecedor							
J. MARANGONI COMERCIAL - IMP. E EXP. EIRELI EPP							
20.649.395/0001-65							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5FC987B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1768**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1768
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00797/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.088,73	240,00	848,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		240,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DDBE611B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1769**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								OR - Ordinário	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								26/06/2019	1769
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	387	10.01	13	392	0009	2065	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00795/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.019,16	110,00	909,16	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20L PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		110,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:53B2F906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1773**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1773
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO							UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO							ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00809/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						24.088,40	700,00	23.388,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA AS ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		700,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 993E99D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1774

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1774
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 4128									
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande							UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO							ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	286	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 052	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00815/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						39.471,05	3.824,93	35.646,12	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação Pública n.º 044/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 035/2019. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA OOM 6951, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		3.824,93		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 253BD956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1775
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO							UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO							ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00808/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						50.152,52	840,00	49.312,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	840,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS	
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DE79C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1776
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva		1 de 1	
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					00810/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						49.312,52	420,00	48.892,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA AS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	420,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0262CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1778
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva		1 de 1	
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					00811/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						23.388,40	630,00	22.758,40	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA AS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00		Valor Empenhado	630,00		
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4F8A16D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1779**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1779
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00812/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					22.758,40	420,00	22.338,40		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA AS ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		420,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C1101058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1780**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1780
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00813/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					48.892,52	490,00	48.402,52		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO069		LICITAÇÃO:100084/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		490,00		
JOSE ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS				
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2383A61A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1781**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinário		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								27/06/2019	1781
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00814/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		

					48.402,52	630,00	47.772,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 25/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		630,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 70C5E124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1782**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			
NOTA DE EMP E NHO					DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					27/06/2019		1782	
CREDOR: 167					Reserva		1 de 1	
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	161	09.01	04	123	0003	2020	3.3.90.30.01	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					00807/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					483,14		66,76	416,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PAR MANUTENÇÃO DO VEICULO FIESTA - PLACA NRZ3070 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		66,76	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					JUNER CEZAR PEREIRA COSTA			
Prefeito Municipal					Secretario De Fazenda E Planejamento			
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 34893781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1783**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					OR - Ordinário			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			
NOTA DE EMPENHO					DATA		NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					27/06/2019		1783	
CREDOR: 1921					Reserva		1 de 1	
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					00816/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					311.210,98		854,23	310.356,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PERUA TRAIL BLAZER GM - PLACA QAB 4602 - SERVIÇOS URBANOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		854,23	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					IGOR SANTOS VOUGADO			
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador: 39972EBE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.233.805/0001-73; DIMASTER COM DE PROD HOSPITAL LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 e CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI, CNPJ nº 30.766.874/0001-15,

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos pactuados homologados na CIB e não pactuados para atender a Farmácia Básica do Município, com recurso da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 252/2019, Processo nº 054/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 033/2019**, a saber:

1796-CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	CIMED	FRASC	500,00	3,35	1.675,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA , PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	TEUTO	UN	200,00	9,80	1.960,00
9	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 4 MG/ML 20ML	NATIVITA	FRASC	200,00	1,15	230,00
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG/250MG COMP.	PHARLAB	COMPR	5.000,00	0,35	1.750,00
19	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPR	3.000,00	0,11	336,00
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG.	CRISTALIA	COMPR	5.000,00	0,14	700,00
23	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FARMACE	AMPOL	500,00	1,40	700,00
24	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO	SANTISA	COMPR	10.000,00	0,07	710,00
26	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS.	PHARLAB	COMPR	3.000,00	0,05	150,00
29	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASC	200,00	3,50	700,00
37	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	COMPR	10.000,00	0,06	630,00
38	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	HIPOLABOR	BISNA	200,00	2,20	440,00
40	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 GR	GREEN PHARMA	TUBO	300,00	3,43	1.029,00
41	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA	PHARLAB	CAPS	20.000,00	0,05	1.000,00
47	VITAMINA A+D POMADA BISNAGA	NATIVITA	TUBO	300,00	2,85	855,00
Total do Fornecedor:						12.865,00

2157-CIRURGICA PARANAÍVAI - EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100 ML	Prati Donaduzzi	FRASC	200,00	2,30	460,00
33	LORATADINA 10 MG	Geolab	COMPR	3.000,00	0,07	210,00
46	TIABENDAZOL 50MG/G, POMADA BISNAGA 30 GR.	Belfar	TUBO	100,00	5,98	598,00
Total do Fornecedor:						1.268,00

537-DIMASTER COM DE PROD HOSPITAL LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	PRATI	FRASC	300,00	1,10	330,00
3	AMBROXOL 15 MG/5ML ELIXIR 100ML	NATULAB	FRASC	500,00	1,50	750,00
4	AMBROXOL 30 MG/5ML ELIXIR 100ML	NATULAB	FRASC	500,00	1,50	750,00
7	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASC	300,00	5,99	1.797,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	SANVAL	FRASC	150,00	9,99	1.498,50
14	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	GEOLAB	FRASC	600,00	1,89	1.134,00
16	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPR	5.000,00	0,54	2.700,00
22	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	COMPR	5.000,00	0,10	500,00
27	DIMETICONA 10ML - GOTAS.	NATULAB	FRASC	300,00	0,72	216,00
28	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 10ML	NATULAB	FRASC	500,00	0,69	345,00
30	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML.	NATULAB	FRASC	200,00	1,80	360,00
31	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	PRATI	COMPR	10.000,00	0,19	1.900,00
32	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FRASC	300,00	1,00	300,00
34	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ELIXIR 60 ML	NATULAB	FRASC	500,00	1,00	500,00
36	NEOMICINA + BACTITRACINA 5 MG/G + 250UI/G POMADA 10 GR	PRATI	TUBO	200,00	1,58	316,00
42	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	PRATI	COMPR	10.000,00	0,04	400,00
43	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	FRASC	300,00	2,39	717,00
45	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO 40 MG Fe ++	NATULAB	COMPR	20.000,00	0,03	660,00
Total do Fornecedor:						15.173,50

1843-MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA PARA INJECAO 10ML	santec	AMPOL	300,00	0,14	40,50
12	CARVEDILOL 6,25 MG	ems	COMPR	5.000,00	0,08	416,50
13	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	ems	COMPR	5.000,00	0,16	810,00
17	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	prati	COMPR	3.000,00	0,18	540,00
18	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	germed	COMPR	5.000,00	0,84	4.185,00
25	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.;	farmace	AMPOL	240,00	0,63	150,48

35	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO.	hipolabor	COMPR	10.000,00	0,51	5.140,00
39	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	geolab	COMPR	10.000,00	0,03	338,00
44	SERTRALINA 50MG	aurobindo	COMPR	10.000,00	0,13	1.313,00
Total do Fornecedor:						12.933,48

O valor total registrado é de R\$ 42.239,98(quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

Mayra Jamila Mourão Micheline

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

19 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:4F6C5407

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **PERES E NANTES LTDA ME**, CNPJ nº. 08.926.493/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. LEONARDO DE ALMEIDA NANTES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 960964 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 902.162.701-97, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 412 A, Centro, Jardim/MS e **S.E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 03.880.880/0001-26, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 5002, Jardim São Paulo, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 31/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de carnes para atender a demanda das diversas secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

PERES E NANTES LTDA ME - CNPJ nº. 08.926.493/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA DE 1ª	FRANCA	KG	1250	R\$ 22,35	R\$ 27.937,50
2	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA OU ACEM (SEM MÚSCULO)	FRANCA	KG	1272	R\$ 16,75	R\$ 21.306,00
7	MORTADELA TUBULAR (500G)	PERDIGÃO	PÇ	397	R\$ 5,79	R\$ 2.298,63
8	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO (KG)	BELLO	KG	619	R\$ 12,85	R\$ 7.954,15
9	SALSICHA BOVINA A GRANEL	PERDIGÃO	KG	654	R\$ 8,85	R\$ 5.787,90
10	CARNE BOVINA – TIPO COSTELA	OPÇÃO RURAL	KG	1245	R\$ 12,19	R\$ 15.176,55
11	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG)	BELLO	KG	260	R\$ 7,95	R\$ 2.067,00

S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 03.880.880/0001-26.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA MOÍDA	ESTRELA	KG	1501	R\$ 15,09	R\$ 22.650,09
4	CHARQUE DIANTEIRO (KG)	CORTEZ	KG	989	R\$ 26,89	R\$ 26.594,21

5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	BELLO	KG	1260	R\$ 7,80	R\$ 9.828,00
6	LINGUIÇA MISTA	BELLO	KG	1060	R\$ 15,75	R\$ 16.695,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 27 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

PERES E NANTES LTDA ME

Detentora da Ata

S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AD7A9BC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CLEUSIMAR DOS SANTOS MAZINA NOGUEIRA MEI**, CNPJ nº. 23.246.000/0001-71, neste ato, representada pela Sra. CLEUSIMAR DOS SANTOS MAZINA NOGUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 482.697 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 554.517.721-34, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, s/n, Bairro BNH, Bonito/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 74928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.629-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Centro, Bonito/MS e **PERES E NANTES LTDA ME**, CNPJ nº. 08.926.493/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. LEONARDO DE ALMEIDA NANTES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 960964 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 902.162.701-97, com endereço comercial na Avenida Duque de Caxias, nº. 412 A, Centro, Jardim/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 32/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de pão, leite e derivados para atender a demanda das diversas secretarias do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2 – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CLEUSIMAR DOS SANTOS MAZINA NOGUEIRA MEI - CNPJ nº. 23.246.000/0001-71.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	SALGADOS DIVERSOS	QUITUTES DA CLÉO	KG	3015	R\$ 21,90	R\$ 66.028,50
11	BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS	QUITUTES DA CLÉO	KG	500	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESUNTADO	FRIMESA	KG	555	R\$ 14,90	R\$ 8.269,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	REAL	KG	1059	R\$ 26,80	R\$ 28.381,20
13	LEITE EM PÓ (400G)	PIRACANJUBA	PCT	350	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00

PERES E NANTES LTDA ME - CNPJ nº. 08.926.493/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA)	MANÁ	UN	539	R\$ 3,78	R\$ 2.037,42
3	PÃO DE FORMA FATIADO (500G)	PRÓPRIA	PCT	780	R\$ 6,78	R\$ 5.288,40
4	PÃO FATIADO TIPO TORRADA (160G)	ADRIA	PCT	190	R\$ 4,85	R\$ 921,50
5	PÃO FRANCÊS (50G)	PRÓPRIA	KG	3000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
6	PÃO TIPO HOT DOG (PCT 9 UN)	PRÓPRIA	KG	1750	R\$ 12,78	R\$ 22.365,00
10	BOLO CONFEITADO – RECHEIO DE FRUTA (KG)	PRÓPRIA	KG	1130	R\$ 35,50	R\$ 40.115,00
12	LEITE PASTEURIZADO “IN NATURA” (1L)	ALVORADA	LITRO	1041	R\$ 3,10	R\$ 3.227,10

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 28 de março de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

CLEUSIMAR DOS SANTOS MAZINA NOGUEIRA MEI

Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME

Detentora da Ata

PERES E NANTES LTDA ME

Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS

Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL

CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador: 1ACAD2EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726/2019-RH**

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**:

Adneia Istenharte de Oliveira	Luzia Silva Teixeira Caires
Afonso Firmino	Mara Rubia Martins da Cruz
Amir Kossa	Marcelino de Moraes Sanches
Ângela Claudia Valente Lopes	Maria do Socorro Santana Fernandes
Camila de Souza Ozório	Maria Silvana Gimenes
Cassilda Moreira dos Santos	Mario Rodrigues Barbosa
Celina Jacques dos Santos	Marluce Aguilera Quintana
Cíntia Firmo da Silva	Milton Rodrigues
Claudia de Castro Carvalho Mundel	Nelson Vieira dos Santos
Darlíni Camargo Cardoso	Nilza dos Santos Cintra
David da Rosa	Paulo César Rosário
Dayane dos Santos	Paulo Joel de Rezende Junior
Dionys Gleisson Benites	Ramona Valejo
Edna de Souza Louveira	Rita Conceição Machado Vargas Cossetim
Edoíl Furtado	Roberto Vargas
Eley de Melo	Ronaldo Rodrigues de Souza
Elza Soares da Silva	Salomão Duarte Amorim
Fátima da Cruz Rodrigues	Sandra Aparecida Ferreira Dineli da Costa
Heron Inácio Oenning	Selço Monteiro
Irene Nunes Fialho	Sirlei Nascimento Furtado Sanches
Jessica Silva dos Santos	Sonia Maris Godoy
João Antonio Leal	Telma Aparecida Figueiredo Fernandes
João Carlos dos Santos	Veimar Adão Cavalheiro Duarte
Josilene Barbosa do Nascimento Oliveira	Wanderlei Pereira Galeano
Josué Custodio da Silva	Wender Barreto Morinigo
Luiz de Lima Aquino	Zenaide da Conceição
Luiz Rogério Alves Braga	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabeth Morales Guedes Alves
Código Identificador:C717278B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL: 002/2019 /PMB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, MÉDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, 2095/2005 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidos os critérios de realização de prova objetiva e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no <http://www.brasilandia.ms.gov.br> e **Diário Oficial da ASSOMASUL** (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 1035, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.

2.5 Os **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, MÉDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- f) Não estar sofrendo processo administrativo;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjms.jus.br>;
- h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 1035, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, do dia 02 de julho a 10 de julho de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h horário oficial do estado.

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo III, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 **Inscrição por Procuração:** A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos:

- a) Instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

5.5 A lista dos candidatos inscritos será publicada no site www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no **dia 14 de julho de 2019** nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado).

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: Prova escrita, com questões de conhecimentos específicos de caráter classificatório.

7.1.1 Prova escrita

7.1.1.1 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos gerais e específicos do profissional de saúde, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo IV deste Edital;

7.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

7.1.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

7.1.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

7.1.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

7.1.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.1.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 7.1.1.5.

7.1.1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.1.1.9 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.

7.1.1.10 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.1.11 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.1.1.12 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

- 7.1.1.13 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.
- 7.1.1.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.1.1.15 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e caso toquem durante a realização da prova, ocasionarão exclusão do candidato.
- 7.1.1.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.1.1.17 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de provas.
- 7.1.1.18 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01h minutos do início das mesmas.
- 7.1.1.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 7.1.1.20 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.
- 7.1.1.21 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.
- 7.1.1.22 A prova será avaliada na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões o peso de 0,5 totalizando nota 10.
- 7.1.1.23 O gabarito oficial da prova será divulgado no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	05,00	10,00

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de escrita, CLASSIFICATÓRIA;
- 8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
 - Obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos; c) Possuir idade mais elevada.

9. DO RESULTADO

- 9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no “site” www.brasilandia.ms.gov.br no “link” Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

10. DOS RECURSOS DO GABARITO

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.
- 10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.brasilandia.ms.gov.br> no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.4 Não será aceito recurso fora do prazo.
- 10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.
- 10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 10.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura do Município de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.
- 11.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.
- 11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.
- 11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02(dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por:
- Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau,
 - Cópia do Conselho de Classe Regional referente a atividade,
 - comprovante de regularidade emitido pelo Conselho de Classe específico;
 - Cópia e original da Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

- e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de residência,
- j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram);
- l) Conta Bancária Banco do Brasil,
- m) Atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11.8 A contratação será pelo prazo máximo de **01 (ano)**, prorrogável por igual período.

11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

12. DA EXONERAÇÃO

12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

14.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>).

14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova;
- f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

14.6 O anexo VI deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 28 de junho de 2019

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	04	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 6.000,00 e até 100% do adicional de produtividade	20 Horas Semanal
MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	02	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 8.000,00 e até 100% do adicional de produtividade	40 Horas Semanal
MÉDICO(A) PEDIATRA	01	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 6.000,00 e até 100% do adicional de produtividade	20 Horas Semanal
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	01	Nível técnico completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de enfermagem	R\$ 1.401,68	40 Horas Semanal
AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	01	Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho de referência.	R\$ 998,00	40 Horas Semanal

ANEXO II

DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS

PARA O CARGO DE MÉDICO(A) – CLINICO GERAL e MEDICO(A) PEDIATRA -Examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-preventivo, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação

de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos de auxiliares de enfermagem; executar outras atividades correlatas

AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; X - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2019 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: XXXXXXXXXXXX – XXX HORAS

NOME DO CANDIDATO: _____

CRM: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA NASC: ___/___/___

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____*

E-MAIL: _____*

Aposentadoria por Invalidez: () Sim () Não

Acumulação ilícita de cargo: () Sim () Não

Assinatura do Candidato

data _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE)

ANEXO IV PROVAS E PROGRAMAS PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 20 QUESTÕES

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO – CLÍNICO GERAL E PEDIATRA

Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre de chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS;
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 813/93

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardio vasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

ANEXO V SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 002/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO INSCRIÇÃO	

MOTIVO:

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Brasilândia/MS, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL 002/2019**

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Hélio Martínez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma.	Do dia 02 de julho a 10 de julho de 2019
5.5 A lista dos candidatos inscritos, será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 12/01/2017
6.1 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho , situada à rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, das 8h às 11h.	No dia 14/07/2019, das 8h às 11h
O Gabarito Preliminar será publicado no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 18 de julho de 2019
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 18 de julho de 2019
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da Classificação preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martínez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	48 horas após a publicação da Classificação preliminar.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 25 de julho de 2019
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	A partir de 25 de julho de 2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:544CF055

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**RECURSOS HUMANOS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.**

EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 05 de Julho de 2019 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 27 de Junho de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PAUTA N. 06/2019 – 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 05 de Julho de 2019		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13h00min.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta nº 06/2019, com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 05ª Reunião Ordinária realizada em Junho de 2019.		
2. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
2.1. Controle de Vetores.	Coordenador de Vetores Eriberto Perrone	10 minutos
3. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
3.1. Controle de horário nos estabelecimentos de saúde, segundo a Lei 044/2014.	Secretário Municipal de Saúde Flávio Galvão da Silva	20 minutos
4. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
4.1. Apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2016.	Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber	20 minutos
5. Discussão temática e Deliberação	RELATOR	TEMPO
5.1. Apresentação do 01º Relatório Quadrimestral de 2019.	Contadora Municipal Cristiane Chaves e Coordenadora de Planejamento Eliane Heiber	20 minutos
4. ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

ELEONOR DE JESUS XIMENES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:76E765A0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 001/2019/CMSF/MS FIGUEIRÃO, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019/CMSF/MS
Figueirão, 24 de junho de 2019.**

Dispõe sobre Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão.

O Secretário Municipal de Saúde de Figueirão-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisões do Conselho Municipal de Saúde de Figueirão em reunião ordinária realizada no dia 24 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 001/2019, de 24 de junho, onde aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FABIO DA COSTA BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDER PEREIRA BRUNO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I : MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE USO EXTERNO

CÓDIGO	CÓDIGO BR	MEDICAMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
6040	BR0270130	CARBIDOPA+ LEVODOPA	25+250MG	1.000 COMPRIMIDOS
6041	BR0267151	CETOCONAZOL	200 mg	3.000 COMPRIMIDOS
6042	BR0267628	CINARIZINA	25 MG	15.000 COMPRIMIDOS
6043	BR0267629	CINARIZINA	75 mg	15.000 COMPRIMIDOS
6044	BR0271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO	50 MG	12.000 COMPRIMIDOS
6046		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO	10 +250 MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS
6047		BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10 mg	12.000 COMPRIMIDOS
6048	BR0267692	MEBENDAZOL	20 MG	2.000 COMPRIMIDOS
6049	BR0267729	NIFEDIPINO	20 MG COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS
6050		POLIVITAMÍNICO	COMPRIMIDO	12.000 COMPRIMIDOS
	BR0268155	TIABENDAZOL	500 mg	1.000 COMPRIMIDOS
6053	BR0271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO	3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.000 FRASCOS
6052	BR0271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO	6 MG/ML, XAROPE ADULTO	2.000 FRASCOS
6054	BR0393328	CLORETO DE POTÁSSIO	60 MG/ML, XAROPE	800 FRASCOS
6055	BR0267694	MEBENDAZOL	20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	800 FRASCOS
6056		POLIVITAMINICO	FRASCO	5.000 FRASCOS
	BR0267419	TIABENDAZOL	50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	500 FRASCOS
	BR0345638	CLORANFENICOL	4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	500 FRASCOS
8520	BR0412965	SIMETICONA	75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	800 FRASCOS
9105	BR0269958	BROMOPRIDA	5 MG/ML, INJETÁVEL	800 AMPOLAS
	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOLUÇÃO NASAL	600 FRASCOS
6064	BR0308736	CETOCONAZOL	20 MG/G CREME TÓPICO	1.000 TUBOS
6065	BR0361791	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO	GEL 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	2.000 TUBOS
6066	BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA	5MG+250UI/G POMADA	1.000 TUBOS
3070	BR0298548	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO	5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA	1.000 TUBOS
6074	BR0268958	COLAGENASE	0,6UI/G, POMADA	30 TUBOS
5680	BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL	0,6UI + 1%, POMADA	80 TUBOS
6075		ÓLEO DERSANI VITAMINAS A e E 200 ml	FRASCO	300 FRASCOS
6076	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	500MG	8.000 COMPRIMIDOS
6077	BR0274036	PIROXICAM	20 MG	8.000 COMPRIMIDOS
6081	BR0269954	BROMOPRIDA	10 MG	8.000 COMPRIMIDOS
7067	BR0267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	10MG/ML SOLUÇÃO	800 FRASCOS
6082	BR0293891	ACEBROFILINA	5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.000 FRASCOS
6083	BR0293892	ACEBROFILINA	10 MG/ML, XAROPE ADULTO	2.000 FRASCOS
		INSULINA LANTHUS 3 ml	FRASCO	600 FRASCOS
		INSULINA glulisina (aprida) 10 ml	FRASCO	120 FRASCOS
		AGULHA BD URETRO	4 mm	5.000 UNIDADES
		ALOGLIPTINA	25mg	500 COMPRIMIDOS
	BR0356452	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO	0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100 FRASCOS
7810	BR0370525	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	160 MG + 25 MG	3.000 COMPRIMIDOS
		CLORIDRATO DE CLONIDINA	100MG	2.000 COMPRIMIDOS
		BRINZOLAMIDA E MALEATO DE TIMOLOL	10 mg/ml+0,5 %	50 FRASCOS
	BR0296742	MEDOXOMIL OLMESARTAM	40 MG	1000 COMPRIMIDOS
7036	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO	50 G	3.000 CAPSULAS
	BR0267936	DICLORIDRATO DE BETAISTINA	16 MG	1.000 COMPRIMIDOS
	BR0395910	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	320 MG + 12,5MG	2.000 COMPRIMIDOS
7081	BR0268128	LEVOMEPRAMAZINA	25mg	5.000 COMPRIMIDOS
8381	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO	10 MG	8.000 COMPRIMIDOS
9345	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO	20 MG	5.000 COMPRIMIDOS
	BR0267568	CLORIDRATO DE DILTIAZEM	60MG	1.000 COMPRIMIDOS
7015	BR0272853	VIGABATRINA	500 MG	3.000 COMPRIMIDOS
9346	BR0272901	CLOBAZAM	10 MG	3.000 COMPRIMIDOS
9348	BR0324414	LAMOTRIGINA	50 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA	40 MG	3.000 COMPRIMIDOS
9349		RESPIRIDONA	1 MG COMPRIMIDO	5.000 COMPRIMIDOS
9350	BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO	150 MG	8.000 COMPRIMIDOS
9351	BR0270793	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA	50MG + 12,5MG	5.000 COMPRIMIDOS
	BR0267572	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR	120 MG	1.000 COMPRIMIDOS

	BR0268866	CELECOXIBE	200 MG	1.000 COMPRIMIDOS
3072	BR0267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20mg INJETÁVEL IM/EV	800 AMPOLAS
	BR0308738	CIPROFIBRATO	100 MG	1.000 COMPRIMIDOS
	BR0272166	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA	5 MG	1.000 COMPRIMIDOS
	BR0430434	COLECALCIFEROL	50.000 UI	1.500 COMPRIMIDOS
		EPISOL INFANTIL FPS 70	FPS 70	50 FRASCOS
	BR0275964	FINASTERDA	1 MG	1.000 COMPRIMIDOS
		VILDAGLIPITINA + CLORIDRATO DE METFORMINA	50+850 MG	1.000 COMPRIMIDOS
		HYABAK	0,15 % 5 MG	50 FRASCOS
	BR0267292	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA	25 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0400853	CLORIDRATO DE IVABRADINA	5 MG	1.000 COMPRIMIDOS
		LACIDIPINO	4 MG	5.000 COMPRIMIDOS
		ANLÓDIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA	5MG+100MG	2.000 COMPRIMIDOS
	BR0271620	OLANZAPINA	5MG	5.000 COMPRIMIDOS
	BR0273940	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20 MG	1.500 COMPRIMIDOS
	BR0433171	PITAVASTATINA CÁLCICA	2 MG	1.500 COMPRIMIDOS
	BR0268864	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA	250 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0298768	CLORIDRATO DE PAROXETINA	10 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0388712	PREGABALINA	75 MG	3.000 COMPRIMIDOS
		CLORIDRATO DE DORZOLAMINA+MALEATO DE TIMOLOL	20+5 MG/ML	30 FRASCOS
		FUMARATO DE QUETIAPINA XR	50 MG	3.000 COMPRIMIDOS
		RESIDRONATO	150 MG	1.500 COMPRIMIDOS
	BR0282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA	10 MG	1.500 COMPRIMIDOS
		TAMARINE	COMPRIMIDO	3.000 COMPRIMIDOS
		METROTREXATO	2,5 MG	1.500 COMPRIMIDOS
		TRAVATAM	COLIRIO	80 FRASCOS
	BR0273255	OXCABAZEPINA	60 MG/ML	200 FRASCOS
	BR0437989	INDACATEROL+GLICOPIRRÔNIO	110/50 MG	1.500 COMPRIMIDOS
	BR0285015	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL	37,5+325,0MG	1.500 COMPRIMIDOS
	BR0407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA	30 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0431716	NAPROXENO+ESOMEPRAZOL	500+20 MG	1.500 COMPRIMIDOS
		LATANOPROST E MALEATO DE TIMOLOL	COLIRIO	80 FRASCOS
	BR0412092	RIVAROXABANA	15 MG	3.000 COMPRIMIDOS
	BR0412091	RIVAROXABANA	20 MG	3.000 COMPRIMIDOS
		ACIDO VALPROICO CR	500 mg	1.500 COMPRIMIDOS
		TRACOLINO MONOIDRATADO	0,03%	200 TUBOS
		OLANZAPINA	5MG	6.000 COMPRIMIDOS
		SOLUÇÃO DEMANITOL	20% 250 ML	100 FRASCOS

ANEXO II : MEDICAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE USO INTERNO

6058	BR0269956	BROMOPRIDA	4MG/ML GOTAS	1.000 FRASCOS
5695	BR0267666	FUROSEMIDA	20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS
5687	BR0271004	DICLOFENACO, SAL SÓDICO	75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800 AMPOLAS
5696	BR0268256	GENTAMICINA	40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS
5698	BR0269759	GENTAMICINA,	80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500 AMPOLAS
5701	BR0267541	GLICOSE	50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600 AMPOLAS
9099	BR0273395	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO	5 MG, SUBLINGUAL	200 COMPRIMIDOS
9343	BR0267256	FENOTEROL BROMIDRATO	5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	100 FRASCOS
5650	BR0268255	EPINEFRINA	1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	500 AMPOLAS
	BR0268214	ATROPINA SULFATO	0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100 AMPOLAS
	BR0342135	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO	100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	100AMPOLAS
74		SORO FISIOLÓGICO	0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	200 AMPOLAS
75		SORO FISIOLÓGICO	0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS	200 FRASCOS
76		SORO GLICOSADO	5% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOS	100 FRASCOS
6069	BR0270999	DICLOFENACO POTÁSSIO	75mg INJETÁVEL	500 AMPOLAS
5667	BR0270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG	INJETÁVEL IM/EV	3.500 AMPOLAS
7570	BR0340100	CETOPROFENO	50 MG/ML IM	1.000 AMPOLAS
5672	BR0340101	CETOPROFENO	100 MG/ML EV	1.000 AMPOLAS
5683	BR0272091	COMPLEXOB	Vitamina do complexo B. INJETÁVEL EV	4.000 AMPOLAS

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador: 3FC7AB7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 14/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 347/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para à Aquisição de Combustível do tipo Diesel S10 em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Empresa Vencedora: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

CNPJ: 13.462.206/0001-85

Valor Total: R\$ 955.860,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
2	DIESEL S10	LT	SMALL	267000	R\$ 3.580000	R\$ 955.860,00
Qtde Total:						1
Soma Total:						R\$ 955.860,00

Valor Total: R\$ 955.860,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitada.

Figueirão/MS, 27 de junho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:BD5CF52C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHOABIPEM_CAPREV**

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					
C.N.P.J.:19491264000113				Exercício: 2019	
Município: LADARIO/MS				Mês Atual: Junho	
Nota de Empenho					
DADOS DO EMPENHO					
N.º Empenho.: 143		Tipo.: Global		Data.: 24/6/2019	
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)					
DADOS DO CREDOR					
Nome.....: 112 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS				C.N.P.J/ C.P.F.....:29.184.280/0001-17	
Endereço.....: Outros Srtvs - Asa Sul Quadra 701 Conjunto D,280 Bloco B Salas 416/41		Cidade: Brasília		UF: DF	
Telefone.....: (61) 3323-4803		FAX.....:			
Banco.....:		Agência:		Conta:	
Gênero Despesa.: DESPESA GERAL					
VALO					
1.425,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais.)					
HISTÓRICO					
Valor que se empenha referente a: 2 (DUAS) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 A 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód Reduzido.: 22					
Org. Unid.....: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL					
Função.....: 09 Previdência Social					
Sub-Função.....: 272 Previdência do Regime Estatutário					
Programa.....: 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO					
Proj./Ativ.....: 2123 Manutenção do CAPREV					
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
SubElemento.....: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA					
F. de Recursos.: 0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação)					
DETALHAMENTO DA FONTE					
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				1.425,00	
Reserva de Dotação					
Código	Nrº. Cotação	Data	Histórico	0,00	0,00
13		12/06/2019	2 (DOIS) INSCRIÇÕES NO 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2019, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.	0,00	1.425,00
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior.....: 5.000,00		Lanç. Empenho.: 1.425,00		Saldo Atual.....: 3.575,00	
Ordenador Da Despesa		ASSINATURA			
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO		Hermenegildo Pereira Mendes			
Diretor Presidente - Portaria Nº 363/2018		Diretor de Administração e Finanças			

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:593C8BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 originada do processo Administrativo nº 157/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R\$)	Vr.Total (R\$)
Coffe Break para 50 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	Sv	120	89	1.190,00	105.910,00
Fornecimento de refeição (tipo mamitex) – embalagem individual de alumínio, tipo mamitex nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo cariyoquina ou preto;	Sv	7.200	3.005	16,50	49.582,50

uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).					
Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgadinhos fritos ou assados de tamanho médio.	Sv	8.000	5.618	9,70	54.494,60
Total de Saldo Adquirido Licitação:		R\$ 339.200,00	Total de Saldo Atual Licitação:	R\$ 209.987,10	

Ladário-MS, 27 de Junho de 2019.

Assina: Denilson Marcio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:08AD5867

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DA RECEITA
INFORMAÇÃO VTN 2019**

TABELA DE PREÇOS DE TERRAS (SIPT/RFB) 2019.

PARA FINS DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, EXERCÍCIO 2019 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Município de Naviraí/MS

CNPJ: 03.155.934/0001-90

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, segue abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Naviraí para o ano 2019, já declarados no Portal e-CAC.

EXERCÍCIO	LAVOURA BOA APTIDÃO	LAVOURA REGULAR APTIDÃO	LAVOURA RESTRITA APTIDÃO	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA
2019	R\$ 16.592,87	R\$ 13.481,69	R\$ 10.290,12	R\$ 8.423,54	R\$ 6.604,82	R\$ 4.148,21

* *Responsável pelo levantamento Laudo Técnico ART nº 1320190056035 – Eng. Agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti – CPF: 112.144.488-10 - CREA Nº 260184970-3 RN, Normas técnicas ABNT/NBR 14.653/3 – 2004.*

* *Período da realização da coleta de dados 03/09/2018 e término da coleta de dados em 31/12/2018.*

* *Dados inseridos no Portal da Receita Federal do Brasil-RFB, ECAC - Centro virtual de atendimento em 26/06/2019.*

* *Descrição da metodologia: Foram coletados os valores de mercado do levantamento publicado pelo Informa Economics FNP, ajustados através da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ficando estabelecido o índice de 3,86%, para atender a Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019.*

Publicado por:
Josemar Tomazelli
Código Identificador:C504BA57

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2019 - INSUMOS DIABETICOS - INICIO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

**PROCESSO ADM. Nº 090/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2.019**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2017, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

DIABETICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.675.331/0001-40, com sede na Rua Capitao Adelmio Norberto da Silva, nº 745, Bairro térreo, na cidade de Ribeirão Preto/SP, por seu representante Bastante Procurador, o senhor **Marcos**

Barroso dos Santos, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 752.512 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.226.341-00.

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP.

celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Processo Adm. n.º 90/2019 e Pregão Presencial n.º 28/2019, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

DIABETICOS EIRELI - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70.000	R\$0,30	R\$21.000,00	G-TECH
2	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	10.000	R\$0,90	R\$9.000,00	SR
3	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	R\$0,71	R\$10.650,00	SR
Valor total						R\$40.650,00

Preços Registrados

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
4	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPES). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	17.500	R\$0,58	R\$10.150,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
5	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	52.500	R\$0,43	R\$22.575,00	GLUCO LEADER / HMD BIOMEDICAL
Valor total						R\$32.725,00

1.4 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$73.375,00 (setenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 / 07 / 2019, tendo validade até 01 / 07 / 2020.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5º art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1 Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

5.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

5.1.2 Cancelamento do preço registrado;

5.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

5.2 As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

5.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 5.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

5.3.1 Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

- a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

5.3.2 Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 5.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

5.7 Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas “c” e “d” do subitem 5.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

5.8 A aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do subitem 5.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

5.9 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

5.10 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

5.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sítio do Município de Selvíria site <http://www.selviria.ms.gov.br>.

7.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

8. DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 01 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Diabeticos EIRELI – EPP

MARCOS BARROSO DOS SANTOS

Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP

CLAUDIO LEMOS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4B50369E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO							
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>							
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Credor							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco	Agência	Conta Bancária	
2 - ADELSON AUTO PECAS LTDA- ME		37.182.912/0001-31					
Endereço		Cidade		Telefone			
RUA MONTEIRO LOBATO, 446		SETE QUEDAS/MS 67		3479-1526			
Empenho							
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			001263	1	
Data Emissão	de	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	
26/06/2019				DISPENSA		-/	
Local de Entrega :		Aplicação			Documento		
		-			Contrato		
Dotação							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00020		04.123.002-2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos							
Vínculo							
100000 - Recursos Ordinários							
Crédito							
ORÇAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	valor do Empenho			Saldo Atual	
						3.889,00	
Histórico							
Item	Quantidade	Unidade	Item			Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.			3.889,00	3.889,00
Total						3.889,00	
Por Extenso							
*****(tres mil e oitocentos e oitenta e nove reais) *****							
Autorização							
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO					
Prefeito Municipal		Contador					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FE5FA566

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - B. ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro / 2013

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.935.000,00	9.010.357,84	75.357,84	Créditos Orçamentários e Suplementares	120.323.796,93	97.639.969,93	-22.683.827,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.458.000,00	1.507.440,78	-1.950.559,22	Créditos Especiais	4.491.426,54	3.745.819,71	-745.606,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.488.000,00	3.179.611,58	-1.308.388,42	Créditos Extraordinários			
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	12.643,61	-27.356,39				

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.185.000,00	99.979.556,81	1.794.556,81				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	880.000,00	872.836,55	-7.163,45				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00		-600.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.554.000,00	2.983.575,15	-5.570.424,85				
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL		3.272,00	3.272,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA	3.990.000,00	2.924.531,83	-1.065.468,17				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	11.080.000,00	10.860.818,14	-219.181,86				
							0,00
Soma	118.050.000,00	109.613.008,01	-8.436.991,99	Soma	124.815.223,47	101.385.789,64	-23.429.433,83
Déficit	6.765.223,47		-14.992.441,84	Superávit		8.227.218,37	
TOTAL	124.815.223,47	109.613.008,01	-23.429.433,83	TOTAL	124.815.223,47	109.613.008,01	-23.429.433,83

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2FD5B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 13 - B. FINANCEIRO CONSOLIDADO 2013

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro / 2013

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.010.357,84		JUDICIÁRIO		
RECEITA PATRIMONIAL	1.507.440,78		ADMINISTRAÇÃO	54.800.398,97	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.179.611,58		SEGURANÇA PÚBLICA	22.059,21	
RECEITA DE SERVIÇOS	12.643,61		ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.803.253,07	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.979.556,81		EDUCAÇÃO	7.744.915,16	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	872.836,55		URBANISMO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			AGRICULTURA	2.015.163,23	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.983.575,15		INDÚSTRIA		
OUTRAS RECEITA DE CAPITAL	3.272,00		ENERGIA		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	10.860.818,14		TRANSPORTE		
Rec. Contribuições Intra Orçamentária	2.924.531,83		DESPORTO E LAZER		
			ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBTOTAL		109.613.008,01	SUBTOTAL		101.385.789,64
EXTRA ORÇAMENTARIA			EXTRA ORÇAMENTARIA		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	7.608.386,80		RESTOS A PAGAR PAGOS	4.514.429,15	
REALIZAVEL EXECUTIVO	13.161,29		REALIZAVEL EXECUTIVO	8.176,38	
DUODÉCIMO	4.102.790,68		DUODÉCIMO	4.102.790,68	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FUNDOS 14.158.511,49			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS FUNDOS	14.256.159,60	
CONSIGNAÇÕES	48.968.225,17		CONSIGNAÇÕES	46.476.660,18	
SUBTOTAL		74.851.075,43	SUBTOTAL		69.358.215,99
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	34.749.061,79		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	48.469.139,60	
BANCOS - CONTA VINCULADA			BANCOS - CONTA VINCULADA		
SUB TOTAL		34.749.061,79	SUB TOTAL		48.469.139,60
TOTAL GERAL		219.213.145,23	TOTAL GERAL		219.213.145,23

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:065FB4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 - B. PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2013

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
Exercício de 2013

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa	48.469.139,62		Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Creditos a Curto Prazo	5.673.563,70		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.886.060,97	
Estoques			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Obrigações de Repartições e Outras Entes		
			Provisões a Curto Prazo		
			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.726.880,37	
Total do Ativo Circulante	54.142.703,32		Total do Passivo Circulante	8.612.941,34	
Ativo Não Circulante			Passivo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	11.961.535,01		Obrigações Trab., Prev. E Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	21.833.199,16	
Investimentos Temporários a Longo Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Estoques			Provisões a Longo Prazo	37.146.196,44	
VPD Pagas Antecipadamente			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Investimentos			Resultado Diferido		
Imobilizado	45.211.689,40		Baixa de Imobilizado		
Intangível			Total do Passivo Circulante	58.979.395,60	0,00
Diferido					
Total do Ativo Circulante	57.173.224,41		- Patrimônio Líquido		

			Patrimônio Social e Capital Social		
			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
			Reserva de Capital		
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
			Reserva de Lucros		
			Demais Reservas		
			Resultados Acumulados	43.723.590,79	
			Resultado do Exercício	21.004.423,84	
			Resultado de Exercícios Anteriores	21.580.467,66	
			ajuste do exercício anterior	1.138.699,29	
			Total do Patrimônio Líquido	43.723.590,79	-
TOTAL DO ATIVO	111.315.927,73	-	TOTAL DO PASSIVO	111.315.927,73	-

** o valor de R\$ 1.138.699,29, informado em ajuste do exercício anterior refere aos Restos a Pagar não Processados inscrito no Balanço Geral de 2012.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:5C7E74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEM. VARIAÇÕES - CONSOLIDADO 2013

EXERCÍCIO DE 2013					
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			Pessoal e Encargos		
Impostos	8.630.195,09		Remuneração a Pessoal	47.698.741,97	
Taxas	380.162,75		Encargos Patronais	4.722.860,71	
Contribuição de Melhoria			Benefícios a Pessoal		
Total	9.010.357,84		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	134.487,24	-
			Total	52.556.089,92	
Contribuições					
Contribuições Sociais	4.988.261,63		Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Contribuições de Intervenção no domínio Econômico			Aposentadorias e Reformas	1.284.154,75	
Contribuição de Iluminação Pública	1.115.881,78		Pensões	687.416,76	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais			Benefícios de Prestação Continuada		
Total	6.104.143,41		Benefícios Eventuais	862.399,22	
			Políticas Públicas de Transferência de Renda	765.538,15	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Venda de Mercadorias			Total	3.599.508,88	
Venda de Produtos					
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	56.608,82		Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Total	56.608,82		Uso de Material de Consumo	7.301.226,57	
			Serviços	20.588.199,78	
			Depreciação, Amortização e Exaustão		
Exploração Patrimoniais Aumentativas Financeiras			Investimentos	0,00	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Total	27.889.426,35	
Juros e Encargos de Mora	94.414,04				
Variações Monetárias e Cambiais			Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Descontos Financeiros Obtidos			Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	21.310,77	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.463.475,57		Juros e Encargos de Mora	748,44	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			Variações Monetárias e Cambiais		
Total	1.557.889,61		Descontos Financeiros Concedidos		
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas			Total	22.059,21	
Transferências Intragovernamentais	20.986.544,24				
Transferências Intergovernamentais	89.590.475,23		Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências das Instituições Privadas	164.100,24		Transferências Intragovernamentais	18.358.950,28	
Transferências das Instituições Multigovernamentais			Transferências Intergovernamentais	780.804,30	
Transferências de Consórcios Públicos			Transferências das Instituições Privadas	4.273.666,20	
Transferências do Exterior			Transferências das Instituições Multigovernamentais	178.241,19	
Execução Orçamentária Delegada de Entes			Transferências de Consórcios Públicos	3.018,40	
Transferências de Pessoas Físicas			Transferências do Exterior		
Outras Transferências e Delegações Recebidas			Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Total	110.741.119,71		Outras Transferências e Delegações Concedidas		
			Total	23.594.680,37	
Variação Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos					
Reavaliação de Ativos	1.645.871,49		Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Ganhos com Alineação			Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Ganhos com Incorporação de Passivos			Perdas com Alineação		
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			Perdas Involuntárias		
Total	1.645.871,49		Incorporação de Passivos		
			Desincorporação de Ativos	2.015.163,23	
			Total	2.015.163,23	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			Tributárias		
Variação Patrimonial Aumentativas a Imobilizado			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Resultado Positivo de Participações			Contribuições		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			Total	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.763.754,62				
Total	12.763.754,62		Custo das Merc. e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
			Custo das Mercadorias Vendidas		
			Custo dos Produtos Vendidos		
			Custo dos Serviços Prestados		
			Total	-	-
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
			Premiações	6.791,33	

			Resultado Negativo de Participações		
			Incentivos		
			Subvenções Econômicas		
			Participações e Contribuições		
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	11.191.602,37	
				-	
			Total	11.198.393,70	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	141.879.745,50		Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	120.875.321,66	
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	21.004.423,84	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:24FF60B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEM. DÍVIDA FLUTUANTES - CONSOLIDADO 2013**

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2013					
TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR PM					
ANO 2011 - Processados	100.074,48		37.073,25		63.001,23
ANO 2012 - Processados	4.437.539,76		3.081.655,67	600,00	1.355.284,09
ANO 2013 - Processados		2.114.628,55			2.114.628,55
Sub - Total	4.537.614,24	2.114.628,55	3.118.728,92	600,00	3.532.913,87
ANO 2012- Não Processados	1.095.184,33		34.771,52	265.489,95	794.922,86
ANO 2013 - Não Processados	-	3.374.136,13			3.374.136,13
Sub - Total	1.095.184,33	3.374.136,13	34.771,52	265.489,95	4.169.058,99
Total	5.632.798,57	5.488.764,68	3.153.500,44	266.089,95	7.701.972,86
RESTOS A PAGAR Camara Ñ Processado		117.939,44			117.939,44
Sub Total Camara	-	117.939,44	-	-	117.939,44
RESTOS A PAGAR Saude Processado	1.452.749,90	993.018,79	1.057.112,97		1.388.655,72
RESTOS A PAGAR Saude Ñ Processado	22.287,43	427.311,53	9.521,93	12.765,50	427.311,53
Sub Total Saude	1.475.037,33	1.420.330,32	1.066.634,90	12.765,50	1.815.967,25
RESTOS A PAGAR Fundeb Processado	4.181,10	316.961,03	4.181,10		316.961,03
RESTOS A PAGAR Fundeb Ñ Processado		80.393,62			80.393,62
Sub Total FUNDEB	4.181,10	397.354,65	4.181,10	-	397.354,65
RESTOS A PAGAR FMAS Processado	830.283,77	901,95	290.112,71		541.073,01
RESTOS A PAGAR FMAS Ñ Processado	11.227,53	13.134,48		6.111,10	18.250,91
Sub Total FMAS	841.511,30	14.036,43	290.112,71	6.111,10	559.323,92
RESTOS A PAGAR FIS Processado		101.000,00			101.000,00
RESTOS A PAGAR FIS Ñ Processado		59.671,60			59.671,60
Sub Total FMAS	-	160.671,60	-	-	160.671,60
RESTOS A PAGAR HABIT Processado		432,34			432,34
RESTOS A PAGAR HABIT Ñ Processado		3.832,34			3.832,34
Sub Total FMAS	-	4.264,68	-	-	4.264,68
RESTOS A PAGAR Previlândia Processado		-			-
RESTOS A PAGAR Previlândia Ñ Processado		-			-
Sub Total PREVIDENCIA	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR FUNDAÇÃO		5.025,00			5.025,00
RESTOS A PAGAR FUNDAÇÃO Ñ Processado					-
Sub Total Fundação	-	5.025,00	-	-	5.025,00
RESTOS A PAGAR MEIO AMBIENTE Processado					-
RESTOS A PAGAR MEIO AMBIENTE Ñ Processado	10.000,00				10.000,00
Sub Total Meio Ambiente	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Total RP FUNDOS Processados	2.287.214,77	1.417.339,11	1.351.406,78	-	2.353.147,10
Total RP FUNDOS Não Processados	43.514,96	702.283,01	9.521,93	18.876,60	717.399,44
Total Geral RP Processados	6.824.829,01	3.531.967,66	4.470.135,70	600,00	5.886.060,97
Total Geral RP Não Processados	1.138.699,29	4.076.419,14	44.293,45	284.366,55	4.886.458,43
Total Geral de RP	7.963.528,30	7.608.386,80	4.514.429,15	284.966,55	10.772.519,40
CONSIGNAÇÕES PM	227.345,18	39.898.081,03	39.321.622,56		803.803,65
CONSIGNAÇÕES SAUDE		3.996.024,76	2.969.058,93		1.026.965,83
CONSIGNAÇÕES FUNDEB	7.970,20	4.092.800,57	3.769.118,13		331.652,64
CONSIGNAÇÕES FMAS		40.582,41	25.422,85		15.159,56
CONSIGNAÇÕES FIS		250.030,62	247.610,66		2.419,96
CONSIGNAÇÕES HABITAÇÃO		209,06	1,75		207,31
CONSIGNAÇÕES PREVIDENCIA		186.866,25	132.255,68		54.610,57
CONSIGNAÇÕES FUNDAÇÃO		274,26	75,00		199,26
CONSIGNAÇÕES MEIO AMBIENTE		503.356,21	11.494,62		491.861,59
SUB TOTA	235.315,38	48.968.225,17	46.476.660,18	-	2.726.880,37
TOTAL	8.198.843,68	56.576.611,97	50.991.089,33	284.966,55	13.499.399,77

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:774136BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Edital.

Onde se lê:

Anexo I

Termo de referencia

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador; processador: core i5 - 3,2 GHz -	Un	80	RS 3.150,00	RS 252.000,00
2	Arquivo de aço	Un	34	RS 699,00	RS 23.766,00
3	Mesa para escritório	Un	64	RS 390,00	RS 24.960,00
4	Cadeira giratória com braço	Un	56	RS 399,00	RS 22.344,00
TOTAL GERAL =====>					RS 323.070,00

Lêa se:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador; processador: core i5 - 3,2 GHz - Memória: 8 gb - DDR 4; HD: 1 TB acima; Placa mãe: Asus compatível; Kit multimídia; Tela LCD 17"; Leitor CD/DVD.	Un	80	RS 3.150,00	RS 252.000,00
2	Arquivo de aço - Arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18", com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosforização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	Un	34	RS 699,00	RS 23.766,00
3	Mesa para escritório - Mesa para escritório - Altura:75 cm, largura: 150 cm, profundidade: 60 cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, acabamento: Fita de borda, gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com chave.	Un	64	RS 390,00	RS 24.960,00
4	Cadeira giratória com braço - Espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável. Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	Un	56	RS 399,00	RS 22.344,00
TOTAL GERAL =====>					RS 323.070,00

Diante das alterações fica alterada de realização do mesmo do dia 11 de julho de 2019 às 08:00 horas, para 12 de julho de 2019 as 08:00 horas.

Sidrolândia – MS, 01 de julho de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E17A924C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 623**

DECRETO N.º 623/19 DE 15 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões cento e quinze mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030 - Material de Consumo	RS	28.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000089		
319013 - Obrigações Patronais	RS	20.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000090		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	14.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094		
339030 - Material de Consumo	RS	12.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	80.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000102		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	145.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000124		
449051 - Obras e Instalações	RS	440.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000148		
339030 - Material de Consumo	RS	17.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000151		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	26.000,00

50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000152		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R\$	191.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000168		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	6.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	92.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000189		
449051 - Obras e Instalações	R\$	24.000,00
50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000200		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R\$	116.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	37.500,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	54.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000345		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	13.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000396		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	R\$	78.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030 - Material de Consumo	R\$	45.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000462		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	68.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000463		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	55.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000464		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000468		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000471		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	182.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000522		
339030 - Material de Consumo	R\$	90.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2088 - Ficha: 000564		
339030 - Material de Consumo	R\$	500,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000633		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000670		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000674		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	80.000,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000722		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	26.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000773		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	2.115.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000035		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000046		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000050		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000054		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000060		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
20103 - 23.695.1006.2020 - Ficha: 000067		
449051 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.000,00
30102 - 28.843.1004.2012 - Ficha: 000107		
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	15.000,00
50101 - 04.122.1007.1004 - Ficha: 000114		
449051 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
50101 - 15.451.1007.1006 - Ficha: 000126		
449051 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
50101 - 15.452.1007.1007 - Ficha: 000127		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	48.000,00

50101 - 15.452.1007.1007 - Ficha: 000128		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	230.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000137		
449051 - Obras e Instalações	RS	20.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000147		
339030 - Material de Consumo	RS	26.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000148		
339030 - Material de Consumo	RS	35.000,00
50101 - 26.782.1007.2024 - Ficha: 000156		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	17.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000158		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	55.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	RS	8.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	6.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	37.500,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000174		
339030 - Material de Consumo	RS	15.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000186		
339030 - Material de Consumo	RS	21.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000188		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	2.000,00
50101 - 15.451.1007.2080 - Ficha: 000190		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	1.000,00
50102 - 20.606.1012.1001 - Ficha: 000192		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	150.000,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000212		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	20.000,00
50102 - 23.334.1011.2097 - Ficha: 000233		
459061 - Aquisição de Imóveis	RS	15.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000241		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	35.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000248		
449051 - Obras e Instalações	RS	35.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000253		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	30.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339043 - Subvenções Sociais	RS	20.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000281		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	15.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000282		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	16.000,00
70101 - 12.362.1201.2043 - Ficha: 000297		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	RS	20.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000306		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	54.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000311		
339030 - Material de Consumo	RS	100.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000327		
339030 - Material de Consumo	RS	20.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	86.000,00
70101 - 27.812.1030.2050 - Ficha: 000347		
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	RS	2.000,00
70101 - 27.813.1030.2108 - Ficha: 000354		
339030 - Material de Consumo	RS	3.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000412		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000413		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	70.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	68.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000444		
319013 - Obrigações Patronais	RS	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	RS	500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	100.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	50.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	172.500,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	RS	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000501		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000506		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	30.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000517		
335043 - Subvenções Sociais	RS	50.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000543		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	RS	10.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000562		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000602		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	12.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000629		

339030 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000667		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	26.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	80.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	13.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	2.115.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 15 de março de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 15 de março de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:27C3C5CA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 630

DECRETO N.º 630/19 DE 1 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000025		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	100.000,00
30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000105		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000171		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000237		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	26.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000550		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000558		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000690		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	32.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000709		
339014 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	571.200,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30102 - 04.122.1004.2009 - Ficha: 000106		
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000135		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000137		
449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000139		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000160		

319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Terceirização	R\$	20.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000169		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
50102 - 23.694.1011.2107 - Ficha: 000234		
459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$	25.000,00
70101 - 12.361.1201.1013 - Ficha: 000235		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000246		
449051 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000248		
449051 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
70101 - 12.361.1201.1018 - Ficha: 000249		
459061 - Aquisição de Imóveis	R\$	20.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000273		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000276		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.500,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000278		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000307		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	R\$	110.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000461		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	26.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	22.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000543		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	5.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000666		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
80102 - 08.244.8010.2088 - Ficha: 000709		
339014 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000746		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000754		
339030 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000765		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000766		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	571.200,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 1 de abril de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(A) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 1 de abril de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal De Adm., Plan. E Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:C7F08235

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 635**

DECRETO N.º 635/19 DE 2 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.132.410,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	60.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000038		

319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	35.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	28.000,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000115		
339030 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R\$	92.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000178		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	40.000,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000222		
449051 - Obras e Instalações	R\$	3.100,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000260		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R\$	88.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000271		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	15.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	45.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000278		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.700,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000282		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	66.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.650,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000292		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.400,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000307		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000342		
339030 - Material de Consumo	R\$	23.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000344		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	20.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000345		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000396		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.500,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000417		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	164.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	R\$	19.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000530		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000546		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.200,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000551		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000553		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	13.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000585		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000587		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	15.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000652		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	25.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000676		
339030 - Material de Consumo	R\$	21.500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000686		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	60,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.600,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000759		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000821		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$		1.132.410,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030 - Material de Consumo	R\$	17.500,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000172		
449051 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
449051 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
50102 - 20.606.1012.1001 - Ficha: 000193		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.100,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000205		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000238		
449051 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000239		
449051 - Obras e Instalações	R\$	63.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000251		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000259		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000267		
339030 - Material de Consumo	R\$	350,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000276		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000277		
339030 - Material de Consumo	R\$	107.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000293		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	400,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000296		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000306		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000309		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	30.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000311		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000373		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000407		
449051 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000408		
449051 - Obras e Instalações	R\$	56.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000416		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030 - Material de Consumo	R\$	28.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000500		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	99.500,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000514		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000518		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030 - Material de Consumo	R\$	54.500,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000531		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	6.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000597		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000599		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000607		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000608		
449051 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000609		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000650		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000662		
449051 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000665		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	140.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000700		
339030 - Material de Consumo	R\$	60,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000717		

339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	7.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000754		
339030 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000755		
339030 - Material de Consumo	R\$	2.500,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000778		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	1.200,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000792		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000795		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.100,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000816		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$		1.132.410,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de maio de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:5B21520E

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 639**

DECRETO N.º 635/19 DE 2 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 1.132.410,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	60.000,00
20102 - 02.061.1003.2005 - Ficha: 000038		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	35.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	28.000,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000115		
339030 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R\$	92.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000170		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	30.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000178		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	40.000,00
50102 - 23.691.1012.2019 - Ficha: 000222		
449051 - Obras e Instalações	R\$	3.100,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000260		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R\$	88.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000271		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL FÍSICA	R\$	15.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	45.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000278		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.700,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000282		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	66.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000286		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOAL JURÍDICA	R\$	5.650,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000292		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.400,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000307		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000315		

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000342		
339030 - Material de Consumo	R\$	23.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000344		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	20.000,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000345		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000396		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	2.500,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000417		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	164.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	R\$	19.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000530		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	30.000,00
60102 - 10.304.1008.2036 - Ficha: 000546		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.200,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000551		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000553		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	13.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000585		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000587		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	15.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000652		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	25.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000671		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000676		
339030 - Material de Consumo	R\$	21.500,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000686		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	60,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000753		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.600,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000759		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000821		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$		1.132.410,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030 - Material de Consumo	R\$	17.500,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	35.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000094		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000172		
449051 - Obras e Instalações	R\$	3.000,00
50101 - 25.752.1007.2026 - Ficha: 000183		
449051 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
50102 - 20.606.1012.1001 - Ficha: 000193		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.100,00
50102 - 20.606.1012.2018 - Ficha: 000205		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000238		
449051 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
70101 - 12.365.1201.1015 - Ficha: 000239		
449051 - Obras e Instalações	R\$	63.000,00
70101 - 12.361.1201.1039 - Ficha: 000251		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	36.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000259		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000267		
339030 - Material de Consumo	R\$	350,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000276		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2040 - Ficha: 000277		
339030 - Material de Consumo	R\$	107.000,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000293		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	400,00
70101 - 12.361.1201.2042 - Ficha: 000296		

449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000306		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	20.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000309		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	RS	30.000,00
70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000311		
339030 - Material de Consumo	RS	30.000,00
70101 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000373		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	20.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	RS	10.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000407		
449051 - Obras e Instalações	RS	60.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000408		
449051 - Obras e Instalações	RS	56.000,00
60102 - 10.302.1008.1009 - Ficha: 000416		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	24.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	31.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030 - Material de Consumo	RS	28.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000454		
339030 - Material de Consumo	RS	1.200,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000500		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	99.500,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000514		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS	5.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000518		
335043 - Subvenções Sociais	RS	4.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030 - Material de Consumo	RS	54.500,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000531		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	6.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	17.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000597		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2100 - Ficha: 000599		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000607		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	2.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000608		
449051 - Obras e Instalações	RS	4.000,00
60102 - 10.301.1008.2101 - Ficha: 000609		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	2.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000650		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	25.000,00
80102 - 08.244.8010.1020 - Ficha: 000662		
449051 - Obras e Instalações	RS	20.000,00
80102 - 08.244.8010.1021 - Ficha: 000665		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	RS	40.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000680		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	140.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000700		
339030 - Material de Consumo	RS	60,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000717		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	10.000,00
80102 - 08.244.8010.2103 - Ficha: 000721		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	7.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000754		
339030 - Material de Consumo	RS	3.000,00
80102 - 08.243.8010.2106 - Ficha: 000755		
339030 - Material de Consumo	RS	2.500,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000778		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	RS	1.200,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000792		
335043 - Subvenções Sociais	RS	30.000,00
80102 - 08.243.8010.2107 - Ficha: 000795		
339030 - Material de Consumo	RS	1.100,00
80103 - 08.244.8010.2078 - Ficha: 000816		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	RS	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... RS		1.132.410,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 2 de maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 2 de maio de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 642

DECRETO N.º 642/19 DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.1025 - Ficha: 000020		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000033		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	20.000,00
20103 - 18.541.1010.2017 - Ficha: 000053		
339014 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
20103 - 23.695.1006.2089 - Ficha: 000077		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000093		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000101		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	37.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000262		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	48.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000263		
337041 - Contribuições	R\$	11.500,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R\$	9.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000272		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
70101 - 12.364.1201.2044 - Ficha: 000302		
339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	100.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000330		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	88.500,00
70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000341		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000457		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	96.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000502		
449051 - Obras e Instalações	R\$	48.000,00
60102 - 10.301.1008.2032 - Ficha: 000506		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000553		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	10.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000615		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
70103 - 12.365.1201.2052 - Ficha: 000619		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	97.000,00
70103 - 12.367.1201.2109 - Ficha: 000650		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00
70103 - 12.361.1201.2110 - Ficha: 000655		
319113 - Obrigações Patronais - RPPS	R\$	11.000,00
70103 - 12.365.1201.2111 - Ficha: 000659		
319013 - Obrigações Patronais	R\$	99.000,00
80102 - 08.244.8010.2068 - Ficha: 000689		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	990.000,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000023		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	158.500,00
50101 - 04.452.1007.1005 - Ficha: 000115		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000165		
339030 - Material de Consumo	R\$	62.000,00
50101 - 15.451.1007.2025 - Ficha: 000168		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	10.000,00
50102 - 04.122.1011.2015 - Ficha: 000200		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000259		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000261		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	48.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000274		
339043 - Subvenções Sociais	R\$	10.000,00

70101 - 12.365.1201.2045 - Ficha: 000308		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	17.500,00
70101 - 12.361.1201.2109 - Ficha: 000360		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
80101 - 08.243.8010.2056 - Ficha: 000393		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000439		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000453		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000462		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R\$	3.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000465		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	70.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000467		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	26.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000478		
339014 - Diárias - Civil	R\$	7.000,00
60102 - 10.301.1008.2030 - Ficha: 000480		
339030 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000495		
339030 - Material de Consumo	R\$	33.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000517		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000521		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.302.1008.2034 - Ficha: 000522		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000613		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	118.000,00
70103 - 12.361.1201.2051 - Ficha: 000615		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.000,00
70103 - 12.365.1201.2052 - Ficha: 000618		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70103 - 12.361.1201.2053 - Ficha: 000624		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	99.000,00
70103 - 12.361.1201.2110 - Ficha: 000653		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	990.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 20 de maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 20 de maio de 2019 por mim.

DALMI ALVES

Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:D6803023

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 644**

DECRETO N.º 644/19 DE 3 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Enelto Ramos da Silva, Prefeito(a) no Município de SONORA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) -É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sonora, um crédito adicional no valor de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e tres mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.1002.2004 - Ficha: 000029		
339030 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
50101 - 17.512.1007.2021 - Ficha: 000139		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000266		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000326		
335043 - Subvenções Sociais	R\$	36.000,00
70101 - 13.392.1310.2047 - Ficha: 000327		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00

70101 - 27.812.1030.2049 - Ficha: 000345		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.1009 - Ficha: 000403		
449051 - Obras e Instalações	R\$	38.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000450		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2031 - Ficha: 000501		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	1.700,00
60102 - 10.305.1008.2037 - Ficha: 000555		
339030 - Material de Consumo	R\$	800,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000577		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	118.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000701		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000756		
339030 - Material de Consumo	R\$	600,00
80102 - 08.241.8010.2106 - Ficha: 000759		
339030 - Material de Consumo	R\$	600,00
80102 - 08.244.8010.2107 - Ficha: 000809		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	233.600,00

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30101 - 04.122.1004.2007 - Ficha: 000088		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	58.000,00
70101 - 12.361.1201.2039 - Ficha: 000268		
339031 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	5.000,00
60102 - 10.301.1008.2028 - Ficha: 000436		
339030 - Material de Consumo	R\$	2.500,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000441		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	38.000,00
60102 - 10.301.1008.2029 - Ficha: 000452		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102 - 10.301.1008.2092 - Ficha: 000575		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	118.000,00
80102 - 08.244.8010.2073 - Ficha: 000703		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$	300,00
80102 - 08.243.8010.2105 - Ficha: 000728		
339030 - Material de Consumo	R\$	600,00
80102 - 08.244.8010.2106 - Ficha: 000757		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	233.600,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sonora, 3 de junho de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito(a) Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Sonora e registrado na Diretoria de Administração em 3 de junho de 2019 por mim.

DALMI ALVES
 Gerente Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado por:
 Neiva Maria Zanatta
Código Identificador:30767077

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 013/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro**, para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 30/07/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02782201	545-2	29/05/2019	QAK0694
MS02782220	545-2	29/05/2019	OOL9070
MS02784321	545-2	21/05/2019	OOL0987
MS02805622	573-8	07/06/2019	NR18173
T000020012	518-5	03/06/2019	FLG2378
T000020013	763-3	03/06/2019	HAZ2934
T000020014	518-5	03/06/2019	DKQ7130
T000020015	518-5	03/06/2019	EPC6660
T000020016	518-5	03/06/2019	NSB9766
T000020018	519-3	03/06/2019	IEV8822
T000020052	736-6	07/06/2019	NRX9574

T000020061	518-5	10/06/2019	NSB3063
T000020062	763-3	10/06/2019	QOA2960
T000020063	518-5	10/06/2019	CEC0561
T000020064	538-0	10/06/2019	FFB3005
T000020065	545-2	10/06/2019	QAK0714
T000020066	763-3	10/06/2019	QQL0871
T000020067	573-8	10/06/2019	HTD0830
T000020068	518-5	10/06/2019	FNK5046
T000020069	573-8	10/06/2019	HDX2534
T000020070	518-5	11/06/2019	ABJ2299
T000020071	704-8	11/06/2019	HGD0847
T000020073	518-5	11/06/2019	EBZ1586
T000020074	518-5	11/06/2019	EE79034
T000020075	518-5	11/06/2019	QAN9679
T000020076	518-5	11/06/2019	CVX0897
T000020077	518-5	11/06/2019	ALK2801
T000020078	763-3	11/06/2019	PZV7400
T000020079	518-5	11/06/2019	PZV7400
T000020080	518-5	11/06/2019	OOL0744
T000020081	518-5	11/06/2019	BEL3861
T000020082	763-3	11/06/2019	ERT4277
T000020083	518-5	11/06/2019	EAE6558
T000020084	736-6	11/06/2019	NRI7781
T000020085	583-5	11/06/2019	HSG9988
T000020087	521-5	11/06/2019	HSG9988
T000020088	627-0	11/06/2019	HSG9988
T000020089	639-4	11/06/2019	HSG9988
T000020090	605-0	11/06/2019	HSG9988
T000020091	573-8	11/06/2019	HSG9988
T000020092	518-5	11/06/2019	OOG2120
T000020093	763-3	11/06/2019	HRZ2257
T000020094	763-3	11/06/2019	FIN1989
T000020095	518-5	11/06/2019	NSA8048
T000020096	763-3	11/06/2019	OOL8950
T000020097	518-5	11/06/2019	QAK7945
T000020098	518-5	11/06/2019	OOJ7353
T000020099	545-2	12/06/2019	BMV4080
T000020101	518-5	12/06/2019	DGU9397
T000020102	762-5	12/06/2019	HSB5150
T000020103	518-5	13/06/2019	NRQ1917
T000020104	612-2	13/06/2019	CWC1825
T000020105	763-3	13/06/2019	AIC6864
T000020106	518-5	13/06/2019	OON4148
T000020107	763-3	13/06/2019	NRV7905
T000020108	763-3	13/06/2019	CVY7845
T000020109	763-3	13/06/2019	QAE7577
T000020110	518-5	13/06/2019	NRS7150
T000020111	518-5	13/06/2019	ANA0883
T000020112	518-5	13/06/2019	FBZ6185
T000020113	518-5	13/06/2019	CSD6446
T000020114	518-5	13/06/2019	PYV7125
T000020115	763-3	13/06/2019	PXK6149
T000020116	518-5	13/06/2019	HSP9156
T000020117	763-3	13/06/2019	QAH6042
T000020118	518-5	13/06/2019	GGC3437
T000020119	518-5	13/06/2019	PWJ8851
T000020120	518-5	13/06/2019	QAH1703
T000020121	518-5	13/06/2019	NSD2148
T000020122	518-5	14/06/2019	NRL7533
T000020123	518-5	14/06/2019	QAD2046
T000020124	518-5	14/06/2019	EDO1230
T000020125	736-6	14/06/2019	OOU2131
T000020126	518-5	14/06/2019	OOU2131
T000020127	763-3	15/06/2019	EYQ0930
T000020128	736-6	15/06/2019	OOS8208
T000020129	653-0	15/06/2019	BAK9936
T000020130	518-5	17/06/2019	GDH2550
T000020131	518-5	17/06/2019	QAG7366
T000020132	763-3	17/06/2019	KZP9045
T000020133	518-5	17/06/2019	DFK9718
T000020134	763-3	17/06/2019	JH8288
T000020135	605-0	17/06/2019	FHN7011
T000020136	605-0	17/06/2019	HSA9579
T000020137	518-5	17/06/2019	HSA9579
T000020138	763-3	17/06/2019	FSM5070
T000020139	736-6	18/06/2019	ESK9468
T000020140	763-3	18/06/2019	OOR4455
T000020141	763-3	18/06/2019	ENQ2193
T000020142	763-3	19/06/2019	QAM7024
T000020143	518-5	19/06/2019	BMR7973
T000020144	518-5	19/06/2019	NSA2544
T000020145	763-3	19/06/2019	QAN9653
T000020146	518-5	19/06/2019	OCL7221
T000020147	518-5	19/06/2019	NRS7994
T000020148	763-3	19/06/2019	NRS7994
T000020149	518-5	19/06/2019	HRJ5594
T000020150	518-5	19/06/2019	ITM3727
T000020151	518-5	19/06/2019	HRR7417
T000020152	518-5	19/06/2019	HTG4990

T000020154	518-5	19/06/2019	EPL3221
T000020155	518-5	19/06/2019	NYM1025
T000020156	518-5	21/06/2019	EYS2272
T000020157	518-5	21/06/2019	OOU0855
T000020158	518-5	21/06/2019	LKO6115
T000020159	518-5	21/06/2019	HRN3995
T000020160	518-5	21/06/2019	OOS8483
T000020161	763-3	21/06/2019	HS1364
T000020162	763-3	21/06/2019	QAG7502
T000020163	518-5	21/06/2019	DHZ6159
T000020164	518-5	21/06/2019	BTk6831
T000020165	518-5	21/06/2019	MWB1930
T000020166	705-6	21/06/2019	QAO7766
T000020167	763-3	21/06/2019	PGQ3844
T000020168	763-3	21/06/2019	OGS9283
T000020169	763-3	22/06/2019	NSA6331
T000020170	573-8	22/06/2019	ESD1633
T000020171	736-6	22/06/2019	NRZ1897
T000020172	605-0	22/06/2019	NRT7298
T000117540	518-5	10/06/2019	QJD4341
T000117541	518-5	10/06/2019	BWJ5942
T000117542	763-3	10/06/2019	OPW1130
T000117543	704-8	10/06/2019	HTH2879
T000117545	518-5	10/06/2019	QAK6021
T000117546	518-5	10/06/2019	NRL6331
T000117547	518-5	10/06/2019	DVO1641
T000117548	518-5	10/06/2019	HTO3163
T000117549	604-1	10/06/2019	GBC9473
T000117550	518-5	10/06/2019	NRZ1255
T000117551	612-2	10/06/2019	QAN9645
T000117552	518-5	11/06/2019	HSF6307
T000117553	736-6	12/06/2019	OOP7418
T000117556	572-0	12/06/2019	HIS5029
T000117557	573-8	12/06/2019	QAF3460
T000117558	519-3	12/06/2019	ARS1423
T000117559	763-3	12/06/2019	QAJ9476
T000117560	736-6	12/06/2019	EED6007
T000117561	763-3	12/06/2019	OOZ6427
T000117562	518-5	12/06/2019	FZG7390
T000117563	545-2	14/06/2019	OOR7960
T000117564	763-3	14/06/2019	ENJ5208
T000117565	518-5	18/06/2019	OOH8607
T000117566	518-5	18/06/2019	LBR8334
T000117567	763-3	19/06/2019	OOS8213
T000117568	736-6	19/06/2019	QA13214
T000117569	763-3	19/06/2019	HRJ6868
T000117570	763-3	19/06/2019	HSS7719
T000117571	562-2	21/06/2019	HTC8413
T000117572	763-3	21/06/2019	JRP9801
T000117573	518-5	22/06/2019	OOU3215
T000117575	518-5	22/06/2019	OOU3215
T000117576	518-5	22/06/2019	ENQ2130
T000117577	736-6	22/06/2019	NRW1073
T000117578	736-6	22/06/2019	OOH8670
T000117579	518-5	22/06/2019	QAE4384
T000121485	518-5	04/06/2019	HTQ1475
T000121529	736-6	10/06/2019	HTN9873
T000121530	573-8	10/06/2019	NRV0791
T000121532	573-8	10/06/2019	BOL9163
T000121533	605-0	10/06/2019	EBM9377
T000121534	605-0	10/06/2019	EAR2361
T000121535	736-6	10/06/2019	OOR8290
T000121536	763-3	10/06/2019	DIP0946
T000121537	518-5	10/06/2019	HRL0942
T000121539	545-2	11/06/2019	NRP1282
T000121540	518-5	12/06/2019	DIF7495
T000121541	518-5	12/06/2019	HRP0971
T000121542	518-5	12/06/2019	CIL7283
T000121543	518-5	12/06/2019	FKX3343
T000121544	518-5	12/06/2019	CNU8393
T000121545	518-5	12/06/2019	HSF5909
T000121546	518-5	12/06/2019	HEH3884
T000121547	573-8	12/06/2019	QAQ7516
T000121548	573-8	12/06/2019	AUR2889
T000121549	583-5	12/06/2019	AUR2889
T000121550	518-5	12/06/2019	EIT1889
T000121551	581-9	12/06/2019	NRR7560
T000121552	763-3	13/06/2019	QHB3587
T000121553	557-6	13/06/2019	QAL2828
T000121554	559-2	13/06/2019	QAE4536
T000121555	736-6	13/06/2019	QAK4060
T000121556	518-5	13/06/2019	AIR7313
T000121557	518-5	14/06/2019	NRL6330
T000121558	555-0	14/06/2019	DFU6823
T000121559	545-2	14/06/2019	FOK0423
T000121560	518-5	14/06/2019	NRH3564
T000121561	518-5	14/06/2019	CIZ5753
T000121562	518-5	14/06/2019	FES2333
T000121563	573-8	14/06/2019	OOQ6899

T000121564	763-3	14/06/2019	EVH2066
T000121565	542-8	14/06/2019	HSI6954
T000121570	736-6	17/06/2019	QAO0921
T000121572	559-2	17/06/2019	BNE2465
T000121573	519-3	17/06/2019	BNE2465
T000121574	583-5	17/06/2019	BNE2465
T000121575	559-2	17/06/2019	QAO5854
T000121576	763-3	17/06/2019	QAD6422
T000121577	605-0	17/06/2019	QOT3087
T000121580	604-1	17/06/2019	MDU4573
T000121581	583-5	17/06/2019	MDU4573
T000121582	604-1	17/06/2019	AQF0812
T000121583	604-1	17/06/2019	GED7668
T000121584	518-5	18/06/2019	OOP6731
T000121585	612-2	18/06/2019	OOP6731
T000121586	763-3	18/06/2019	HSR6288
T000121587	763-3	18/06/2019	OOP6787
T000121588	763-3	18/06/2019	OOP7433
T000121589	518-5	18/06/2019	BPP0406
T000121590	518-5	18/06/2019	HRH9857
T000121591	518-5	18/06/2019	EGO0911
T000121592	763-3	18/06/2019	EGO0911
T000121597	707-2	19/06/2019	NRT1046
T000121598	704-8	19/06/2019	NRT1046
T000121600	521-5	19/06/2019	NRT1046
T000121604	763-3	19/06/2019	QAH6035
T000121605	520-7	19/06/2019	OOO8211
T000121606	556-8	19/06/2019	OOQ8581
T000121607	554-1	19/06/2019	GEO3700
T000121608	599-1	19/06/2019	GGB2050
T000121609	583-5	21/06/2019	DCT9251
T000121612	706-4	21/06/2019	DCT9251
T000121613	554-1	21/06/2019	FXO0172
T000121614	518-5	22/06/2019	QAA5745
T000121615	518-5	22/06/2019	NRL6274
T000121616	518-5	22/06/2019	ATQ6937
T000121617	538-0	22/06/2019	ODT3763
T000121618	763-3	22/06/2019	NRL7095
T000121619	518-5	22/06/2019	NRL7095
T000121620	518-5	22/06/2019	GPF4220
TL00005900	763-3	13/06/2019	FQK2131
TL00009576	518-5	18/05/2019	OOH2144
TL00009577	518-5	18/05/2019	NSA2218
TL00009580	763-3	03/06/2019	QAG7539
TL00009587	583-5	30/05/2019	HSK2429
TL00009593	518-5	08/06/2019	HTJ1812
TL00009594	518-5	08/06/2019	BKH2635
TL00009596	763-3	15/06/2019	NSA8818
TL00009597	518-5	17/06/2019	NSM0316
TL00009660	612-2	10/06/2019	FIZ0109
TL00009661	518-5	10/06/2019	NRJ8899
TL00009740	573-8	05/06/2019	HTS4340
TL00009750	556-8	05/06/2019	BBB9593
TL00009822	763-3	01/06/2019	QAD3964
TL00009823	547-9	14/06/2019	HSX4335
TL00009824	763-3	19/06/2019	OOL9079
TL00009826	763-3	19/06/2019	OOP6924
TL00009827	518-5	21/06/2019	DLG7297
TL00009828	763-3	21/06/2019	FMQ0817
TL00009829	763-3	21/06/2019	OOL0292
TL00009908	604-1	03/06/2019	NJQ9928
TL00009910	518-5	11/06/2019	JYE3156
TL00010004	548-7	07/06/2019	HTQ1271
TL00010005	656-4	07/06/2019	QAN9619
TL00010006	518-5	07/06/2019	BUL4372
TL00010007	518-5	07/06/2019	OXG9067
TL00010008	545-2	07/06/2019	MFI7189
TL00010009	546-0	07/06/2019	QQK4371
TL00010010	763-3	07/06/2019	HTQ0549
TL00010011	736-6	07/06/2019	HIN1789
TL00010013	548-7	07/06/2019	EKT0886
TL00010014	545-2	07/06/2019	HRO1936
TL00010015	545-2	07/06/2019	EXN6727
TL00010016	550-9	11/06/2019	BAF5327
TL00010017	545-2	13/06/2019	CRH1139
TL00010018	653-0	13/06/2019	BKA9936
TL00010019	555-0	15/06/2019	HTT8112
TL00010020	545-2	15/06/2019	QOX3796
TL00010021	546-0	15/06/2019	JPQ6368
TL00010022	612-2	17/06/2019	HTT8338
TL00010023	519-3	19/06/2019	NRV0731
TL00010024	763-3	19/06/2019	DWF1755
TL00010025	545-2	21/06/2019	OOO3035
TL00010716	545-2	15/06/2019	NRZ0143
TL00010866	561-4	10/06/2019	NSB9979
TL00010867	545-2	10/06/2019	QAD4029
TL00011031	518-5	13/05/2019	ERQ0716
TL00011165	518-5	10/06/2019	AVY8070
TL00011167	561-4	24/06/2019	ENE8575

TL00011201	518-5	17/06/2019	EPF8610
TL00011202	518-5	17/06/2019	FET8958

TRÊS LAGOAS - MS, 01 de julho de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AFCAB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/06/2019 A 30/06/2019 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTE LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 050/2019	03/06/2023	RUI ALVES ME	PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	RUA TRAJANO DOS SANTOS, 2071, SANTA LUZIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 052/2019	03/06/2023	EXTINTEC - EXTINTORES LTDA	MANUTENÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 1609 STOS DUMONT
LICENÇA DE OPERAÇÃO 053/2019	19/02/2022	CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA, Nº 580, JARDIM PRIMAVERIL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 054/2019	13/05/2023	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E/OU MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO TERRAS DE JUPIA	LOTEAMENTO URBANO, ÁREA ATÉ 25 HÁ	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 4440, JARDIM ANGÉLICA
LICENÇA SIMPLIFICADA 037/2019	03/06/2023	DANIEL NOVELI FELIPE MEI	COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),	RUA OTAVIO SIEGREFRO RORIZ,2342, JARDIM CANGALHA
LICENÇA SIMPLIFICADA 038/2019	03/06/2023	GILMAR TEIXEIRA	RESTAURANTE E DEMAIS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO ALIMENTOS/REFEIÇÃO	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 3071, JARDIM ANGELICA
LICENÇA SIMPLIFICADA 039/2019	03/06/2023	SILTARISON AGUIAR VEIGA	RESTAURANTE E DEMAIS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO ALIMENTOS/REFEIÇÃO	AVENIDA ALDAIR ROSA DE OLIVEIRA, 883, INTERLAGOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 055/2019	03/06/2023	VANDERLEI AMARO DA SILVA - ME	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E OFICINA MECÂNICA	RUA JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, 770, NOSSA SENHORA APARECIDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 056/2019	31/05/2021	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA - ME	HOTEL	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 629 A, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 057/2019	03/06/2023	MZ RECUPERADORA DE VEÍCULOS EIRELI	FUNILARIA, LATOARIA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS.	ANEL VIÁRIO SAMIR THOMÉ, 600, INDUSTRIAL II
LICENÇA SIMPLIFICADA 040/2019	10/06/2023	TRANSBEN TRANSPORTES LTDA	COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS E MATERIA PRIMA NÃO PERIGOSOS - ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000M²	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 1769, SÃO CARLOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 058/2019	10/06/2023	WAGNER FLORIANO 25277332120	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, SEM GALVANOPLASTIA, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2154,CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 059/2019	10/06/2023	MOACIR GONÇALVES DE LIMA EIRELI	OFICINA MECÂNICA	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI,2900, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 060/2019	17/06/2023	SOUBHIA & CIA LTDA	DEPÓSITO DE AGROTÓXICO, FERTILIZANTES E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS DE USO NA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 2650, JD PRIMAVERIL
LICENÇA OPERAÇÃO 061/2019	DE 17/06/2023	ORUS CLINICA MEDICA S/S LTDA	CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	R BUNO GARCIA 1504 JD PRIMAVERIL
LICENÇA OPERAÇÃO 062/2019	DE 17/06/2023	DROGARIA ODEON LTDA	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO	AVENIDA FILINTO MULLER, 221, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 063/2019	17/06/2023	D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA	OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 1308, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 065/2019	28/06/2023	MICHEL ROGRIGUES DE AZAMBUJA - EPP	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA PARANAÍBA, 1214, COLINOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 066/2019	28/06/2023	AUTO POSTO MARESIAS LTDA	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – PR	AV.CAPITÃO OLINTO MANCINI 3797, JARDI ANGELICA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO 004/2019	28/06/2020	GOLDEN MOTORS VEICULOS LTDA	LAVA JATO E OFICINA MECÂNICA – EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1943, JARDIM ALVORADA
LICENÇA SIMPLIFICADA 042/2019	28/06/2023	JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA – ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	AV RANULPHO MARQUES LEAL 208 JD BRASILIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 068/2019	28/06/2023	LAGOS HOTELARIA E ALOJAMENTO LTDA	HOTEL – CAPACIDADE ACIMA DE 25 ATÉ 100 HÓSPEDES OU USUÁRIOS	RUA BRUNO GARCIA, 215, CENTRO

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria De Meio Ambiente E Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:645203FB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 005/2019**

EDITAL DE Nº 005/2019 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com o Gabarito da prova do Teste de Conhecimentos Gerais sobre o ECA dos candidatos a Conselheiros tutelares – Gestão 2020/2024 realizado no dia 30 de Junho 2019.

Gabarito Final

1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
A		A		A		A		A		A	X	A		A		A		A	X
B		B		B		B		B		B		B		B		B		B	
C	X	C		C		C		C	X	C		C	X	C		C		C	
D		D	X	D		D	X	D		D		D		D		D		D	
E		E	X	E		E		E		E		E		E	X	E		E	

11		12		13		14		15		16		17		18		19		20	
A	X	A		A	X	A	X	A		A		A		A		A		A	X
B		B		B		B		B	X	B		B	X	B		B		B	
C		C		C		C		C		C	X	C		C		C		C	
D		D	X	D		D		D		D		D		D	X	D		D	
E		E		E		E		E	X	E		E		E		E		E	

21		22		23		24		25		26		27		28		29		30	
A		A		A	X	A	X	A		A		A		A		A		A	
B		B	X	B		B		B	X	B		B		B		B		B	X
C		C		C		C		C	X	C		C	X	C		C		C	
D		D		D		D		D		D		D		D		D		D	
E	X	E		E		E		E		E		E		E	X	E		E	

Comissão Especial

ANA KARINA DE CARVALHO

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA

HELENA DE AMORIM FERNANDES

JERSON DE MOURA CALVIS JÚNIOR

Publicado por:
Rosana Cosmo de Amorim
Código Identificador: 14CB0199